ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quinta-feira, 09 de março de 2017 | www.diario.ac.gov.br | Ano L - nº 12.009 | 87 Páginas

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 2
AUTARQUIAS 37
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 54
EMPRESAS PÚBLICAS 54
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 54
MUNICIPALIDADE 56
DIVERSOS 86

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.094, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 037/SGA/SESACRE, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.240, de 10 de fevereiro de 2014,
CONSIDERANDO a necessidade de reposição do quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde para manutenção dos serviços essenciais conforme Ofício/Gab/N°154, de 03 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, da carreira, os candidatos no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO - RODRIGUES ALVES: Liliana Regina Vale dos Santos. NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CRUZEIRO DO SUL: Juliane Maia de Queiroz, Luciete Rodrigues de Araujo, Maria da Glória Leite Souza, Maria Rejane Souza dos Santos, Pedro Gomes de Figueiredo, Maria Cíntia Pereira Martins, Ana Paula Azevedo Vaz, Maria Zenilde de Oliveira do Nascimento e Francisca Djanira Fernandes de Oliveira.
Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.095, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Designar GIORDANO SIMPLÍCIO JORDÃO, Controlador-Geral do Estado do Acre, para representar, até ulterior deliberação, sem percepção de remuneração, os órgãos a seguir discriminados:
I – Secretaria de Justiça Interior e Segurança – CNPJ 04.034.492/0001-97;
II – Secretaria Extraordinária da Juventude – CNPJ 05.565.209/0001-16;
III – Secretaria Extraordinária da Mulher – CNPJ 05.597.175/0001-41;
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO nº 001/2017
Estabelece a forma de avalição de conhecimentos como requisitos para concessão da promoção para dos servidores abrangidos pelas Leis 2.258 e 2.266/2010, de 31 de março de 2010, conforme regulamenta o Decreto nº 5.971/2010, de 30 de dezembro de 2010.
A comissão de Promoção do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Acre, instituída pela Portaria nº 01/2016, de 26 de janeiro de 2017, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 16, do Decreto 5.971, de 30 de dezembro de 2010.
Considerando a necessidade de estabelecer a forma da avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para a concessão da promoção dos servidores em exercício no Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Acre. RESOLVE:
Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores em exercício no Gabinete da Vice-Governadora.
Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de um texto, contendo, introdução, desenvolvimento e conclusão.
I – O texto a ser produzido pelo servidor deve versar obrigatoriamente sobre:
a) O plano de Cargos Carreiras e Remuneração do servidor avaliado e alterações posteriores;
b) O Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 201; e
c) Os artigos 166 e 167 da Lei Complementar nº 39/93;
II – O texto produzido pelo servidor deve abordar:
- Os pontos fortes;
- Pontos fracos;
- As oportunidades;
- O que pode ser melhorado; e
- Descrever minuciosamente o passo a passo de processo de promoção, identificando as competências, nos termos da legislação em vigor.
III – Será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.
IV – O texto deve ser formatado em fonte arial 11, entrelinha 1,5, contendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas.
Parágrafo Único - Não será aceito pela Comissão de Promoção textos que contenham citação direta da legislação analisada.
Art. 2º A Comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido, quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.
Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.
Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11, da Lei nº 2.266/10, artigo 11, da Lei nº 2.268/10, artigo 3º do decreto nº 5.971/10 e do Anexo Único dessa Resolução.
Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação de conhecimento para promoção, no período retroagindo a 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2017, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção da divisão de Recursos Humanos do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Acre.
Art. 6º Revogar a Resolução nº 01 de 09 de dezembro de 2016.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

Márcio Barbosa de Souza – Presidente
Divoneide das Chagas Moura Morais – Membro
Jaqueline Mello de souza - Membro

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

PORTARIA Nº 016 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, CONFORME DECRETO Nº 014/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Designar como GESTOR do CONTRATO Nº 35/2015 o servidor, RODRIGO REZENDE DE ALMEIDA, matricula n° 9081631-5; GESTOR SUBSTITUTO: AMILTON BRITO, matricula nº 197602-1; FISCAL: VALDISNEY SALDANHA DE SOUSA, matricula nº9327908-1; FISCAL SUBSTITUTO:FRANCISCO DA CONCEIÇÃO BRÁS, Nº matrícula 9318062-2. Para a execução das obrigações correspondentes as ações do Departamento de Informática, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de máquinas e impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.
Esta Portaria tem efeito a partir de 08 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Carlos Reis Da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária.
Decreto nº014/2015

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SECOM Nº 03/2017
PROCESSO PGE Nº 2017.02.000490
O Secretário Adjunto de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando a contratação direta de anuidade de assinaturas dos jornais que circulam em Rio Branco, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades de 40 (quarenta) órgãos e entidades governamentais do Estado.
O presente ato de ratificação é baseado nos termos do PARECER PGE/GAB Nº 015/2017, exarado nesta data, bem como na justificativa constante dos autos do processo.
O pagamento será efetuado às editoras dos periódicos ou a seus respectivos representantes exclusivos: TM MARTINELLO-ME (CNPJ nº 13.494.006/0001-04); S O CARVALHO (CNPJ nº 09.351.773/0001-97), ARKO VERDE LTDA. (CNPJ nº 05.958.183/0001-76); SOUZACRE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA. (CNPJ nº 23.814.712/0001-40); ACREPUBLICIDADE LTDA. (CNPJ nº 02.787.053/0001-20); REDE DE COMUNICAÇÃO DA FLORESTA LTDA. – ME (CNPJ nº 06.226.994/0001-45).
Valor total: 141.520,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e vinte reais).
O pagamento será efetuado por meio da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000; Fonte 100; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.
Rio Branco, 24 de fevereiro de 2017.

ASTERIO DE PAULA MOREIRA FILHO
Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

SEDENS

PORTARIA Nº 031 DE 06 DE MARÇO DE 2017
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria N° 167 de 20 de outubro de 2016, que Designou a Senhora LAURA CAROLINE CATÃO SILVA DE BRITO, para responder pela Divisão Jurídica da SEDENS, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 06 de março de 2017

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 032 DE 06 DE MARÇO DE 2017
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Senhor KEMMIL DE MELO COELHO, nomeado através do Decreto nº 5.218 de 05 de agosto de 2016, para responder pela Chefia da Divisão Jurídica da SEDENS, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 06 de março de 2017

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 033 DE 06 DE MARÇO DE 2017
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...
RESOLVE:
Art. 1º Acatar na íntegra a Resolução do Comitê Técnico e Jurídico da SEDENS/ANAC nº 04, de 03 de março de 2017 e APROVAR o CREDENCIAMENTO da empresa N.B.P LOUREIRO, nome de fantasia "JOTA'S MÓVEIS", CNPJ: 03.904.998/0001-09, do Edital de Chamamento Público nº 002/2015, de 19 de junho de 2015, conforme previsto no item 4.4 do referido edital.
Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo:
1ª) J. SABINO DA COSTA, CNPJ: 01.287.016/0001-90;
2ª) REAL MÓVEIS LTDA, CNPJ: 05.392.144/0001-54;
3ª) JASIEL ALVES DE MELO-ME, CNPJ: 05.393.194/0001-56;
4ª) CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE-UNIMMAC, CNPJ: 13.740.272/0001-70
5ª) UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 63.603.666/0001-54;
6ª) JAIRO A. DE MELO-ME, CNPJ: 63.603.997/0001-94;
7ª) ASSIS FRANCISCO A. LIMA - ME, CNPJ: 10.170.769/0001-01;
8ª) TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 84.328.228/0001-03 E;
9ª) N.B.P LOUREIRO, CNPJ: 03.904.998/0001-09.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se
Rio Branco-Acre, 06 de março de 2017.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 034 DE 06 DE MARÇO DE 2017
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...
RESOLVE:
Art. 1º- Acatar na íntegra a Resolução do Comitê Técnico e Jurídico da SEDENS/ANAC nº 05 de 03 de março de 2017 e APROVAR o CREDENCIAMENTO das empresas JAIRO A. DE MELO-ME, nome de fantasia "JAIRO MÓVEIS", CNPJ: 63.603.997/0001-94 E N.B.P. LOUREIRO, CNPJ: 03.904.998/0001-09, nome fantasia "JOTA'S MÓVEIS", no Edital de Chamamento Público nº 003/2015, de 15 de julho de 2015, conforme previsto no item 4.4 do referido edital.
Art. 2º- Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo:
1ª) UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 63.603.666/0001-54
2ª) COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS
LTDA, CNPJ: 07.773.277/0001-04;
3ª) MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,
CNPJ: 34.704.163/0001-77;
4ª) NASCIBELL INDÚSTRIA MOVELEIRA, CNPJ: 02.862.602/0001-83;
5ª) REAL MÓVEIS LTDA, CNPJ: 05.392.144/0001-54;
6ª) CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE-UNIMMAC, CNPJ: 13.740.272/0001-70;
7ª) J. SABINO DA COSTA, CNPJ: 01.287.016/0001-90;
8ª) JASIEL ALVES DE MELO-ME, CNPJ: 05.393.0001/56 E;
9ª) TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 84.238.228/0001-03 E;
10ª) JAIRO A. DE MELO-ME, CNPJ: 63.603.997/0001-94;
11ª) N.B.P LOUREIRO, CNPJ: 03.904.998/0001-09.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se
Rio Branco-Acre, 06 de março de 2017

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 035 DE 08 DE MARÇO DE 2017
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...
R E S O L V E:
Art. 1º- DESIGNAR a equipe descrita, para realizar os procedimentos que tratam do cadastramento, envio e atualizações dos atos de inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preço, contratos e termos aditivos no sistema LICON, conforme Instrução Normativa Conjunta/SGA/CGE nº 001 de 19 de janeiro de 2016.
Art. 2º- Ficam nomeados para compor a equipe os servidores abaixo relacionados:
1. Dário Pinheiro de Souza Junior– Titular
2. Railton Gomes de Lima– Suplente
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco, 08 de marçode 2017.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

TERMO DE ADESÃO N° 0017/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 374/2015 - CPL 01
VIGÊNCIA DA ATA: 28/07/2015 a 28/07/2016
PROCESSO SEDENS Nº 004/2016

Assunto: Efetivação de Adesão à Ata de Registro de Preço.
Declaramos, para os devidos fins, que a Secretaria de Desenvolvimento, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2015 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 374/2015 – CPL 01 (Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ), cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentação), afim de atender as demandas desta Secretaria, através de futura contratação com a Empresa Marinilde S. Batista -ME, conforme abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Café puro da região; Tipo: Torrado e moído; Unidade de fornecimento: acondicionado em pacote aluminizado ALVO VÁCUO, em embalagem com 250 gramas.	UNID.	4.000	R$ 4,50	R$ 18.160,00
VALOR TOTAL..... R$ 18.160,00					

Rio Branco, 17 de março de 2016

Josué Furtado Leão
Diretor Executivo de Gestão da SEDENS
Contratante Aderente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016 – CEL 01
PROCESSO SEDENS Nº 114/2016
Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Presidente e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016 – CEL 01, cujo objeto é contratação de empresa para Prestação de Serviços de Fretamento de Aeronaves, visando atender as necessidades das ações desenvolvidas pelos Programas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, da Industria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis-SEDENS, no âmbito do PROACRE, conforme Acordo de Emprestimo-7625-BR.
Lote Único Vencedora: ORTIZ TAXI AEREO LTDA-ME no valor total de R$ 23. 450,00(Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Rio Branco – Ac,19 de dezembro de 2016

Kemmil de Melo Coelho
Diretor de Gestão da SEDENS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 203 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...
R E S O L V E:
Art. 1º- DESIGNAR o Senhor José Oliveira de Carvalho, CPF N° 021.941.982-53, devidamente registrado no CRC-AC N° 000020/0, para analisar e, posteriormente, manifestar-se, bem como assinar os referidos demonstrativos contábeis, enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, em relação a Unidade 611 – Fundo de Aval.
Art. 2º-Esta Portaria tem efeito retroativo a 1° de setembro de 2016.
Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.
Rio Branco, 27 de dezembro de 2016

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 127 de 16 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 030.2017.80.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Lima Sobrinho, Apoio Adm.NI, matrícula nº 330191-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.04 a 30.07.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 27.03.17 a 22.09.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 359 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1169-8/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Nonata Rodrigues Amauacas, Professora P2, matrícula nº 2380692-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar

nº 39/93, 4 (quatro) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.04.90 a 10.04.10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.02.17 a 10.02.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 360 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 982-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Raquel Virginia Vasconcelos Lima, Apoio Adm.NI, matrícula nº 232785-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.06.02 a 09.07.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 30.07.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 361 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1300-4/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidor Cícera Elias Lima, Professora P2, matrícula nº 2381877-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.06.07 a 04.06.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.03.17 a 03.06.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 362 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1266-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria de Lourdes Oliveira Peixoto, Professora P2, matrícula nº 152145-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.03.02 a 19.03.07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.17 a 29.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 363 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1268-8/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Ecilda Fidelis Maia, Professora P2, matrícula nº 146323-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.04.97 a 30.03.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.02.17 a 29.10.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 364 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1183-4/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Deborah Cristina Melo de Oliveira, Professora P2, matrícula nº 39446-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.04.02 a 28.06.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.02.17 a 31.07.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 365 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1163-2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Lusmery Gavinho Marinho, Professora P2, matrícula nº 2358956-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.03.07 a 15.03.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.02.17 a 20.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 366 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1012-4/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Audeneide de Lima Guimarães, Professora P2, matrícula nº 241318-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar

nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.10 a 27.02.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.17 a 29.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 367 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1270-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Marinês Bezerra Sabóia, Professora P2, matrícula nº 2379708-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.04.07 a 26.04.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.17 a 29.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 368 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 964-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Mirtes do Carmo Ferreira da Costa, Professora P2, matrícula nº 149640-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.11.98 a 02.07.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.17 a 25.11.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 369 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 954-0/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria do Rosário Nascimento Pimentel, Professora P2, matrícula nº 33103-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.04.02 a 28.08.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.02.17 a 05.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 370 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1350-0/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Manoel Barbosa de Araújo, Professora P2, matrícula nº 65919-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04.05.97 a 31.07.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.02.17 a 16.11.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 371 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1598-5/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Sumaya Andrade, Professora P2, matrícula nº 287393-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.07.02 a 22.07.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.02.17 a 13.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 372 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1827-0/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Margarida de Souza, Técnica Adm. Educacional NI, matrícula nº 242772-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 4 (quatro) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.95 a 27.02.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.17 a 09.02.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 373 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1843-7/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Francisca Neri de Arruda, Apoio Adm.NI, matrícula nº 276251-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº

39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.04.04 a 08.04.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.17 a 12.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 374 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1871-8/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Sebastiana Gomes da Silva, Apoio Adm.Ni, matrícula nº 127906-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.07.00 a 08.10.10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 24.02.17 a 22.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 375 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1785-3/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Lúcia Lima Oliveira, Professora P2, matrícula nº 153796-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.04.96 a 31.03.01 a 01.04.06 a 30.03.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 28.10.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 376 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1703-2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Etelvina Lima Santiago, Apoio Adm. NI, matrícula nº 41548-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.10.92 a 01.10.07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.02.17 a 29.10.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 377 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1796-5/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Francineide Conceição Lopes, Apoio Adm. NI, matrícula nº 155640-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.03.06 a 31.03.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.02.17 a 03.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 378 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1636-7/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Marizilda Araújo da Silva, Professora P2, matrícula nº 234850-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.10.02 a 05.12.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 30.07.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 379 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1661-5/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Iracelia de Lima Sousa Leite, Professora P2, matrícula nº 172421-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.05.07 a 13.05.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.02.17 a 13.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 380 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1766-2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Dacy Galvão Barbosa, Apoio Adm.NI, matrícula nº 322954-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao

período aquisitivo compreendido entre 30.06.94 a 28.08.99.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.17 a 15.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 381 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 029.2017.46.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fátima da Silva Bandeira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 301507-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 4 (quatro) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.12.93 a 29.11.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.02.17 a 01.02.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 382 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1683-0/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Agnelo do Nascimento, Professor P2, matrícula nº 261777-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.03.08 a 07.06.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.02.17 a 20.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 383 de 13 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1685-2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Agnelo do Nascimento, Professor P2, matrícula nº 261777-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05.04.08 a 02.08.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.02.17 a 20.02.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 388 de 16 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2617-7/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Sebastiana Francisca Vieira Gomes, Professora P2, matrícula nº 2753880-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.06.98 a 17.06.08.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.02.17 a 18.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 389 de 16 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 032.2017.41.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Cleber dos Santos Nobre, Professor P2, matrícula nº 290866-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.06.09 a 29.06.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.02.17 a 13.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 390 de 16 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2464-7/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Silva dos Prazeres, Professor P2, matrícula nº 9213740-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.11 a 28.09.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.17 a 15.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 391 de 16 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2400-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria de Nazaré Rodrigues de Lima, Professora P2, matrícula nº 335398-4, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio,

referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.11 a 27.03.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.17 a 29.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 392 de 16 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2402-8/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria de Nazaré Rodrigues de Lima, Professora P2, matrícula nº 335398-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.03.03 a 07.03.08.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.17 a 29.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 444 de 16 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2730-3/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Jorge Wachington Guimarães de Oliveira, Professor P2, matrícula nº 250465-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.90 a 27.02.05.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.17 a 25.11.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 445 de 16 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2728-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Jorge Wachington Guimarães de Oliveira, Professor P2, matrícula nº 250465-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.94 a 30.01.09.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.17 a 25.11.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 446 de 16 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2384-8/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Elenira Costa da Silva, Professora P2, matrícula nº 325201-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 27.03.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.17 a 13.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 483 de 21 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 033.2017.22.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Vânia Maria Nery da Silva, Professora P2, matrícula nº 251011-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.03.92 a 23.03.97.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.17 a 29.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 484 de 21 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2435-5/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Symone Silva Costa e Costa, Professora P2, matrícula nº 237663-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 4 (quatro) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.10.92 a 14.06.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.02.17 a 31.01.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 485 de 21 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1518-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Francisca Barbosa de Oliviera, Professora P2, matrícula nº 183954-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente

ao período aquisitivo compreendido entre 12.05.93 a 11.05.03.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.02.17 a 18.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 486 de 21 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1924-7/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria José dos Santos, Professora P2, matrícula nº 2379996-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.03.92 a 15.03.97.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 01.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 487 de 21 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2733-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Elsivanio Franco da Silva, Professor P2, matrícula nº 2385473-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.04.97 a 12.04.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.17 a 25.11.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 488 de 21 de fevereiro de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1045-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Amauri Teixeira da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 2753553-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.03.99 a 07.03.05.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.03.17 a 30.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 508 de 02 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1976-5/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Sandra Cordeiro Aleixo, Professora P2, matrícula nº 230146-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.03.92 a 19.03.02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.02.17 a 04.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 509 de 02 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1320-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Francisca Bitencourt de Oliveira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 2382423-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.05.92 a 26.05.02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 30.07.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 510 de 02 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 035.2017.94.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Silandi Reis de Lima, Professora P2, matrícula nº 250350-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois)períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.02.00 a 27.02.10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 30.07.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 511 de 02 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2086-7/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Nájla Cristina Maciel Bezerra, Professora P2, matrícula nº 269557-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente

ao período aquisitivo compreendido entre 17.05.08 a 16.05.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.03.17 a 30.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 512 de 02 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3181-4/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Onildo Ximenes Muniz, Professor P2, matrícula nº 2358492-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.07.93 a 14.07.98.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.03.17 a 03.06.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 513 de 02 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2960-8/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Sérgio Ricardo Pinho do Nascimento, Professor P2, matrícula nº 188751-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.05.93 a 10.05.08.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.03.17 a 26.11.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 514 de 02 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2913-6/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fátima Aragão Prado, Professora P2, matrícula nº 161241-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.05.07 a 13.05.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.17 a 01.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 515 de 02 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2656-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidora Jorge Amorim Alencar, Apoio Adm NI, matrícula nº 2753855-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.03.04 a 08.03.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.03.17 a 01.09.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 516 de 02 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2883-3/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Jandira de Lima Torrejom, Professora P2, matrícula nº 257532-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.04.97 a 19.04.07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.02.17 a 18.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 517 de 2 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3044-2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Sandra Ortiz Rodrigues, Professora P2, matrícula nº 221872-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.04.97 a 30.03.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.04.17 a 28.12.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 551 de 03 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 034.2017.03.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Antônia Mourão de Araújo, Professora P2, matrícula nº 2384086-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao

período aquisitivo compreendido entre 16.08.02 a 14.08.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.02.17 a 18.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 552 de 03 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3198-3/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Katiucia Crispim de Oliveira, Professora P2, matrícula nº 9115633-5, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 1 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.02.11 a 06.02.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.03.17 a 30.05.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 553 de 03 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3096-0/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Elenilse de Queiroz Alves, Professora P2, matrícula nº 2382733-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21.05.97 a 20.05.07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 21.02.17 a 19.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 554 de 03 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1561-4/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Nizomar de Souza da Costa, Professor P2, matrícula nº 214191-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.02.00 a 27.02.10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.02.17 a 31.07.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 555 de 03 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3110-5/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Zenaide Macambira Gama, Professora P2, matrícula nº 232173-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 3 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.03.97 a 18.03.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.03.17 a 26.11.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 556 de 02 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2610-0/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fatima Lira de Andrade, Apoio Adm.NI, matrícula nº 44032-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 2 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.94 a 31.01.04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.17 a 13.08.17.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 557 de 03 de março de 2017
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3178-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Leda Martins da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 229458-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 4 (quatro) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.02.92 a 04.06.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 21.02.17 a 15.02.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2501

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 0594 de 06 de Março de 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 0613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19 de 1998 e do Decreto nº 3.704, de

18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do servidor, nomeada através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta portaria.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇAO
01	Alan da Silva Saldanha	9389962	01	Professor Nível Superior	Apto
02	Amanda da Silva Diniz	9319700	02	Professor Nível Superior	Apta
06	Ana Claudia de Araújo Galdino	9184562	11	Professor Nível Superior	Apta
04	Ana Elisa Piedade Sodero Martins	9318917	02	Professor Nível Superior	Apta
05	Ângela Maria Nunes da Silva	9320148	03	Professor Nível Superior	Apta
06	Antonio Andrez Osorio de Souza	9302107	06	Professor Nível Superior	Apto
07	Antonio Raimundo da Cruz Alves	9074627	10	Professor Nível Superior	Apto
08	Aurilene Oliveira de Araújo	9118241	07	Professor Nível Superior	Apta
09	Bruno de Lima Torres	9331506	04	Professor Nível Superior	Apto
10	Cassione Jeronimo de Almeida	0360422	03	Professor Nível Superior	Apta
11	Cheila Maria de Souza Lima	0186317	02	Professor Nível Superior	Apta
12	Christian Morais de Oliveira Rêgo	9403850	02	Professor Nível Superior	Apto
13	Claudia Alves Simoura Soares	9328750	02	Professor Nível Superior	Apta
14	Claudio Soares dos Santos	9347453	03	Professor Nível Superior	Apto
15	Dacilene Guilherme da Silva	9249990	06	Professor Nível Superior	Apta
16	Daniel Gomes de Sousa	9329161	05	Professor Nível Superior	Apto
17	David Soares Hall	9407537	01	Professor Nível Superior	Apto
18	Denízia Cunha do Nascimento	9278079	05	Professor Nível Superior	Apta
19	Francisco Caetano de Brito	9324011	03	Professor Nível Superior	Apto
20	Maria Clemilda Lima Rodrigues	9094741	16	Professor Nível Superior	Apta
21	Maria José Silva de Oliveira	9329994	05	Professor Nível Superior	Apta
22	Marilene Costa da Silva	9257225	09	Professor Nível Superior	Apta

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0012634-7/2016)
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.
DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R$ 59,96 (Cinquenta e Nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 11.992,00 (Onze mil novecentos e noventa e dois reais).
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
EVILASIO CRUZ DA SILVA - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 0003804-6/2017
À Senhora: Renata Luísa Covas
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 0497 de 24 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial "on line" nº 12.006, de 06 de março de 2017, NOTIFICA Vossa Senhoria da instalação dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar responsabilidade por eventual Abandono de Cargo e, ato contínuo, na forma do art. 216, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CITA Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA, sob pena de revelia, a teor do art. 217, do mesmo estatuto legal, em razão dos fatos narrados no TERMO DE INDICIAÇÃO, conforme disposto no art. 190, inciso I, alínea a, da mesma Lei (nova redação dada pela Lei Complementar n º 319, de 13 de junho de 2016), o qual faz parte integrante deste, com direito a vista dos respectivos autos, que estão a sua disposição e/ou de seu defensor legalmente constituído, na Divisão de Processo Administrativo Disciplinar, à Rua Rio Grande do Sul, n° 1.907, Bairro: Volta Seca - Rio Branco-AC, CEP: 69.911-018 - Fone (68) 3213-2348, e-mail: sindicancia.educacao@ac.gov.br, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados na Constituição Federal de 1988.
Rio Branco-AC, 08 de março de 2017.

Alessandra Mustafa da Silva Correia
Presidente da Comissão

TERMO DE INDICIAÇÃO
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 0497 de 24 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial "on line" nº 12.006 de 01 de fevereiro de 2017, com o propósito de apurar suposto abandono de cargo, conforme os fatos narrados no Processo para Apuração de Irregularidade nº 0016458-6/2016, juntado aos autos deste Processo Administrativo Disciplinar nº 0003804-6/2017, após exame da documentação e realização de investigações necessárias, dá por ultimada a fase instrutória e, em consequência, INDICIA, com base no que preceitua o art. 190, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 39/1993 (nova redação dada pela Lei Complementar n º 319, de 13 de junho de 2016), a servidora Renata Luísa Covas, Professor P2 30h, matrícula nº 327638-1, do Quadro da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, sem lotação, por SUPOSTO ABANDONO DE CARGO: ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Conforme provas contidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0003804-6/2017, foi identificado que a servidora pública Renata Luísa Covas, Professor P2 30h, matrícula nº 327638-1, AUSENTOU-SE DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, presumivelmente SEM AMPARO LEGAL, em 01 de fevereiro de 2007, quando findou sua Licença para Tratar de Interesse Particular, (cf. fl. 27). E, mediante Ficha de Frequência, constatou-se que FORAM REGISTRADAS para a servidora 150 (cento e cinquenta) dias de faltas NÃO JUSTIFICADAS, nos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2016, (cf. fl. 17), vez que não consta documento e/ou registro que justifique a ausência da servidora ao trabalho no referido período.
Ademais, a Comissão Processante não obteve êxito nas buscas de LOCALIZAR A SERVIDARA, concluindo-se que a
Sendo assim, a Comissão Processante CONSIDERA que há indícios atribuídos à mesma de caracterização da falta administrativa de abandono de cargo.
Tipificação: indícios de transgressão ao disposto no artigo 166, inciso III, e ao disposto no artigo 188, todos da LCE nº. 39, de 29 de dezembro de 1993.
Em face do exposto, restaram devidamente comprovados indícios de que a servidora ora indiciada praticou o ilícito administrativo acima mencionado, e a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar decidiu, na forma do art. 216, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/1993, adotar as providências para imediata CITAÇÃO da servidora, a fim de APRESENTAR DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por seu Procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de revelia, a teor do art. 217, também da Lei Complementar nº 39/1993, sendo-lhe assegurado vista dos autos processuais na Sede da Divisão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme endereço acima.
Rio Branco- Acre, 08 de março de 2017.

Alessandra Mustafa da Silva Correia
Presidente da Comissão
Célia Maria de Carvalho Almeida
Membro/Secretária

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0163 DE 19 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, nomeado por meio do Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 013/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor JOSÉ LOPES DE MENEZES, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.
I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2
II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1
III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1
IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0164 DE 19 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, nomeado por meio do Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 014/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor EVILAZIO CRUZ DA SILVA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.
I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2
II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1
III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1
IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0165 DE 19 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, nomeado por meio do Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 015/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor ANTONIO ALTEMISIO SABOIA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.
I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2
II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1
III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1
IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0166 DE 19 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, nomeado por meio do Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 016/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor MANOEL GONÇALVES DA SILVA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.
I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2
II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1
III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1
IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0167 DE 19 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, nomeado por meio do Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 017/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor JOSÉ DE FARIAS GOMES, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.
I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2
II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1
III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1
IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por-

taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0168 DE 19 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, nomeado por meio do Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 018/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.
I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2
II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1
III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1
IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0012634-7/2016)
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.
DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R$ 72,27 (Setenta e dois reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 14.454,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante.
JOSÉ LOPES DE MENEZES - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0012634-7/2016)
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.
DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R$ 59,34 (Cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 11.868,00 (Onze mil oitocentos e sessenta e oito reais).
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante MANOEL GONÇALVES DA SILVA - Contratado

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0012634-7/2016)
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.
DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R$ 65,88 (Sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 13.176,00 (Treze mil cento e setenta e seis reais).
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante. JOSÉ DE FARIAS GOMES – Contratado.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0012634-7/2016)

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.
DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R$ 51,69 (Cinqüenta e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$ 10.338,00 (Dez mil trezentos e trinta e oito reais).
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA - Contratado

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 607/2015 – CPL 04
(PROCESSO Nº 0018981-0/2015 – ADESÃO - SESACRE)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da alimentação escolar da Rede Estadual de Ensino Público, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, na Regional do Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 607/2015 – CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0018981-0/2015.
DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: O prazo de entrega dos produtos, conforme descrito no Termo de Referência.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor global do presente Contrato é de R$ 1.394.616,96 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Merenda escolar. Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Merenda escolar. Fonte de Recurso: 200 (CV).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 01 de fevereiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE. Cristian Silva de Sales – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0499 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 038/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa C. SILVA DE SALES - ME, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da alimentação escolar da Rede Estadual de Ensino Público, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial SRP nº 607/2015 – CPL 04, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-1.
II – Gestora Substituta: ANNA CAROLINE MESQUITA AZEVEDO – Matrícula: 9414789-1.
III – Fiscal Titular: ALEX LIMA MAIA – Matrícula: 9432094-1.
IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAÚJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0012634-7/2016)
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.
DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R$ 72,53 (Setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 14.506,00 (Quatorze mil quinhentos e seis reais).
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante. ANTONIO ALTEMISIO SABOIA – Contratado.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 0003800-2/2017
A Senhora Nazaré Barreto Amorim,
A Presidente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 0495 de 24 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial "On Line" nº 12.006, de 06 de março de 2017, NOTIFICA Vossa Senhoria da Instalação dos trabalhos da Comissão de Processo Administrati-

vo Disciplinar com o objetivo de apurar responsabilidades por eventual abandono de Cargo e, ato contínuo, na forma do § 2º, do art. 183, da Lei Complementar nº 39/1993, CITA Vossa Senhoria para no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA, sob pena de revelia, a teor do art. 217, do mesmo estatuto legal, em razão dos fatos narrados no TERMO DE INDICIAÇÃO, conforme disposto no art. 190, inciso I, alínea a, (nova redação dada pela Lei Complementar n º 319, de 13 de junho de 2016), o qual faz parte integrante deste, com direito a vista nos respectivos autos, que estão a sua disposição e/ou de seu defensor legalmente constituído, na Sede da Divisão de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Rua Rio Grande do Sul, 1907, Bairro Volta Seca - Rio Branco - CEP: 69.911-018 - Fone (68) 3213-2434, e-mail: sindicancia.educacao@ac.gov.br, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados na Constituição Federal de 1988.
Rio Branco- AC, 08 de março de 2017.

Raimunda Fátima Martins de Souza
Presidente
Portaria/GAB/SEE Nº 0495/2017

TERMO DE INDICIAÇÃO
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 0495 de 24 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial "On Line" nº 12.006, de 06 de março de 2017, com o propósito de apurar suposto abandono de cargo, conforme os fatos narrados no Processo para Apuração de Irregularidade nº 0016445-2/2017 juntado aos autos deste Processo Administrativo Disciplinar nº 0003800-2/2017, após exame da documentação e realização de diligencias necessárias, dá por ultimada a fase instrutória e, em consequência, INDICIA, com base no que preceitua o art. 190, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 39/1993 (nova redação dada pela Lei Complementar n º 319, de 13 de junho de 2016), a Senhora Nazaré Barreto Amorim, Professor P-2 30H, matrícula nº 272523/1, do Quadro da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, sem lotação, por SUPOSTO ABANDONO DE CARGO: ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Conforme provas contidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0003800-2/2017, foi identificado que a servidora pública Nazaré Barreto Amorim, Professora P-2 30H, matrícula nº 272523/1, AUSENTOU-SE DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, presumivelmente SEM AMPARO LEGAL, em outubro de 2010, quando findou sua Licença para Tratar de Interesse Particular, (cf. fl. 32). E, mediante Ficha de Frequência, constatou-se que FORAM REGISTRADAS para a servidora 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, NÃO JUSTIFICADAS, nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2016 e janeiro de 2017 (cf. fl. 47), totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias de faltas, vez que não consta documento e/ou registro que justifique a ausência da servidora ao trabalho no período.
Ademais, a Comissão Processante não obteve êxito nas buscas de LOCALIZAR A SERVIDORA, concluindo-se que a
Sendo assim, a Comissão Processante CONSIDERA que há indícios de caracterização da falta administrativa de abandono de cargo.
Tipificação: indícios de transgressão ao disposto no artigo 166, inciso III, e ao disposto no artigo 188, todos da LCE nº. 39, de 29 de dezembro de 1993.
Em face do exposto, restaram devidamente comprovados indícios de que a servidora ora Indiciada praticou os ilícitos administrativos acima mencionados, e a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar decidiu, nos termos na forma do § 2º, do art. 216, caput parágrafo único, da Lei Complementar nº 39 adotar as providências para imediata CITAÇÃO da servidora, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por seu Procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de revelia, a teor do art. 217, também da Lei Complementar nº 39/1993, sendo-lhe assegurado vista dos autos processuais na Sede da Divisão de Processo Administrativo Disciplinar, sito a Rua Rio Grande do Sul, 1907, Bairro Volta Seca- Rio Branco-AC.
Rio Branco- Acre, 08 de março de 2017.

Raimunda Fátima Martins de Souza
Presidente
Portaria/GAB/SEE/Nº 0495 /2017
Antonio Raimundo da Cruz Alves
Membro/Secretário

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 0605 de 07 de Março de 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 0613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19 de 1998 e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do servidor, nomeada através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta portaria.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação-SEE
Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇAO
01	Edilucio Siqueira de Almeida	9299459	04	Professor Nível Superior	Apto
02	Elane da Silva Soares	9407510	01	Professor Nível Superior	Apta
06	Erica dos Santos Lima	9389946	01	Professor Nível Superior	Apta
04	Euria de Sousa Silva	9244034	07	Professor Nível Superior	Apta
05	Evanilde Viana da Silva	9277056	07	Professor Nível Superior	Apta
06	Fátima Cristina Cardoso da Silva	0917574	07	Professor Nível Superior	Apta
07	Francinete Lopes do Nascimento	9283811	03	Professor Nível Superior	Apta
08	Francisca Andrea da Silva Alves	9251073	07	Professor Nível Superior	Apta
09	Francisca Sueyde Aquino Silva Sá	9219447	09	Professor Nível Superior	Apta
10	Francisco Afifi Rodrigues de Aguiar	0339067	14	Professor Nível Superior	Apta
11	Gercivania Araújo Paiva	9130632	04	Professor Nível Superior	Apta
12	Graziela Alessandra Penasso	9389865	01	Professor Nível Superior	Apta

13	Helio Evangelista da Silva	0306487	06	Professor Nível Superior	Apto
14	Janaina Flores de Oliveira Peres	9265775	06	Professor Nível Superior	Apta
15	Janaina Maciel Santos	9413952	01	Professor Nível Superior	Apta
16	Jaqueline Batista da Cruz	9250999	05	Professor Nível Superior	Apta
17	Joane da Silva Maranho	9096795	09	Professor Nível Superior	Apta
18	José Ramos Cordeiro	9323708	05	Professor Nível Superior	Apto
19	Julio Jen Marques Ramirez	9106561	11	Professor Nível Superior	Apto
20	Karolyne Silva Fugiwara	9145770	11	Professor Nível Superior	Apta
21	Liliany Souza Benicio	9125922	07	Professor Nível Superior	Apta
22	Lindalva Felissicimo Moreira	9390111	01	Professor Nível Superior	Apta
23	Lucimara Souza da Silva	9352899	04	Professor Nível Superior	Apta
24	Luzia de Jesus Paiva Gomes	9337750	02	Professor Nível Superior	Apta

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
PROCESSO Nº 0019918-1/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 707/2016 – CPL 02
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos ônibus, micro-ônibus, caminhonete, caminhão, quadriciclos e motocicletas, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Estado de Educação e Esporte - SEE, demandas 2017, solicitado através do OF. N° 1985 de 09/11/2016, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CÓDIGO GRP	MAIOR DESCONTO OFERECIDO %
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO M.BENZ/OF 1519 - ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO 2013 – REGIONAL ALTO E BAIXO ACRE E PURUS.	200050604	16,00%
5	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO FORD 11000 ANO DE FABRICAÇÃO DE 1986 – REGIONAL ALTO E BAIXO ACRE E PURUS.	200050604	23,00%

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 23 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Órgão Gestor
Antonio Alessandro Julião de Moura - A. A. J. de Moura - ME – Fornecedor

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0566 DE 03 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a Portaria Nº 023 de 07 de Janeiro de 2016, para DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores do CONTRATO/SEE N° 475/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Escola Cidade do Povo – FUND – 8 (6º AO 9º ANO), localizada na Cidade do Povo , no município de Rio Branco / Acre, em cumprimento ao Termo de Compromisso PAR 23908/2014, firmado entre a SEE e o FNDE/MEC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, proveniente da CONCORRÊNCIA Nº 010/2015 – CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: SEBASTIANA EVANETE FERREIRA DA SILVA – Matrícula: 254100-2
II – Gestor Substituto: ELIOMAR DOS SANTOS AMORIM – Matrícula: 2367955-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0567 DE 03 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores do CONTRATO/SEE N° 476/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de engenharia para Construção da Escola Cidade do Povo – FUND – 5 (1º AO 5º ANO), Localizada na Cidade do Povo , no município de Rio Branco / Acre, em cumprimento ao Termo de Compromisso PAR 23908/2014, firmado entre a SEE e o FNDE/MEC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, proveniente da CONCORRÊNCIA Nº 006/2015 – CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: SEBASTIANA EVANETE FERREIRA DA SILVA – Matrícula: 254100-2
II – Gestor Substituto: ELIOMAR DOS SANTOS AMORIM – Matrícula: 2367955-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0568 DE 03 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a Portaria Nº 0133 de 25 de janeiro de 2016, para DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores do CONTRATO/SEE N° 481/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da escola Cidade do Povo 10 (MÉDIO), localizada na Cidade do Povo, no município de Rio Branco / Acre, em cumprimento ao Termo de Compromisso PAR 23908/2014, firmado entre a SEE e o FNDE/MEC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, proveniente da CONCORRÊNCIA Nº 005/2015 – CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: SEBASTIANA EVANETE FERREIRA DA SILVA – Matrícula: 254100-2
II – Gestor Substituto: ELIOMAR DOS SANTOS AMORIM – Matrícula: 2367955-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0569 DE 03 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 0021 de 06 de janeiro de 2016, para DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores do CONTRATO/SEE N° 009/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de engenharia para Construção da Escola Cidade do Povo – FUND – 7 (1º AO 5º ANO), Localizada na Cidade do Povo , no município de Rio Branco / Acre, em cumprimento ao Termo de Compromisso PAR 23908/2014, firmado entre a SEE e o FNDE/MEC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, proveniente da CONCORRÊNCIA Nº 011/2015 – CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: SEBASTIANA EVANETE FERREIRA DA SILVA – Matrícula: 254100-2
II – Gestor Substituto: ELIOMAR DOS SANTOS AMORIM – Matrícula: 2367955-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 002-2017
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO BOA VISTA
DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a serviços DE Ampliação e Adequação Geral na unidade escolar, da ESCOLA ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA VISTA, localizada no município de Senador Guiomard - Ac, visando compartilhar a responsabilidade e envolver a comunidade no levantamento das necessidades e na administração dos serviços e ao mesmo tempo atender o padrão de qualidade, oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das práticas de ensino-aprendizagem, aumentando o acesso e garantindo a qualidade da educação, com a conseqüente elevação dos índices de desenvolvimento da educação básica , de acordo com o Plano de Trabalho - PTA, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição:
DO RECURSO: A CONCEDENTE repassará recurso no valor global de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), sendo de Fonte 500 BIRD, diretamente à conta da CONVENENTE, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado pela SEE.
Órgão: 717 – Secretaria de Estado de Educação e Esporte;
Unidade Orçamentária: 006 – Diretoria de Recurso;
Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Publica Estadual;
Elemento de Despesa: 44.50.41.00.00–– Contribuições – R$ 133.000,00
Fonte de Recursos: 500 – BIRD-PROSER
A CONCEDENTE procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de desembolso aprovado no PTA.
VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio compreende o período a partir da data da assinatura até o dia 20 de fevereiro de 2018 e á prestação de conta final deverá ser apresentada a Secretaria de Estado de Educação, até 60 (sessenta), dias contado do término da vigência do Convênio.
DATA DE ASSINATURA 06 de março de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE
QUÉSIA DE LIMA PAULINO - Presidente do Comitê Escolar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 001-2017
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO WILSON PINHEIRO
DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a serviços de Ampliação e Adequação Geral na unidade Escolar, da ESCOLA ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WILSON PINHEIRO, localizada no município de Rio Branco - Ac, visando compartilhar a responsabilidade e envolver a comunidade no levantamento das necessidades e na administração dos serviços e ao mesmo tempo atender o padrão de qualidade, oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das práticas de ensino-aprendizagem, aumentando o acesso e garantindo a qualidade da educação, com a conseqüente elevação dos índices de desenvolvimento da educação básica , de acordo com o Plano de Trabalho - PTA, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição:
DO RECURSO: A CONCEDENTE repassará recurso no valor global de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), sendo de Fonte 500 BIRD, diretamente à conta da CONVENENTE, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado pela SEE.
Órgão: 717 – Secretaria de Estado de Educação e Esporte;
Unidade Orçamentária: 006 – Diretoria de Recurso;
Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Publica Estadual;
Elemento de Despesa: 44.50.41.00.00–– Contribuições – R$ 133.000,00;
Fonte de Recursos: 500//BIRD/PROSER
A CONCEDENTE procederá a liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de desembolso aprovado no PTA.
VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio compreende o período a partir da data da assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2018, e á prestação de conta final deverá ser apresentada a Secretaria de Estado de Educação, até 60 (sessenta), dias contado do término da vigência do Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2017

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE
FRANCIELDA LIMA DA CUNHA PINHEIRO - Presidente do Comitê Executivo.

COMITÊ EXECUTIVO
MAJOR JOÃO CÂNCIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2017.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO
CONTRATADA: E P LIMA – ME.
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 21 de fevereiro de 2017.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EM MADEIRA E MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural MAJOR JOÃO CÂNCIO, localizada no município de Rio Branco - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 11.702,50 (onze mil setecentos e dois reais e cinqüenta centavos).
DO PRAZO:
O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 009/2016.
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017.

ASSINAM: Adriana Welck Ferreira da Costa - Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Emilton Pereira Lima - Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

COMITÊ EXECUTIVO
SANTO ANTONIO II

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2017.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO SANTO ANTONIO II
CONTRATADA: COMPREEND LTDA - ME.
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO SANTO ANTONIO II no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 03 de março de 2017.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EM MADEIRA, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural SANTO ANTONIO II, localizada no município de Rio Branco - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 12.020,46 (doze mil e vinte reais e quarenta e seis centavos).
DO PRAZO:
O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 012/2016.
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017.

ASSINAM: José Roberto Silva da Gama - Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
João Carlos de Souza Matos - Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

COMITÊ EXECUTIVO
SANTO ANTONIO II

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2017.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO SANTO ANTONIO II
CONTRATADA: E P LIMA - ME.
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relaciona-

mento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO SANTO ANTONIO II no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 03 de março de 2017.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural SANTO ANTONIO II, localizada no município de Rio Branco - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 876,80 (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
DO PRAZO:
O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 012/2016.
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017.

ASSINAM: José Roberto Silva da Gama - Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Emilton Pereira Lima - Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

COMITÊ EXECUTIVO
MANOEL BARROS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2017.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO MANOEL BARROS
CONTRATADA: E P LIMA – ME.
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO MANOEL BARROS no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 23 de fevereiro de 2017.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EM MADEIRA E MATERIAL PEDAGÓGICO, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural MANOEL BARROS, localizada no município de Plácido de Castro - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 27.082,80 (vinte e sete mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
DO PRAZO:
O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 008/2016.
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017.

ASSINAM: Janete Vicenzi Alves - Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Emilton Pereira Lima - Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

COMITÊ EXECUTIVO
SANTO ANTONIO II

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2017.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO SANTO ANTONIO II
CONTRATADA: J S CORDEIRO - EPP.
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO SANTO ANTONIO II no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 03 de março de 2017.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural SANTO ANTONIO II, localizada no município de Rio Branco - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 26.577,11 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos).
DO PRAZO:
O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 012/2016.
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017.

ASSINAM: José Roberto Silva da Gama - Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Jordney de Souza Cordeiro - Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

COMITÊ EXECUTIVO
MAJOR JOÃO CÂNCIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2017.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO
CONTRATADA: J V FONTINELE – ME.
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 21 de fevereiro de 2017.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAL PEDAGÓGICO, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural MAJOR JOÃO CÂNCIO, localizada no município de Rio Branco - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 2.052,34 (dois mil e cinqüenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
DO PRAZO:
O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 009/2016.
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017.

ASSINAM: Adriana Welck Ferreira da Costa - Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
José Viana Fontinele - Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 608 de 09 de março de 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria de nº 2099 de 19 de junho de 2015, que nomeou o servidor Clevilson Paulo de Oliveira, matrícula nº 9091963-5, coordenador do NTE, do município de Acrelândia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de março de 2017.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Educação de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 601, de 09 de março de 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010, que Institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica e dispõe sobre o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público -

Profuncionário,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Estadual do Programa Profuncionário, a saber:
I – Conselho Estadual de Educação - CEE
Titular - Antonieta Vieira de Freitas Anastácio
Suplente - Rute Regina Silvestre da Silva
II – Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE
Titular - Érica Vasconcelos das Neves
Suplente - Nazira José Cabreiro Correa
III – Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr - IDM
Titular – Roberval Rodrigues de Lima
Suplente – Rosinei Maria de Lima
IV – União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME
Titular – Maria Izauníria Nunes da Silva
Suplente – José Claudionor Gomes Cordeiro
V – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC
Titular - Danielle Jacob Serra do Nascimento Rezende
Suplente - Arteme da Costa Vasconcelos
VI – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Acre - SINTEAC
Titular - Márcia de Souza Lima
Suplente - Rosana Sousa do Nascimento
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação direta da empresa MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para prestação de outros serviços de terceiros, compreendendo motorista de ônibus e de microônibus e locação de mão de obra para monitor, para orientação de alunos e condução dos veículos da frota oficial da SEE, visando atender as necessidades do transporte escolar nas unidades de ensino remotas de difícil acesso da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nas Regionais do Alto e Baixo Acre, pelo valor total de R$ 2.628.431,28 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com supedâneo no art. 24, INCISO IV, da Lei nº. 8.666/93, no Parecer PGE/PA nº. 146/2017 e sua respectiva aprovação, bem como os elementos que instruem o Processo GED nº. 018.2017.84DCCL (Processo PGE Nº. 2017.02.00636).
Rio Branco, 07 de março de 2017.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

SEHAB

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA/SEHAB/Nº 032, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.771, de 25 de maio de 2016 e considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº 39/93, 180 dias de Licença à Gestante à servidora Girlene Lima de Araújo, ocupante do cargo de comissão, matrícula nº 9389857, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2017.
Rio Branco – Acre, 07 de março de 2017.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº110,DE 27DEDEZEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 006/2014 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a empresa ETCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, assinado no dia 01/04/2014,com vigência programada para 24 de novembro de 2016, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes de construção de 74 unidades habitacionais tipo sobrado geminado no Loteamento Andirá, no município de Rio Branco – Acre, contidos no processo nº 0027178-7/2013.
I – Gestora: Girlene Lima de Araújo – Matrícula: 9389857;e,
II – Fiscal: Angélica Albuquerque da Silva Macedo – Matrícula: 9344683.
Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o processo administrativo de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscalà verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 055 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
Rio Branco – Acre, 27 de dezembro de 2016.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº111,DE 27DEDEZEMBRO DE 2016
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 005/2014 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a empresa ETCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, assinado no dia 01/04/2014,com vigência programada para 24 de novembro de 2016, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes de construção de 75 unidades habitacionais tipo sobrado geminado no Loteamento Andirá, no município de Rio Branco – Acre, contidos no processo nº 0027177-6/2013.
I – Gestora: Girlene Lima de Araújo – Matrícula: 9389857;e,
II – Fiscal: Angélica Albuquerque da Silva Macedo – Matrícula: 9344683.
Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o processo administrativo de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 054 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
Rio Branco – Acre, 27 de dezembro de 2016.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº112,DE 27DEDEZEMBRO DE 2016
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 017/2014 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a empresa ETCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, assinado no dia 18/08/2014,com vigência programada para 05 de dezembro de 2017, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes de construção de 155 unidades habitacionais tipo sobrado geminado no Loteamento Andirá, no município de Rio Branco – Acre, contidos no processo nº 0001091-2/2014.
I – Gestora: Girlene Lima de Araújo – Matrícula: 9389857;e,
II – Fiscal: Angélica Albuquerque da Silva Macedo – Matrícula: 9344683.
Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o processo administrativo de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causardanos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 056 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
Rio Branco – Acre, 27 de dezembro de 2016.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016
Pregão Eletrônico nº 006/2016 – CPL 01
Processo nº 0025332-6/2015
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto suprimir a Fase 06 do Termo de Referência do Contrato 027/2016 (fls. 26), qual seja:

Fase 6: Sistematização e envio da documentação ao Departamento de Regularização Fundiária
6.1 A CONTRATADA deverá realizar a entrega de todos os processos montados e das planilhas com os dados dos moradores e dos lotes à SEHAB, para que os mesmos sejam encaminhados à prefeitura para emissão dos BCI's, assim como ao cartório para a abertura das matrículas individualizadas e emissão dos títulos.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "A", §1º, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2016.

ASSINAM: Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Márcio Roberto da Silva Miranda, pela Cooperativa de Trabalho dos Profissionais Sociais do Estado do Acre – COOPSSAC.

SEMA

PROCESSO SEDENS 029/2014
PROCESSO SEMA Nº 0021735-0/2015
CONSULTORIA INDIVIDUAL Nº005/2014 CEL 01
TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA EO SENHOR OTAVIO MARANGONI SOUZA.
O Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 856, Centro, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário o Senhor CARLOS EDEGARD DE DEUS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 647.3400-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 974.168.438-04, residente e domiciliado nesta Capital e o Senhor OTAVIO MARANGONI SOUZA, brasileiro, engenheiro florestal, portador do RG nº44.116.457-2 e do CPF nº 348.210.558-80, com endereço naRua Hugo Carneiro, nº130, Bosque, Residencial Julia, apt.05, Bloco B, cidade Rio Branco-AC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2014, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA II – Contrato de Empréstimo BID 2928/AC-BR, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo tem por objeto aditaro Item 2.Prazo - Subitem 2.1.e o Item 3. Pagamentos – Subitem 3.1,doCONTRATONº 065/2014 – CONSULTORIA INDIVIDUAL Nº 05/2014,respectivamente, para prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 03 (três) meses, passando a vigorar de 25 de fevereiro de 2017 a 25 de maio de 2017, bem como alterar o Programa de Trabalho existente, para o de Nº 720.007.185.421.104.3242.0000 (Manejo Florestal Comunitário),conforme justificativa anexa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
De acordo com a fundamentação disposta na Lei nº 8.666/93, onde descreve:
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
§2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "
Assim, o inciso I do art. 57 contempla os projetos de longo prazo, desde que previstos no Plano Plurianual, sendo essa a previsão contida no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, do qual decorre expressamente que investimentos cuja duração ultrapasse o exercício financeiro devem ser incluídos no plano plurianual, ou seja, nesta situação os recursos estariam garantidos para os anos seguintes, e por conseguinte não há óbice a prorrogação.
"Art. 167. São vedados:
§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade."
Estes contratos poderão fixar prazo superior ao respetivo exercício financeiro pelo prazo superior desejado pela respectiva municipalidade,

desde que a lei que instituiu o Plano Plurianual vigente tenha contemplado a respectiva obra a que se pretende a prorrogação contratual, garantindo assim os recursos necessários para cobrir as despesas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Rio Branco/AC, 24 de fevereiro de 2017.

CARLOSEDEGARD DE DEUS
CONTRATANTE
OTAVIO MARANGONI SOUZA
CONTRATADA

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 019/2016/SEOP
CONCORRÊNCIA Nº 031/2016/CPL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005690-2/2016/CPL 01
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a Construção de Praça com Quadra de Areia e Espaço Criança na Cidade do Povo, Rua A2 U1 T1 - TIPO 2, localizado na BR 364, Km 05, no Município de Rio Branco - Acre.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por um período de mais 03 (três) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo, Cronograma Físico - Financeiro e Parecer nº 24/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, inc. I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 14 de novembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e José Renato Soares Nascimento, pela empresa R. M. CONSTRUÇÕES LTDA, (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 017/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2016/CPL 01
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a execução dos serviços complementares: vedações, instalações técnicas e pavimentação do acesso do terminal de passageiros no município de Feijó - Acre.
DA EXECUÇÃO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por um período de mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28/02/2017 até 30/04/2017, em conformidade com o Parecer nº 08/2017 – DEPLAN, Solicitação do 2º Termo Aditivo, Cronograma Físico Financeiro e Parecer 34/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, inc. III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 26 de outubro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Mathews Gabriel Mota de Queiroz, pela empresa VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2012/CPL/PMRB
OBJETO DO CONTRATO: Constitui Objeto para Prestação de Serviços Terceirizados especializados em Suporte de Atividades Auxiliares, Limpeza e Conservação com fornecimento do material de limpeza, equipamentos e fardamento, nas dependências da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, no Município de Rio Branco – Acre.
DO PREÇO:O presente termo permanecera inalterado o valor mensal de R$ 15.051,96 (quinze mil cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), referente a 7 (sete) posto de trabalho (auxiliar de limpeza e encarregado), totalizando o valor para o período de 3 (três) meses de R$ 45.155,88 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de mais 03 (três) meses, contados a partir de 22/03/2017 até 22/06/2017, em conformidade com a Justificativa e de Acordo da Empresa, parte integrante do presente termo.
DA DESPESA: As despesas decorrentes dos serviços deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP; Programa de Trabalho 754.002.4097.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra, Fonte de Recurso: 100 (RP).
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 22.02.2013.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Jebert Willyans Cavalcante Nascimento, pela empresa JWC MUTISERVIÇOS LTDA – EPP, (Contratada).

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS INTERESSADAS NA PERMUTA ADMINISTRATIVA DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA CIDADE DO POVO À ENTIDADES RELIGIOSAS QUE POSSUEM PERCEBIMENTO DE INDENIZAÇÃO POR BENFEITORIAS CONGELADAS, BEM COMO POR ESTAREM LOCALIZADAS EM CONFORMIDADE COM O ART. 1º, §2º DA LEI 3.123/2016.
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, consubstanciado na Decisão da Comissão Técnica, constituída através da Portaria nº 426/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.921, comunica aos participantes do Edital de Chamamento relativo à Permuta Administrativa de imóveis localizados na Cidade do Povo, à entidades religiosas: No dia 22 de fevereiro de 2017, reunida a Comissão Técnica supracitada, com o intuito de analisar as propostas apresentadas pelas entidades religiosas interessas na Permuta Administrativa de imóveis localizados na Cidade do Povo, decidiu por: INABILITARa Igreja Pentecostal Unida do Brasil por não apresentar a documentação relativa ao item 4.4, “a”, “g”, 4.3, “b”; INABILITARa Igreja Assembleia de Deus em Rio Brancopornão apresentar a documentação relativa ao item 4.4, “a”, 4.4, “c”, 4.4, “e”, 4.4, “f”, 4.4, “g”, bem como à situação econômico-financeira: “a”, “b”, “b.1”, “b.2”, “b.3”, “c”; INABILITARa Igreja Assembleia de Deus – Voz que Liberta por não apresentar a documentação relativa ao item 4.1, I, bem como a documentação relativa à demonstração de resultado contábeis do último exercício social, item “b”;
Diante da inabilitação detodas as licitantes interessadas, DECIDOpela aplicação do disposto §3º do art. 48 da lei 8666/93, estabelecendo o prazo de 8 (oito) dias úteispara apresentação de novos documentos escoi¬mados das causas que provocaram sua recusa, sob pena de manutenção da inabilitação e exclusão do certame.
Rio Branco - AC, 07 de março de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 35, de 08 de MARÇO de 2017.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o teor do expediente MEM/2ªDPCR/Nº 68/2017, datado de 22/02/2017, da Delegacia de Polícia da 2ª Regional;
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 07/03/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular dos servidores J.C.M. e L.A.R.
R E S O L V E :
I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;
II. Nomear como demais Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a EPC SUELEN ESTEFANE CRUZ DE OLIVEIRA;
III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 08 de março de 2017.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

P O R T A R I A Nº 36, de 08 de MARÇO de 2017.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 23/2012, datada de 22/05/2012;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 08/03/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através das Portarias N.ºs 60 de 21 de maio de 2012 e 56 de 19 de abril de 2016 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 23/2012, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 08 de março de 2017.

Alex de Souza Cavalcante
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 37, de 08 de MARÇO de 2017.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 35/2016, datada de 18/11/2016;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 08/03/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 153 de 17 de novembro de 2016 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 35/2016, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 08 de março de 2017.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 38, de 08 de MARÇO de 2017.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 29/2016, datada de 23/09/2016;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 08/03/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 137 de 22 de setembro de 2016 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 29/2016, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 08 de março de 2017.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 39, de 08 de MARÇO de 2017.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 34/2016, datada de 10/11/2016;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 08/03/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 152 de 08 de novembro de 2016 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 34/2016, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 08 de março de 2017.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 40, de 08 de MARÇO de 2017.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 21/2016, datada de 08/08/2016;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 08/03/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 115 de 05 de agosto de 2016 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 21/2016, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 08 de março de 2017.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 190 de 07 de março de 2017.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 58/2012, Sétimo Termo Aditivo, Processo nº PGE Nº 2012.02.000114, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A, com vigência de 01.01.2017 a 31.05.2017, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares de identificação civil, consistentes na impressão de carteiras de identidade utilizando o padrão AFIS-DERMALOG, junto ao Instituto de Identificação Raimundo Hermínio de Melo.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Sandro Roberto Barcelar Rodrigues, matrícula: 303399-2
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 192 de 07 de março de 2017.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 14/2017, Processo nº 0022524-6/2015, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e M. L. R. ALBUQUERQUE - ME, com vigência de 02.01.2017 a 31.12.2017, que tem como objeto Contratação de empresa visando o fornecimento de REFEIÇÃO PRONTA PRATO FEITO/ MARMITEX acondicionada em embalagem tipo EPS para produtos a granel alimentares, destinados aos presos custodiados nas Delegacias de Polícia Civil nos municípios de Brasileia e Epitaciolândia - AC, e eventual solicitação da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Mardilson Vitorino de Siqueira, matrícula: 84549-2
IV. Fiscal Substituto: Roberto de Oliveira Lusena, matrícula: 9325263-1
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 193 de 07 de março de 2017.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 15/2017, Processo nº 0022523-5/2015, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e M. L. R. ALBUQUERQUE - ME, com vigência de 02.01.2017 a 31.12.2017, que tem como objeto Contratação de empresa visando o fornecimento de REFEIÇÃO PRONTA PRATO FEITO/ MARMITEX acondicionada em embalagem tipo EPS para produtos a granel alimentares, destinados aos presos custodiados nas Delegacias de Polícia Civil no município de Cruzeiro do Sul, e eventual solicitação da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Lindomar Ventura dos Santos, matrícula: 9302484-1
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 195 de 07 de março de 2017.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 24/2017, Processo nº 0018260-8/2016, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com vigência de 17.01.2017 a 31.12.2017, que tem como objeto Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), objetivando atender as necessidades das Delegacias de Polícia no munícipio de Cruzeiro do Sul (ITENS 1, 2 e 3), conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Lindomar Ventura dos Santos, matrícula: 9302484-1
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 218 de 07 de março de 2017.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 22/2017, Processo nº 0018310-4/2016, celebrado com a Secretaria

de Estado da Polícia Civil e POSTO RI LTDA - EPP, com vigência de 17.01.2017 a 31.12.2017, que tem como objeto Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil, no município de Tarauacá - AC, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: José Obetânio dos Santos, matrícula: 9420088-1
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 219 de 07 de março de 2017.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 34/2017, Processo nº 0025526-2/2016, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e COOPERATIVA TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET, com vigência de 01.03.2017 a 31.12.2017, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de prestadores de serviços terceirizados para os postos de serviços de SUPERVISOR, ITEM 03, visando atender a Secretaria de Estado da Polícia Civil, em Rio Branco - AC, em conformidade com as especificações constantes no Anexo, I, do Termo de Referência.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Nara Júlia de Lima Camelo, matrícula: 920906-9
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 220 de 07 de março de 2017.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 442 de 20 de agosto de 2012, que lotou a Delegada de Polícia Civil SÔNIA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA, na Corregedoria Geral de Polícia Civil, para exercer suas funções na Assessoria Técnica;
II - Lotar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no Departamento Técnico Policial - DTP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 221 de 07 de março de 2017.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
Designar o Agente de Polícia Civil CAUÉLISSON LIMA DE ANDRADE, para exercer a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral da Polícia Civil.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

SESACRE

PORTARIA N° 423 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.
RESOLVE:
Art.1º revogar portaria nº 194 de 24 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato 123/2017, processo administrativo nº 0021277-1/2015 oriundo do Pregão Presencial nº 725/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 03.033.345/0001-30, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares - Matricula 9427953-1
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo - Matricula 085990877-11
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Waledia Araújo Lopes de Melo - Matricula 9198946-02
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente - Matricula 23543-5
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 424 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.
RESOLVE:
Art.1º revogar portaria nº 194 de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato 122/2017, processo administrativo nº 0021277-1/2015 oriundo do Pregão Presencial nº 725/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa BIOLAR IMP. E EXP.- LTDA, CNPJ: 06.987.995/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares - Matricula 9427953-1
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo - Matricula 085990877-11
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Waledia Araújo Lopes de Melo - Matricula 9198946-02
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente - Matricula 23543-5
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 425 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.
RESOLVE:
Art.1º revogar portaria nº 194 de 24 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato 121/2017, processo administrativo nº 0021277-1/2015 oriundo do Pregão Presencial nº 725/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa P.C.S. DE HOLANDA, CNPJ: 09.542.112/0001-49, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares - Matricula 9427953-1
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo - Matricula 085990877-11
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Waledia Araújo Lopes de Melo - Matricula 9198946-02
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente - Matricula 23543-5
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 431 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º revogar portaria 376 de 21 de junho de 2015.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato 376/2015, processo administrativo nº 0029617-7/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 1417/2013 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL - LTDA, CNPJ: 36.781.037/0001-41, cujo objeto contempla a Contratação de empresa fornecedora de gases medicinais, dos tipos oxigênio, ar comprimido para uso medicinal e vácuo clínico, com comodatações e instalações dos respectivos equipamentos de: geração, acumulação fixa ou distribuição de gases medicinais com instalação fixa e, demais condições para participação de interessadas a fim de atender as necessidades gasoterápicas no SASMC – Sistema de Atendimento á Mulher e da Criança (MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA).
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares Matricula 9427953-1
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo - Matricula 085990877-11
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Eduardo Muchiuttikispergher - Matricula 938729-3
b) Substituto: Marcos Alan Ximenes - Matricula 3228711-3
a) Titular: Jiza Lopes Ceza
b) Substituto: Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos- Matricula 9242627-3
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônicohttp://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decon-tratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de dezembro de 2016.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 434 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 016/2017, processo administrativo nº 0005264-8/2015 oriundo do Pregão Presencial SRP nº 177/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA , CNPJ: 10.193.608/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas dos pacientes cadastrados, portadores de doenças crônicas tratados em domicilio, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Ronaldo Dalcolmo - Matricula 085990877-11
b) Substituto: Ludmila Santana Tavares - Matricula 9427953-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo - Matricula 9198946-02
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente - Matricula 23543-5
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2016.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 435 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 017/2017, processo administrativo nº 0005264-8/2015 oriundo do Pregão Presencial SRP nº 177/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA , CNPJ: 03.033.345/0001-30, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas dos pacientes cadastrados, portadores de doenças crônicas tratados em domicilio, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Ronaldo Dalcolmo - Matricula 085990877-11
b) Substituto: Ludmila Santana Tavares - Matricula 9427953-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo - Matricula 9198946-02
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente - Matricula 23543-5
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2016.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e, em atendimento a solicitação do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, CONVIDA todos os fornecedores do ramo de NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, para apresentarem cotações de preços visando contratação direta, por PROCESSO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, IV (contratação emergencial), da Lei Federal 8.666/93, cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço por item, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo, coleta Nº 151/2017. O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizados na sede desta Secretaria, localizado na Rua Benjamin Constant, 830 - centro - Cep: 69.908-650, 2º B andar - Departamento de Compras. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 14/03/2017. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (68) 3215-2634.
Rio Branco - AC, 08 de Março de 2017.

Mabel Cristina Souza de Freitas
Gerente do Departamento de Compras.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo 19-14-0108233
Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, CNPJ/MF n° 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Senhor Gemil Salim de Abreu Junior, brasileiro, casado, portador do RG n°. 0258071 SSP/AC, e inscrito no CPF n°. 477.826.092-91, residente e domiciliado à Rua Fragoso Monteiro Nº 56, Santa Quitéria, na cidade de Rio Branco/AC, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao DESPACHO CONCLUSIVO SESACRE/DIRJUR/DLC 84/2016, fls. 110/120 e PARECER PGE/PA Nº 020/2016, fls. 125/134, RECONHECE A DÍVIDA, em favor da Empresa F. CANINDÉ BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ n.° 09.319.048/0001-31, referente ao fornecimento de água potável, para atender demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, ocorrido em 2014, no Hospital João Câncio Fernandes, no valor de R$ 14.755,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
Outrossim, determino para custeio dessa indenização a utilização dos recursos consignados conforme tabela abaixo:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
721/607	10.302.1118.21830000	33.90.92.00	100	R$ 14.755,00

Dê-se ciência a empresa.
Publique-se.
Rio Branco, 07 de março de 2017.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde do Acre

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 40 de 07 de março de 2017.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 021/2016, Processo nº 007/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa Maia & Pimentel Serviços e Consultoria LTDA - EPP, com vigência de 22/02/2017 à 22/02/2018, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica, visando à prestação de serviços continuados, ITEM 04, (03 postos de office boy), para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2015, carona da Prefeitura Municipal de Tarauacá:
I – Gestor: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624-5
II – Fiscal: Aguinaldo Elisiar Camargo, matrícula; 291390 - 2
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 041 de 07 de março de 2017.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 005/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa SISTEL SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com vigência de 05/03/2017 à 05/03/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de rede lógica e de telefonia, conserto de equipamentos diversos (telefones, ramais, pabx, e outros) com fornecimento de material, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 302/2012 – CEL 01, carona da Secretaria de Polícia Civil:
I – Gestor: Aguinaldo Elisiar Camargo, matrícula; 291390 - 2
II – Fiscal: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 - 5
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8° TERMO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO N° 071/2015
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕESLTDA.
Licitação: Tomada de Preços nº. 007/2015 – CPL 01.
Processo nº. 0007989-2015.
Convênio: 784736/2013
DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução do Contrato n° 071/2015, contado de 12/03/2017 a 12/05/2017, visando à contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção do Núcleo de Gestão Administrativa e Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Anastácio Barroso Cordeiro, Centro, Setor 02, Quadra 17-A, no município de Feijó-AC.
DA RATIFICAÇAO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 07 de março de 2017.

Assinam: Sr.Emylson Farias da Silva, pela SESP e o Sr.José Soares do Nascimento, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira Maria Odalis Ruiz Gadelha e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017 – CPL 03, os ITENS 01, 02,03 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27 com valor total de R$ 61.981,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e um reais), em favor da Empresa: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA EPP; os ITENS 05 e 18 com valor total de R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), em favor da Empresa: BRAUMAR LTDA EPP; e o ITEM 24, com valor total de R$ 1.876,00 (mil oitocentos e setenta e seis reais), em favor da Empresa: XAPURI PNEUS LTDA; perfazendo o valor total do Pregão de R$ 68.117,00 (Sessenta e oito mil cento e dezessete reais).
Rio Branco – AC, 08 de março de 2017.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 178/SGA/GABIN DE 07 DE MARÇO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Silvana de Fátima Reda Oliveira	123480-2	CL- IV, Ref. 1	06/02/2017	SGA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR.
EDITAL SGA/DEPASA Nº 066, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, em atenção à solicitação de reposição de profissionais de Nível Superior conforme demonstrado no Ofício n° 188/DIPRE/DEPASA, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível superior.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, nome do candidato e nota.
1.1.1 ADVOGADO AUTÁRQUICO
1.1.1.1 RIO BRANCO
LANA CARLI DA SILVA LIMA, 48.24.
1.1.2 ARQUITETO
1.1.2.1 RIO BRANCO
MARCUS PEDRO ONETO FIORITO, 70.00.
1.1.3 ENGENHEIRO CÍVIL
1.1.3.1 RIO BRANCO
RODRIGO OLIVEIRA SENA, 48.24.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 20 de março de 2017, das 08h às 12h ou das 14h às 17h, ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, situado na Avenida Brasil n° 475, Bairro Centro – Rio Branco.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia), página com foto, qualificação civil e páginas de contratos;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
j) Registro no Conselho de Classe (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
s) Atestado médico pré-admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DA CONTRATAÇÃO
3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverão comparecer até o dia 20 de março de 2017, ao endereço mencionado no subitem 2.1.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA no telefone (68) 3223-1579 (Ramal 214) e a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também no, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 07 de março de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL SGA/DEPASA Nº 067, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, em atenção à solicitação de reposição de profissionais de Nível Médio conforme demonstrado no Ofício n° 188/DIPRE/DEPASA, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio referente ao Edital n° 010, de 18 de junho de 2015.
1 DA CONVOCACÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, nome do candidato em classificatória e nota.
1.1.1 ALMOXARIFE
1.1.1.1 BUJARI
2°, FRANCISCA TAINÁ SANTOS ALVES, 43.00.
1.1.1.2 RIO BRANCO
6°, MIRACELE NASCIMENTO MOTA, 52.34.
1.1.2 ATENDENTE COMERCIAL
1.1.2.1 XAPURI
3°, THAISA SILVA DE LIMA GADELHA, 52.71.
1.1.3 TÉCNICO ADMINISTRATIVO
1.1.3.1 RIO BRANCO
30°, GREUCIMAR GREGÓRIO DE ARAÚJO, 71.00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 20 de março de 2017, das 08h às 12h ou das 14h às 17h, a um dos seguintes endereços:

MUNICÍPIO	POSTO DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE
RIO BRANCO	DEPARTAMENTO ESTAUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA	Avenida Brasil n° 475, Centro	068 3223-1579
BUJARI		Rua José Pereira Gurgel, s/n, Centro	068 3231-1159
XAPURI		Rua Cel. Brandão nº 656, Centro	068 3542-2168

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1(uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia), página com foto, qualificação civil e páginas de contratos;
i) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (original e uma cópia);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);

l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
m) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
n) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
r) Atestado médico pré-admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DA CONTRATAÇÃO
3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverá comparecer até o dia 20 de março de 2017, ao endereço mencionado no subitem 2.1.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA no telefone (68) 3223-1579 (Ramal 214) e a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também no, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 07 de março de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.
EDITAL SGA/DEPASA Nº 068, 07 DE MARÇO DE 2017.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, em atenção à solicitação de reposição de profissionais de Nível Fundamental conforme demonstrado no Ofício n° 188/DIRAF/DEPASA, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível fundamental de que trata o Edital n° 011, de 18 de junho de 2015.
1 DA CONVOCACÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, nome do candidato em classificatória e nota.
1.1.1 AUXILIAR DE MECÂNICO
1.1.1.1 RIO BRANCO
5°, BRUNO ANTHONY NIETO BARDALES, 46.61 / 6°, MARCELO AIACHE VALLADAO, 46.60 / 7°, MANUEL LIMA COSTA, 34.48.
1.1.2 MOTORISTA
1.1.2.1 RIO BRANCO
10°, ROBERTO DE SOUZA BRITO, 96.10.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 20 de março de 2017, das 08h às 12h ou das 14h às 17h, ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento, situado na Avenida Brasil n° 475, Centro – Rio Branco.
2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia - página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Declaração ou histórico escolar de Ensino Fundamental incompleto, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC (original e uma cópia);
j) Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”, para o cargo de Motorista (original uma cópia);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço (original e uma cópia - conta de luz, telefone ou outros);
n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Comprovante do número de Conta Corrente em Agência do Banco do Brasil; e
s) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DA CONTRATAÇÃO
3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverão comparecer até o dia 20 de março de 2017 das 08h às 12h ou das 14h às 17h, ao endereço mencionado no subitem 2.1.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA no telefone (68) 3223-1579 (Ramal 214) e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 07 de março de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.
EDITAL SGA/DEPASA Nº 069, DE 07 DE MARÇO DE 2017
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, em atenção à solicitação de reposição de profissionais de Nível Fundamental conforme demonstrado no Ofício n° 188/DIRAF/DEPASA, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio referente ao Edital n° 012, de 18 de junho de 2015.
1 DA CONVOCACÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, nome do candidato em classificatória e nota.
1.1.1 AUXILIAR DE ELETRICISTA
1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL
5°, CLEILSON CARMO DA SILVA, 38.00.
1.1.2 ENCANADOR
1.1.2.1 PLÁCIDO DE CASTRO
3°, NAZARENO QUEIROZ DA SILVA, 40.00.
1.1.3 MOTORISTA
1.1.3.1 CRUZEIRO DO SUL
8°, FRANCISCO LIMA FEITOSA, 65.00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 20 de março de 2017, das 08h às 12h ou das 14h às 17h, a um dos seguintes endereços:

MUNICÍPIO	POSTO DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE
CRUZEIRO DO SUL	DEPARTAMENTO ESTAUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA	Avenida Getúlio Vargas, nº 666, Centro	068 3322-5778
PLÁCIDO DE CASTRO		Rua Marlene de Carvalho, nº 18, Centro	068 3237-2017

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia - página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Declaração ou histórico escolar de Ensino Fundamental incompleto, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC (original e uma cópia);
j) Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”, para o cargo de Motorista (original uma cópia);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço (original e uma cópia - conta de luz, telefone ou outros);
n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
s) Atestado médico pré-admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DA CONTRATAÇÃO
3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverão comparecer até o dia 20 de março de 2017, ao endereço mencionado no subitem 2.1.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA no telefone (68) 3223-1579 (Ramal 214) e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 07 de março de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 024/2017 - CEL 01 – SEDENS
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, remarcação e cancelamento de passagens aeras, visando atender as necessidades desta Secretaria, com adoção dos termos da Instrução Normativa nº 7 de 24/08/2012, da Secretaria de Logística de Tecnologia da Informação-SLTI do Ministério do Planejamento, no âmbito do PROSER, conforme Acordo de Empréstimo – 8442-BR.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 22 de março de 2017, quando terá início a disputa de preços no

sistema eletrônico: site : www.compranest.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de março de 2017, através do site : www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 08 de março de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 043/2017 - CPL 02 – SEE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de material de consumo (livros de testes e instrumentos de avaliação psicológica), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, através da Diretoria de Inovação no atendimento aos professores e alunos da Rede Estadual de Ensino.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 22 de março de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de março de 2017, através do site www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 664080 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 08 de março de 2017.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 057/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de água mineral, vasilhame e gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades das unidades hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE, na Regional do Baixo Acre.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 09/03/2017 à 21/03/2017
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 22/03/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 08 de março de 2017.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 093/2017 - CPL 03 – ITERACRE – SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de marcos de concreto, a serem utilizados nas demarcações feitas por o Instituto de Terras do Acre - ITERACRE.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200
Retirada do Edital: 09/03/2017 à 21/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 22/03/2017 ás 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 08 de março de 2017.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 755/2016 - CPL 02 – FEM - SRP
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para a produção de vídeo/animação sobre a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Fundação Elias Mansour e Fundação Garibaldi Brasil, relacionados à utilização do fundo de pesquisa e preservação do Patrimônio Histórico e Cultural (Ação Civil Pública nº 0027140-22.2011.8.01.001).
Fonte de Recursos: 100 e 200
Retirada do Edital: 09/03/2017 à 21/03/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 22/03/2017 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 08 de março de 2017.

ASS Mariselva Alves Bandeira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N.º 002/2017 - CEL 01 – SEMA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que a seleção de consultores indviduais acima mencionada, publicado, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 39 Pág. 172, no Diário Oficial do Estado Nº 12.002 Pág. 18, e no Jornal A Gazeta e Pagina 20 todos do dia 23/02/2016 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, , www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 16/03/2017 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão até os dias 09/03/2017 à 15/03/2017 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 08 de março de 2017.

ASS Inaldo Vilela dos Santos Junior
CAR Presidente da Comissão, em exercicio
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
SELECAO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 002/2017 - CEL 01 – SEMA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 retifica a selecao de consultores individuais, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.002 Pág. 18, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 39, pág 172 no Jornal a Gazeta e Página 20 todos do dia 23/02/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br , Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: “AVISO DE LICITAÇÃO – SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N° 002/2017 - CEL 01 – SEMA – CONTRATAÇÃO

DE CONSULTOR PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA".
Leia-se: "AVISO DE LICITAÇÃO – SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N° 002/2017 - CEL 01 – SEMA – SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA GESTÃO DE CONTRATOS DA SEMA".
Onde se Lê: "Data da Abertura: 27/03/2017 às 09h00min".
Leia-se: "Data da Abertura: 07/03/2017 às 09h00min".
Rio Branco-AC, 08 de março de 2017.

ASS Inaldo Vilela dos Santos Junior
CAR Presidente da Comissão, em exercicio
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 265 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0022005-0/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCILEIDE FARIAS DE MENDONÇA, matrícula 172880-1, CPF 182.949.442-20, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 266 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020807-8/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora IRISMAR DE SOUZA BESSA SANTIAGO, matrícula 2383829-1, CPF 215.890.892-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 267 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019018-1/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora LEIDE MENDONÇA LEAL, matrícula 69892-1, CPF 095.677.712-00, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe IV - Referência 2, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Fazenda, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 268 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017790-6/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora VALERIA SALAMON CARVALHO, matrícula 144711-1, CPF 196.664.622-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência D, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 269 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013725-0/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, à servidora JAQUELINE MARIA DA ROCHA NERI, matrícula 125024-1, CPF 215.827.502-20, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe III, Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 - EC41/03, combinado com o Art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 270 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018966-3/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARTA GOMES BRAGA GARCIA PRATA, matrícula 230600-1, CPF 320.652.053-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 271 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011278-1/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, ao servidor WILSON MILAN, matrícula 254231-1, CPF 745.393.708-63, no cargo de Apoio Administrativo

Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 - EC41/03, combinado com o Art. 32 e Art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 272 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003025-1/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula 112739-1, CPF 307.957.292-00, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Segurança Pública, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
PORTARIA Nº 273 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0022228-7/2016, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à servidora ANTONIA TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 3226085-1, CPF 308.329.422-00, no cargo de Copeira, Grupo I - Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação Hospital do Acre, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 – EC41/03, combinado com o Art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 274 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0021693-3/2016, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, a servidora FRANCISCA ANSELMO DOS SANTOS, matrícula 41742-1, CPF 095.710.002-72, no cargo de Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe II - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 275 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001272-3/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora CLAUDINA ARAUJO SOARES, matrícula 93556-1, CPF 308.266.082-72, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 276 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001188-0/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ALZENIRA SOARES BELEM, matrícula 34843-1, CPF 295.162.341-00, no cargo de Datilógrafo, Grupo II - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 277 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº

0000597-3/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 169226-1, CPF 197.596.652-04, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 278 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000338-5/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA DIAS MESQUITA, matrícula 198609-1, CPF 308.004.552-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 280 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000102-3/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ZULEIDE BERNARDO RAMOS, matrícula 70025-1, CPF 233.109.602-34, no cargo de Auxiliar da Fazenda Estadual, Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Fazenda, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 281 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000097-7/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA FRANÇA DOS SANTOS, matrícula 70084-1, CPF 195.901.132-49, no cargo de Auxiliar da Fazenda Estadual, Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Fazenda, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 282 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000016-7/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora LACY FERREIRA DE SOUSA, matrícula 174378-1, CPF 091.466.012-87, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 283 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002184-6/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora GENILDA CORDEIRO BRAGA, matrícula 89907-1, CPF 095.754.802-87, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 284 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003237-6/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor MARTINHO ANTONIO GOMES BARBOSA, matrícula 62626-1, CPF 132.835.374-53, no cargo de Engenheiro, Referência 10, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n°154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 285 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001198-1/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor ARYNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 58955-1, CPF 252.338.311-04, no cargo de Perito Criminal, Classe Especial - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do

Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1°, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 286 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018737-8/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANGELA MARIA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 185833-1, CPF 215.998.232-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 287 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000367-7/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora TEREZINHA MENDONÇA GÓES, matrícula 68861-1, CPF 091.402.982-72, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial - Referência 1, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Fazenda, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 288 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002884-4/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora RITA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 54496-1, CPF 138.149.582-68, no cargo de Datilógrafo, Grupo II - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Casa Civil, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005..
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 289 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001176-6/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ANTONIA CAMARGO DE SOUSA SALES, matrícula 104523-1, CPF 138.034.682-72, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 290 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0022227-6/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora CONCEIÇÃO DA CUNHA DANTAS, matrícula 123625-1, CPF 216.141.722-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 291 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0001056-3/2017 encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor MANOEL AFONSO LOPES CUNHA, matrícula 39722-1, CPF 090.980.972-00, no cargo de Professor de Nível Superior – 30 horas, Classe II, Referência 3 do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 292 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0000009-0/2017, encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor GILVAN MARTINS SANTOS, matrícula 44997-1, CPF 164.433.652-91, no cargo de Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe I, Referência 6 do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 069 DE 07 DE MARÇO DE 2017
A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE
1ª – DESIGNAR o Senhor Francisco Sebastião Lima de Aquino para responder interinamente pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Vila Campinas, no período de 01 a 30 de abril de 2017, tendo em vista a ausência do Gerente da Unidade.
2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente
Decreto nº 028/2015

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 070 DE 08 DE MARÇO DE 2017
A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
1º – DESIGNAR a Senhora Maria Railda de Souza, sob matricula 237876, para exercer o cargo de Assessora Técnica na unidade do DEPASA no município de Cruzeiro do Sul.
2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Governo do Estado do Acre
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02.2015.003-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E AS PESSOAS FÍSICAS ARLETE SOARES DA ROCHA E PAULO ROBÉRIO NAVARRO DE ANDRADE.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor original do contrato, passando ao valor mensal de R$ 6.932,95 (Seis Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), perfazendo o valor anual de R$ 83.195,40 (Oitenta e Três Mil Cento e Noventa e Cinco Mil e Quarenta Centavos);
O percentual de reajuste foi realizado com base no IGP-M/FGV Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas, conforme Tabela Anexa do Setor de Contabilidade
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei n.° 8.666/93, bem como na Cláusula Terceira do Contrato.
ASSINATURA: 24.02.2017.

REPRESENTANTES: Miguel Antônio Félix de Andrade, pelo CONTRATANTE e Arlete Soares da Rocha e Paulo Robério Navarro de Andrade, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 06.2013.029-A.
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA M. D. CONSTRUÇÕES.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Aditamento tem por objeto a supressão do percentual de 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento) correspondente ao valor de R$ 458.212,91 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil duzentos e doze reais e noventa e um centavos) do valor do contrato, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 65, inciso I, §1º da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato.
ASSINATURA: 24.01.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Marcos Aparecido da Silva Cordeiro, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 05.2015.013-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor do Contrato no importe de R$ 443.352,96 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do instrumento contratual
ASSINATURA: 07.03.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Allan da Silva Brasilio, pelo CONTRATADO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011.2017-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA ELO ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRA-

TAÇÃO Nº 017/2016 - CPL 01.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Brasiléia - Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
VALOR: R$ 1.670.000,00 (Um milhão e seiscentos e setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1778.0000 - Ampliação, Melhorias, Modernização e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água das Regionais Alto/Baixo Acre - PAC; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 Recursos Próprios (OGE-CP); 200 - Convênios (FUNASA TC/PAC - 252/2012) e 700 Recursos Próprios das Indiretas.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2017

ASSINAM OS REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e TOMÁS DE AQUINO PEREIRA NETO, neste ato representado por seu procurador NEI DO ROSÁRIO DA COSTA CORREIA, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 265/2016 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento e Montagem de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) Metálica Convencional Aberta – 30l/s, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Assis Brasil - Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ n° 03.620/001-06, no valor de R$945.000,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil reais).
Rio Branco – Acre, 23 de Fevereiro de 2017.

Miguel Antônio Félix de Andrade
Diretor Presidente em Exercício

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para atividade de IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, no município de Porto Acre (Sede) – AC.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 12º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 4.13.050A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa HAGA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 4.13.050A, por mais 03 (três) meses, em cumprimento ao disposto na CI n. 078/2017, da Diretoria de Operações, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.298/2017.
DATA: 20 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante, CARLOS AFONSO NEVES DE SOUZA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 12º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 4.13.050D
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa HAGA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 4.13.050D, por mais 04 (quatro) meses, em cumprimento ao disposto na CI n. 079/2017, da Diretoria de Operações, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.299/2017.
DATA: 20 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e CARLOS AFONSO NEVES DE SOUZA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 4.14.210A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa CONSTRUTORA J & L LTDA - EPP, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 4.14.210A, por mais 04 (quatro) meses, em cumprimento ao disposto na C.I. nº 074/2017, da Diretoria de Operações, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.294/2017.
DATA: 20 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e LAURISMAR DE FREITAS COSTA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 4.15.060A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa CONSTRUTORA J & L LTDA - EPP, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução, por mais 04 (quatro) meses, do Contrato n. 4.15.060A, em cumprimento ao disposto na CI n. 073/2017, da Diretoria de Operações, Parecer da Procuradoria Jurídica e no Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.293/2017
DATA: 20 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e LAURISMAR DE FREITAS COSTA, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 264 DE 07 DE MARÇO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
R E S O LV E:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor FRANCISCO PEREIRA LIMA FILHO, para responder pela Divisão de Controle Interno deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 08 a 12 de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 08 de março de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de março de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 81/2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus inci-

sos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento nº. 4322/16 encontra-se em de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 87/17 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da Psicóloga Perita Examinadora de Trânsito, FERNANDA FERNANDES DE MESQUITA (CRP 01893/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2017, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º O atendimento psicológico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira na Clínica CIASP, e, em regime de escala, na Central de Atendimentos Públicos (OCA)
Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 17 de fevereiro de 2017.

Pedro Luís Longo
Diretor Geral

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 82/2017- CORREGEDORIA
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Gemil Salim de Abreu Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento nº. 4322/16 encontra-se em de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 88/17 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da Psicóloga Perita Examinadora de Trânsito, ANDREZA ANAXANDRA DIAS CAMPÊLO (CRP 03735/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2017, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º O atendimento psicológico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira na Clínica CIASP, e, em regime de escala, na Central de Atendimentos Públicos (OCA)
Certifique-se,
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 17 de fevereiro de 2017.

Pedro Luís Longo
Diretor Geral

TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Assunto: Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2016 do Pregão SRP nº 148/2016 – CPL 01 Proc. Nº 003024-0/2016 do Departamento Estadual de pavimentação e Saneamento - DEPASA.
Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere a Ata de Registro de Preços nº 012/2016 do Pregão SRP nº 0148/2016 – CPL 03 Proc. nº 003024-0/2016 da do Departamento Estadual de pavimentação e Saneamento - DEPASA, do dia 14 de Abril 2016.
Empresa: AUTO POSTO ALE V LTDA
CNPJ: 06.321.359/0001-47
Endereço: Av. Nações Unidas nº 2123 - Bairro Estação Experimental - Rio Branco/AC
Representante: Rodrigo Alves Osório.

ITEM	OBJETO	QTDE	UNID	PERC. DE DESCONTO
01	Gasolina comum	100.000	L	0,75%
02	Diesel comum	100.000	L	0,75%
03	Diesel S-10	200.000	L	0,75%

Rio Branco AC, 07 de Março de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

IAPEN

PORTARIA Nº 261 DE08 DE MARÇODE 2017.
ODIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIXe pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015,
Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012;
Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.
Art. 2ºAos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Álvaro Cavalcanti de Albuquerque Júnior
Diretor Presidente em Exercício
Portaria nº 259/17

ANEXOÚNICO

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção
9339027-1	Agente Penitenciário	Edinaldo Siqueira de Almeida	CI II, Ref. I	01/01/2016

IDAF

Extrato do contrato n.º 011/2017
Pregão presencial para registro de preço nº 788/2016 - CPL 03.
Ata de registro de preços nº 005/2017.
Processo IDAF nº0019495-1/2016.
Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa RICARDO DA S. SOUZA ME (RAIO COMÉRCIO E SERVIÇOS), Classificada para o Item 01, pelo critério de menor preço por item, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.447.827/0001-00, Inscrição Estadual nº 01.003.515/001-42, com sede na Rua Projetada 460, nº 293, 2ª via de acesso ao 14 BIS, Bairro Triangulo, CEP 69906-130, neste ato representada pelo Srº (ª) RICARDO DA SILVA SOUZA, Brasileiro, divorciado portador da cédula de identidade nº 95829 SSP/AC e inscrito no CPF nº 133.377.182-72, residente domicilio nesta cidade de Rio Branco Acre.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem (meta 1 – etapa 1.1), para atender as demandas da frota de veículos do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, através de recursos do Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), contrapartida e recursos próprios das indiretas de acordo com as condições e especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão º 788/2016.

Custo de Mão-de-obra hora/homem	Valor/Hora	Qde. Hora/Ano	Total Estimado da Mão de Obra (R$)
	R$ 114,00	200	R$ 22.800,00

Valor Global Estimado: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Data do Contrato: 06 de Março de 2017.
Da Vigência: 12 (doze) meses a contar da Ordem de Serviço

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal; 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal e 732.207.20604110131890000 – Apoio a Reestrut. e Implem. do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA) e Fort. das Ações de Def. Agropec; Elemento de Despesa: 33.90.39.19 (Manutenção e Conservação de Veículos - PJ); Fonte de Recursos: 200 (Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), 100 (RP - Contrapartida), 100 (RP) e 700 (RPI).

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, o Sr.º RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Sr. RICARDO DA SILVA SOUZA, representante legal da Contratada.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 003.09/2017
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ANALISE DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO							
CUROS TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL							
MTSB		MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA					40 H
REBECA AIREZ QUEIROZ	22,00	40,00	62,00	-	1º	CLASSIFICADO	
AMANDA CASTRO DE SOUZA	38,00	23,00	61,00	-	2º	CLASSIFICADO	
CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	26,00	29,00	55,00	-	3º	CLASSIFICADO	
JOSINEI DA SILVA ALVES	32,00	20,00	52,00	-	4º	CLASSIFICADO	
MARCIANE ARAÚJO DA COSTA	32,00	18,00	50,00	-	5º	CLASSIFICADO	
DAIANY SILVA SOUZA	25,00	00,00	25,00	-	-	DESCLASSIFICADO	Item 10.2
NAYANA ALMEIDA JUCÁ	24,00	00,00	24,00	-	-	DESCLASSIFICADO	Item 10.2
NAJARA GONÇALVES PINTO	20,00	00,00	20,00	-	-	DESCLASSIFICADO	Item 10.2
MIRIAN VIEIRA DA ROSA BARLATTI	19,00	00,00	19,00	-	-	DESCLASSIFICADO	Item 10.2
SARAH FERRAZ CAVALCANTE	18,00	00,00	18,00	-	-	DESCLASSIFICADO	Item 10.2
SARAH FERRAZ CAVALCANTE	18,00	00,00	18,00	-	-	DESCLASSIFICADO	Item 10.2

Rio Branco – Acre, 08 de março de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 004.08/2017
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015,no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ANALISE DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO							
CURSOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
TE		Curso Superior em Enfermagem					40 H
VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA	50,00	39,00	89,00	-	1º	CLASSIFICADO	
ELLEN CRISTINE PEREIRA ZANOL	53,00	35,50	88,50		2º	CLASSIFICADO	
CINTIA DE LIMA LINARD	59,00	29,00	88,00	-	3º	CLASSIFICADO	
MARIA CLEMILDA BRITO DE AMORIM	44,00	40,00	84,00	-	4º	CLASSIFICADO	

NAYARA GAMA SANTOS	35,00	40,00	75,00	-	5º	CLASSIFICADO	
LILIANE BARROS DA SILVA	44,00	22,00	66,00	-	6º	CLASSIFICADO	
JOÃO MARCOS LAURENTINO MAIA	53,00	00,00	53,00	-	7º	CLASSIFICADO	Item 10.2
HERLANIA MELO PEREIRA	47,00	00,00	47,00	-	8º	CLASSIFICADO	Item 10.2
CÁRITA VICUNA SARAIVA ALBUQUERQUE	47,00	00,00	47,00	-	9º	CLASSIFICADO	Item 10.2
GEANE FERREIRA DA SILVA E SILVA	39,00	00,00	39,00	-	10º	CLASSIFICADO	Item 10.2
CURSOS TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS							
TAC		Curso Superior em Biomedicina com Especialização Lato Sensu em Vigilância Sanitária.					40 H
CRISSIA GOMES DA SILVA	25,00	32,50	57,50	-	1º	CLASSIFICADO	
SKARLLATT SILVA DE CARVALHO	21,00	27,50	48,50	-	2º	CLASSIFICADO	

Rio Branco – Acre, 08 de março de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

IMAC

PORTARIA Nº 023 DE 07 DE MARÇODE 2017
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1ºDesignar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato N° 008/2017 e processo n°. 0221/2016, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e A.S.LIMA - ME e respectivo contrato/empenho, assinado no dia 23/02/2017 com vigência até 31/12/2017, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores e barcos, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamento obrigatório e outros itens necessário ao seu perfeito funcionamento para veículos que compõe a frota do IMAC, conforme termo de referênciae Ata de Registro de Preço n°. 002/2017, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço n°. 500/2016 - CPL 03, parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matricula n°. 9406794-2
II- Gestor Substituto: José Vilcimar de Andrade, matricula n°. 9151508 - 4
III- Fiscal titular: André Luiz Marinho de Andrade, matricula n°. 9419080-1
IV- Fiscal Substituto: Antônio Nelson carneiro Pinheiro, matricula n°: 303046-3
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 024 DE 07 DE MARÇODE 2017
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1ºDesignar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato N° 004/2017 e processo n°. 0237/2016, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e DIGICÓPIAS LTDA e respectivo contrato/empenho, assinado no dia 20/02/2017 com vigência até 31/12/2017, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a prestação de serviços de empresa especializada para abertura de portas, conserto de fechadura de porta e de fechadura de veículos, cópias de chave, confecção de banner, carimbos simples e automáticos, refil para carimbo, cartão de visitas, impressões e fotocópias simples e em grandes formatos, impressão colorida de adesivo para CD-R/DVD-R, crachá em PVC, suporte para crachá, carteira funcional, encadernação, plastificação e refililação para o IMAC – item 08,14,2 5,26,27,28,29,30,31,32,33,35,39, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela que se encontra na Claúsula Terceira – do Valor, conforme Ata de Registro de Preço n°. 004/2017, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço n°. 651/2016 - CPL 03, parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matricula n°. 9406794-2
II- Gestor Substituto: José Vilcimar de Andrade, matricula n°. 9151508 - 4

III- Fiscal titular: André Luiz Marinho de Andrade, matricula n°. 9419080-1
IV- Fiscal Substituto: Antônio Nelson carneiro Pinheiro, matricula n°: 303046-3
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 025 DE 07 DE MARÇODE 2017
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1ºDesignar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato N° 002/2017 e processo n°. 0237/2016, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e G. S.SILVEIRA - ME e respectivo contrato/empenho, assinado no dia 20/02/2017 com vigência até 31/12/2017, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a prestação de serviços de empresa especializada para abertura de portas, conserto de fechadura de porta e de fechadura de veículos, cópias de chave, confecção de banner, carimbos simples e automáticos, refil para carimbo, cartão de visitas, impressões e fotocópias simples e em grandes formatos, impressão colorida de adesivo para CD-R/DVD-R, crachá em PVC, suporte para crachá, carteira funcional, encadernação, plastificação e refililação para o IMAC – item 01,02,03,04 e 05, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela que se encontra na Cláusula Terceira – do Valor, conforme Ata de Registro de Preço n°. 004/2017, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço n°. 651/2016 - CPL 03, parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matricula n°. 9406794-2
II- Gestor Substituto: José Vilcimar de Andrade, matricula n°. 9151508 - 4
III- Fiscal titular: André Luiz Marinho de Andrade, matricula n°. 9419080-1
IV- Fiscal Substituto: Antônio Nelson carneiro Pinheiro, matricula n°: 303046-3
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 026 DE 07 DE MARÇODE 2017
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1ºDesignar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato N° 003/2017 e processo n°. 0237/2016, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e respectivo contrato/empenho, assinado no dia 20/02/2017 com vigência até 31/12/2017, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a prestação de serviços de empresa especializada para abertura de portas, conserto de fechadura de porta e de fechadura de veículos, cópias de chave, confecção de banner, carimbos simples e automáticos, refil para carimbo, cartão de visitas, impressões e fotocópias simples e em grandes formatos, impressão colorida de adesivo para CD-R/DVD-R, crachá em PVC, suporte para crachá, carteira funcional, encadernação, plastificação e refililação para o IMAC – item 06,09,10,11,12,13,15,18, 19,20,21,22,23,24, e 25, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela que se encontra na Cláusula Terceira – do Valor, conforme Ata de Registro de Preço n°. 004/2017, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço n°. 651/2016 - CPL 03, parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matricula n°. 9406794-2
II- Gestor Substituto: José Vilcimar de Andrade, matricula n°. 9151508 - 4
III- Fiscal titular: André Luiz Marinho de Andrade, matricula n°. 9419080-1
IV- Fiscal Substituto: Antônio Nelson carneiro Pinheiro, matricula n°: 303046-3
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 027 DE 07 DE MARÇODE 2017
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1ºDesignar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato N° 005/2017 e processo n°. 0237/2016, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e J. S. DOS REIS - ME e respectivo contrato/empenho, assinado no dia 20/02/2017 com vigência até 31/12/2017, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a prestação de serviços de empresa especializada para abertura de portas, conserto de fechadura de porta e de fechadura de veículos, cópias de chave, confecção de banner, carimbos simples e automáticos, refil para carimbo, cartão de visitas, impressões e fotocópias simples e em grandes formatos, impressão colorida de adesivo para CD-R/DVD-R, crachá em PVC, suporte para crachá, carteira funcional, encadernação, plastificação e refililação para o IMAC – item 17, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela que se encontra na Cláusula Terceira – do Valor, conforme Ata de Registro de Preço n°. 004/2017, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço n°. 651/2016 - CPL 03, parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matricula n°. 9406794-2
II- Gestor Substituto: José Vilcimar de Andrade, matricula n°. 9151508 - 4
III- Fiscal titular: André Luiz Marinho de Andrade, matricula n°. 9419080-1
IV- Fiscal Substituto: Antônio Nelson carneiro Pinheiro, matricula n°: 303046-3
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 028 DE 07 DE MARÇODE 2017
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1ºDesignar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato N° 006/2017 e processo n°. 0019/2017, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e V. L. F. GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e respectivo contrato/empenho, assinado no dia 20/02/2017 com vigência até 31/12/2017, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção com recomposição de peças nos 02(dois) Bebedouros Industriais da Contratante, em conformidade com a proposta da Contratada e mapa comparativo, conforme termo de referênciaparte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Raimundo Escocio de Farias Neto, matricula n°: 531-1
II- Gestor Substituto: José Vilcimar de Andrade matricula n°: 9151508-4
III- Fiscal titular: Silvani Matos da Silva matricula n°: 9355804 – 2
IV- Fiscal Substituto: José Luiz Bezerra de farias, matricula n°: 9257292-1
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de março de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0237/2016
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa G. S. SILVEIRA -ME.
OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para abertura de portas, conserto de fechadura de porta e de fechadura de veículos, cópias de chaves, confecções de banner, carimbos simples e automáticos, refil para carimbo, cartão de visitas, impressões e fotocópias simples e em grandes formatos, impressão colorida de adesivo para CD-R/DVD-R, crachá em PVC, suporte para crachá, carteira funcional, encadernação, plastificação e refilação para o IMAC – Itens 01, 02, 03, 04 e 05 - , de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela que se encontra na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR deste contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 7.227,00 (sete mil duzentos e vinte e sete reais)
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objetos deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes créditos orçamentários: 720.202.2765.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC); 720.202.1809.0000 (Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental); 720.605.2763.0000 (Atividade a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC); Elemento de Despesa: 30.90.30.00.00 (Material de consumo) e 33.90.39.00.00 (OSTPJ); Fonte: 100 (OGE); 700 (FEMAC); 200 (CONVÊNIO).
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 20/02/2017 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela CONTRATANTE e o Sr. Gilberlinho da Silva Silveira, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0237/2016
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para abertura de portas, conserto de fechadura de porta e de fechadura de veículos, cópias de chaves, confecções de banner, carimbos simples e automáticos, refil para carimbo, cartão de visitas, impressões e fotocópias simples e em grandes formatos, impressão colorida de adesivo para CD-R/DVD-R, crachá em PVC, suporte para crachá, carteira funcional, encadernação, plastificação e refilação para o IMAC – Itens 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 - de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela que se encontra na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR deste contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 103.482,00 (cento e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais)
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objetos deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes créditos orçamentários: 720.202.2765.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC); 720.202.1809.0000 (Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental); 720.605.2763.0000 (Atividade a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC); Elemento de Despesa: 30.90.30.00.00 (Material de consumo) e 33.90.39.00.00 (OSTPJ); Fonte: 100 (OGE); 700 (FEMAC); 200 (CONVÊNIO).
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 20/02/2017 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela CONTRATANTE e o Sr. Jesus Alejandro Deza Casas, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0237/2016
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa DIGICÓPIAS LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para abertura de portas, conserto de fechadura de porta e de fechadura de veículos, cópias de chaves, confecções de banner, carimbos simples e automáticos, refil para carimbo, cartão de visitas, impressões e fotocópias simples e em grandes formatos, impressão colorida de adesivo para CD-R/DVD-R, crachá em PVC, suporte para crachá, carteira funcional, encadernação, plastificação e refilação para o IMAC – Itens 08, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 39 - , de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela que se encontra na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR deste contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 107.637,80 (cento e sete mil seiscentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objetos deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes créditos orçamentários: 720.202.2765.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC); 720.202.1809.0000 (Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental); 720.605.2763.0000 (Atividade a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC); Elemento de Despesa: 30.90.30.00.00 (Material de consumo) e 33.90.39.00.00 (OSTPJ); Fonte: 100 (OGE); 700 (FEMAC); 200 (CONVÊNIO).
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 20/02/2017 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela CONTRATANTE e o Sr. Mônica Nunes da Silva, pela CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0237/2016
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa J. S. DOS REIS - ME.
OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para abertura de portas, conserto de fechadura de porta e de fechadura de veículos, cópias de chaves, confecções de banner, carimbos simples e automáticos, refil para carimbo, cartão de visitas, impressões e fotocópias simples e em grandes formatos, impressão colorida de adesivo para CD-R/DVD-R, crachá em PVC, suporte para crachá, carteira funcional, encadernação, plastificação e refilação para o IMAC – Item 17 - , de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela que se encontra na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR deste contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objetos deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes créditos orçamentários: 720.202.2765.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC); 720.202.1809.0000 (Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental); 720.605.2763.0000 (Atividade a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC); Elemento de Despesa: 30.90.30.00.00 (Material de consumo) e 33.90.39.00.00 (OSTPJ); Fonte: 100 (OGE); 700 (FEMAC); 200 (CONVÊNIO).
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 20/02/2017 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela CONTRATANTE e o Sr. João Souza dos Reis, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0019/2017
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa V. L. F. GASPAR – ME, cujo nome fantasia é SÓ FILTROS AGUA PURA.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção com reposição de peças nos 2 (dois) bebedouros industriais da CONTRANTE, em conformidade com a Proposta da CONTRATADA e Mapa Comparativo, que integram este Instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 7.999,97 (Sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC); 720.605.2763.0000 [Atividade ao Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC]; Elemento de Despesa: 33.90.39.17 (Manutenção de maquinas e equipamentos) - Fonte: 100/OGE e 700/FEMAC.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 20/02/2017 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela CONTRATANTE e Sra. Vera Lúcia Fernandes Gaspar, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0221/2016
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa DALCAR AUTO PEÇAS LTDA EPP.
OBJETIVO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como, guincho para veículos que compõe a frota do IMAC, conforme termo de referência e ata de registro de preços, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição.
VALOR: O valor total do Contrato é R$ 390.336,40 (trezentos e noventa mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para a prestação dos serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA, conforme discriminado nos quadros abaixo.
LOTE II – CARRO DE PASSEIO, CAMINHONETE E VAN

Item	Descrição	Unid.	Percentual de Desconto	Valor
01	Fornecimento de peças / acessórios e demais componentes	Unid.	4%	R$ 172.800,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. de horas	Valor de Mão-de--obra	Valor
02	Mão de obra por hora de serviço executado: serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/ tapeçaria, geometria/ alinhamento, balanceamento e cambagem.	Horas	1.500	R$ 89,80	R$ 134.700,00
Total					R$ 307.500,00

LOTE III – CAMINHÃO E PÁ CARREGADEIRA

Item	Descrição	Unid.	Percentual de Desconto		Valor
01	Fornecimento de peças / acessórios e demais componentes	Unid.	10%		R$ 36.000,00
Item	Descrição	Unid.	Qtd. de horas estimadas	Valor de Mão-de--obra	Valor Total Anual
02	Mão de obra por hora de serviço executado: serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/ tapeçaria, geometria/ alinhamento, balanceamento e cambagem.	Horas	250	R$ 106,00	R$ 26.500,00
Total					R$ 62.500,00

LOTE IV – CARRO DE PASSEIO, CAMINHONETE E VAN

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Valor do Serviço	Valor
01	Serviço de Guincho (Urbano)	Ocorrência	84	R$ 59,60	R$ 5.006,40
Item	Descrição	Unid.	Valor Total	Valor do Serviço	Valor Total Anual
02	Serviço de Guincho	Km	3.500	R$ 4,38	R$ 15.330,00
Total					R$ 20.336,40

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho - 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras]; Elemento de Despesa - 33.90.30.39.00 [Material de Consumo]; 33.90.39.19.00 e 33.90.39.37.00 [OSTPJ]; Fonte – 100 (OGE); 200 (Convênio) e 700 (FEMAC); Programa de Trabalho – 720.202.2762.0000 [Controle dos Desmatamentos e Queimadas]; Elemento de Despesa - 33.90.30.39.00 [Material de Consumo]; 33.90.39.19.00 e 33.90.39.37.00 [OSTPJ]; Fonte – 100 (OGE); 200 (Convênio) e 700 (FEMAC); Programa de Trabalho – 720.605.2763.0000 [Fundo Especial do Meio Ambiente do Estado do Acre]; Elemento de Despesa - 33.90.30.39.00 [Material de Consumo]; 33.90.39.19.00 e 33.90.39.37.00 [OSTPJ]; Fonte – 100 (OGE); 200 (Convênio) e 700 (FEMAC).
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 23/02/2017 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela CONTRATANTE e Sra. Talita Cristina Dal Moro, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0221/2016
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa A. S. LIMA - ME.
OBJETIVO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores e barcos, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários ao seu perfeito funcionamento para veículos que compõe a frota do IMAC, conforme termo de referência e ata de registro de preços, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição.
VALOR: O valor total do Contrato é R$ 30.347,00 (trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais), para a prestação dos serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA.
LOTE I – MOTOCICLETA, BARCO E QUADRICICLO

tem	Descrição	Unid.	Percentual de Desconto		Valor
01	Fornecimento de peças / acessórios e demais componentes	Peças	4%		R$ 20.000,00
Item	Descrição	Unid.	Qtd. de horas	Valor de Mão-de--obra	Valor Total Anual
02	Mão de obra por hora de serviço executado: serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/ tapeçaria, geometria/ alinhamento, balanceamento e cambagem.	Horas	230	R$44,99	R$ 10.347,00
Total					R$ 30.347,00

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho - 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras]; Elemento de Despesa - 33.90.30.39.00 [Material de Consumo]; 33.90.39.19.00 e 33.90.39.37.00 [OSTPJ]; Fonte – 100 (OGE); 200 (Convênio) e 700 (FEMAC); Programa de Trabalho – 720.202.2762.0000 [Controle dos Desmatamentos e Queimadas]; Elemento de Despesa - 33.90.30.39.00 [Material de Consumo]; 33.90.39.19.00 e 33.90.39.37.00 [OSTPJ]; Fonte – 100 (OGE); 200 (Convênio) e 700 (FEMAC); Programa de Trabalho – 720.605.2763.0000 [Fundo Especial do Meio Ambiente do Estado do Acre]; Elemento de Despesa - 33.90.30.39.00 [Material de Consumo]; 33.90.39.19.00 e 33.90.39.37.00 [OSTPJ]; Fonte – 100 (OGE); 200 (Convênio) e 700 (FEMAC).
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 23/02/2017 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela CONTRATANTE e Sr. Aldo Antonio de Lima, pela CONTRATADA.

ISE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 065 DE 07DE MARÇO DE 2017
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 044 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art.1º - Designar o Senhor Antônio de Souza Azevedo, para assumir as funções de Diretor-Presidente Interino do Instituto Socioeducativo do Acre – ISE/AC, no período de 08/03/2017 a 12/03/2017.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2017.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 66 DE 08 DE MARÇO DE 2017
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal,

substituto de fiscal do CONTRATO Nº 001/2017 celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a Empresa FARHAT & FARHAT LTDA, assinado em 30 de Dezembro de 2016, com vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017, que tem por objeto aquisição de derivados de petróleo (combustíveis: diesel comum, diesel S-10 e gasolina comum), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Sebastião de Jesus Ferreira – Matrícula: 286362-1
II – Gestor Substituto: Maria Aparecida de Souza Pereira – Matrícula: 9386602-2
III – Fiscal Titular: Jerson Oliveira da Silva – Matrícula: 9334726-2
IV – Fiscal Substituto: Gardenia Rodrigues – Matrícula: 9181873-3
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi¬mento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do ob¬jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 08 de março de 2017.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 67 DE 08 DE MARÇO DE 2017
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal do CONTRATO Nº 002/2017 celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a Empresa PARANORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA, assinado em 09 de Janeiro de 2017, com vigência de 09/01/2017 a 31/12/2017, que tem por objeto fornecimento de materiais de manutenção corretiva e preventiva, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Jerson Oliveira da Silva – Matrícula: 9334726-2
II – Gestor Substituto: Maria Aparecida de Souza Pereira – Matrícula: 9386602-2
III – Fiscal Titular: Rebecca Figueiredo Silva – Matrícula: 9291393-4
IV – Fiscal Substituto: Arthur de Oliveira Magalhães – Matrícula: 9250220-4
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi¬mento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do ob¬jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 08 de março de 2017.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 68 DE 08 DE MARÇO DE 2017
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal do CONTRATO Nº 003/2017 celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a Empresa ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, assinado em 11 de Janeiro de 2017, com vigência de 11/01/2017 a 07/09/2017, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de equipamentos (veículos) para garantir acesso aos serviços necessários durante a internação e acompanhamento dos adolescentes pelas equipes técnicas do Instituto, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Albenisia Portela Montefusco – Matrícula: 9094300-9
II – Gestor Substituto: Arthur de Oliveira Magalhães – Matrícula: 9250220-4
III – Fiscal Titular: Sebastião de Jesus Ferreira – Matrícula: 286362-1
IV – Fiscal Substituto: Maria Aparecida de Souza Pereira – Matrícula: 9386602-2
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi¬mento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do ob¬jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 08 de março de 2017.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 69 DE 08 DE MARÇO DE 2017
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal do CONTRATO Nº 004/2017 celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a Empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, assinado em 17 de Janeiro de 2017, com vigência de 17/01/2017 a 31/12/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus para veículos, incluindo o serviço de troca, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Gardenia Rodrigues – Matrícula: 9181873-3
II – Gestor Substituto: Sebastião de Jesus Ferreira – Matrícula: 286362-1

III – Fiscal Titular: Maria Aparecida de Souza Pereira – Matrícula: 9386602-2
IV – Fiscal Substituto: Arthur de Oliveira Magalhães – Matrícula: 9250220-4
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi¬mento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do ob¬jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 08 de março de 2017.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 70 DE 08 DE MARÇO DE 2017
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal do CONTRATO Nº 005/2017 celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a Empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, assinado em 19 de Janeiro de 2017, com vigência de 19/01/2017 a 31/12/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de alinhamento de direção de rodas, cambagem, conserto de pneus e serviços, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Gardenia Rodrigues – Matrícula: 9181873-3
II – Gestor Substituto: Sebastião de Jesus Ferreira – Matrícula: 286362-1
III – Fiscal Titular: Maria Aparecida de Souza Pereira – Matrícula: 9386602-2
IV – Fiscal Substituto: Jerson Oliveira da Silva – Matrícula: 9334726-2
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi¬mento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do ob¬jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 08 de março de 2017.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 71 DE 08 DE MARÇO DE 2017
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal do CONTRATO Nº 006/2017 celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a Empresa POSTO RI LTDA, assinado em 26 de janeiro de 2017, com vigência de 26/01/2017 a 31/12/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel Comum), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE no município de Feijó/AC.
I - Gestor Titular: Sebastião de Jesus Ferreira – Matrícula: 286362-1
II – Gestor Substituto: Maria Aparecida de Souza Pereira – Matrícula: 9386602-2
III – Fiscal Titular: Jerson Oliveira da Silva – Matrícula: 9334726-2
IV – Fiscal Substituto: Gardenia Rodrigues – Matrícula: 9181873-3
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi¬mento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do ob¬jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 08 de março de 2017.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 72 DE 08 DE MARÇO DE 2017
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal do CONTRATO Nº 007/2017 celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a Empresa GONÇALVES E FREITAS LTDA, assinado em 26 de janeiro de 2017, com vigência de 26/01/2017 a 31/12/2017, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE no município de Sena Madureira/AC.
I - Gestor Titular: Sebastião de Jesus Ferreira – Matrícula: 286362-1
II – Gestor Substituto: Maria Aparecida de Souza Pereira – Matrícula: 9386602-2
III – Fiscal Titular: Jerson Oliveira da Silva – Matrícula: 9334726-2
IV – Fiscal Substituto: Gardenia Rodrigues – Matrícula: 9181873-3
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi¬mento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do ob¬jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 08 de março de 2017.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 73 DE 08 DE MARÇO DE 2017
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal do CONTRATO Nº 008/2017 celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a Empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP, assinado em 30 de janeiro de 2017, com vigência de 30/01/2017 a 31/12/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de material de consumo (expediente), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Gardenia Rodrigues – Matrícula: 9181873-3
II – Gestor Substituto: Albenisia Portela Montefusco – Matrícula: 9094300-9
III – Fiscal Titular: Maria Aparecida de Souza Pereira – Matrícula: 9386602-2
IV – Fiscal Substituto: Rebecca Figueiredo Silva – Matrícula: 9291393-4
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi¬mento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do ob¬jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 08 de março de 2017.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 74 DE 08 DE MARÇO DE 2017
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal do CONTRATO Nº 009/2017 celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a Empresa R MARITNS DA COSTA – ME, assinado em 01 de fevereiro de 2017, com vigência de 01/02/2017 a 31/12/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de água mineral, sem gás, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Gardenia Rodrigues – Matrícula: 9181873-3
II – Gestor Substituto: Albenisia Portela Montefusco – Matrícula: 9094300-9
III – Fiscal Titular: Sebastião de Jesus Ferreira – Matrícula: 286362-1
IV – Fiscal Substituto: Rebecca Figueiredo Silva – Matrícula: 9291393-4
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi¬mento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do ob¬jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 08 de março de 2017.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Listagem de Processos Deferidos no Período de 16 a 24 de fevereiro de 2017.
Dia 16.02.
1-processo nº 17/0019861 - Cardoso & Rodrigues Ltda - Alteração.
2-processo nº 17/0028534 - S. & A. Agencia de Viagem e Turismo Ltda - Alteração.
3-processo nº 17/0027198 - L. & N. Confecções Ltda - Alteração.
4-processo nº 17/0016773 - Centro Integrado de Serviços Odontológicos Ltda. - Alteração;
5-processo nº 17/0019446 - A. Lucena Nobre Neto - Alteração.
5-processo nº 17/0027309 - 17/0027295 - Cardoso & Salvador Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
6-processo nº 17/0028062 - 17/0028054 - 17/00280416 - A. R. Lima Construções e Terraplanagem Eireli - Transformação.
7-processo nº 17/0018660 - 17/0018652 - G. L. Camara - Inscrição/Enquadramento de ME
8-processo nº 17/0028216 - J. Carlos Oliveira - Balanço.
9-processo nº 17/0028291 - J. V. G. Construtora Ltda - Extinção.
10-processo nº 17/0027856 - 17/0027830 - Auto Posto M. L. L. Acre Ltda - Inscrição/Enquadramento de ME.
11-processo nº 17/0014932 - 17/0014959 - 17/0014940 - Silveira & Araújo Brasil Construções e Comercio Ltda - Transformação.
12-processo nº 17/0028186 - M. R. M. de Souza & Cia. Ltda - Balanço.
Dia: 20.02
13-processo nº 17/0028089 - M. F. Nobrega Gomes - Extinção.
14-processo nº 17/0028879 - R. V. Tecnologia e sistemas S/A - Extinção.
15-processo nº 17/0028356 - C. Campos Araújo Eireli - Alteração.
16-processo nº 17/0018270 - V. F. Araújo - Alteração.
17-processo nº 17/0026469 - V. L. F. Leite - Alteração.
18-processo nº 17/0028690 - E. G. S. Simão - Alteração.
19-processo nº 17/0019616 - Novaes Engenharia e Consultoria Ltda - Alteração.
20-processo nº 17/0018440 - 17/0018431 - 17/0018458 - Moreira Construções Eireli - Transformação.

21-processo nº processo nº 17/0028283 - Paulo Trentin Extinção.
22-processo nº 17/0028925 - Eldo R. de Souza - Alteração.
23-processo nº 17/0019659 - 17/0026833 - 17/0019640 - Omegacar Eireli - Transformação.
24-processo nº 17/0028623 - 17/0028615 - A. C. Porcel Ribeiro - Inscrição/Enquadramento de ME.
25-processo nº 17/0028658 - Comercio e Representação Oliveira e Cunha Ltda. - Alteração.
26-processo nº 17/0028348 - Refrigeração Chama Azul Ltda - Balanço.
27-processo nº 17/0028518 - Calegario X Serviços e Corretagem de Seguros Ltda - Balanço.
28-processo nº 17/0020096 - Emot Construções Ltda - Balanço.
29-processo nº 17/0028640 - A. & S. Empreendimentos e Participações Ltda - Alteração.
30-processo nº 17/0020029 - Lion Segurança e Vigilância Ltda - Alteração.
31-processo nº 17/0026329 - M. H. Costa Paiva - Alteração.
32-processo nº 17/0028119 - Maria José de Oliveira - Extinção.
33-processo nº 17/0019772 - 17/0019780 - Cervejaria Petrópolis S/A - Outros documentos.
34-processo nº 17/0007430 - M. C. S. Fernandes - Alteração.
35-processo nº 17/0026124 - Marlucia Cândida Arquitetura Ltda. - Alteração.
36-processo nº 17/0028844 - AC Rede Saudável Shopping Via Verde Ltda. - Balanço.
37-processo nº 17/0028836 - Rede Saudável Via Parque Ltda - Balanço.
38-processo nº 17/0028895 - Vale & Cia. Ltda. - Balanço.
39-processo nº 17/0026418 - Borges Transportes Comercio e Serviços Ltda. - Balanço.
40-processo nº 17/0028801 - Bonfim & Justo Ltda. - Extinção.
41-processo nº 17/0019225 - 17/0019217 - T. Marassi Importação Exportação - Inscrição/Enquadramento de ME.
42-processo nº 17/0012298 - 17/0017/0012280 - Essence SPA Boutique Eireli - Transformação.
43-processo nº 17/0020207 - 17/0020193 - E. F. Dias Importação Exp. Eireli - Inscrição/Enquadramento/ME.
Dia: 21.02.
44-processo nº 17/0028402 - 17/0028364 - 17/0028399 - Nova Era Veículos Eireli - Transformação.
45-processo nº 17/0019489 - 17/0026051 - L. C. Barroso Neto - Eireli - Transformação.
46-processo nº 17/0017346 - Lanya F. Lopes Eireli - Alteração.
47-processo nº 17/0027821 - 17/0027813 - Jam Instrutoria e Cia. Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
48-processo nº 17/0020070 - Cooperativa dos Produtores Agro extrativas Santa Fé Ltda - Arquivamento de ATA.
49-processo nº 17/0026426 - Vertical Ltda. - Alteração.
50-processo nº 17/0020126 - 17/0020118 - Dias & Silva Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
51-processo nº 17/0028682 - C. 12 Segurança e Proteção Ltda. - Alteração.
52-processo nº 17/0016269 - C. M. Costa da Silva - Alteração.
53-processo nº 17/0028984 - P. C. Krautchuk - Extinção.
54-processo nº 17/0028020 - 17/0028011 - Baratão Comercio de Utilidades Ltda - Inscrição/Enquadramento de ME.
55-processo nº 17/0019764 - C. G. E. Companhia Geral de Edificações Ltda. - Alteração.
56-processo nº17/0027732 - 17/0027716 - Alailton N. M. Melo - Inscrição/enquadramento de ME.
57-processo nº 17/0028321 - L. O. Marcelino - Alteração.
58-processo nº 17/0026310 - DC Colchões Comercio Ltda. - Alteração.
59-processo nº 17/0027880 - 17/0027872 - R. N. Oliveira - Inscrição/Enquadramento de ME.
60-processo nº 17/0017877 - L. S. Simão Souza - Alteração.
61-processo nº 17/0019756 - P. & P. Delilo Comercio e Representações Ltda. - Alteração.
62-processo nº 17/0028810 - Melo & Mendes Ltda. - Alteração.
63-processo nº 17/0020444 - Clinivita Serviços Médicos Ltda - Alteração.
Dia: 23.02.
64-processo nº 17/0027651 - Cooperativa dos Produtores de Aves do Bujari - Arquivamento de Ata.
65-processo nº 17/0030326 - J. Mendes Ribeiro Johann - Balanço.
66-processo nº 17/0020517 - Gold Service Vigilância e Segurança Eireli - Balanço.
67-processo nº 17/0028666 - Gomes & Conde Ltda - Extinção.
68-processo nº 17/0009777 - Kampô Promoções e Eventos Ltda. - Balanço.
69-processo nº 17/0030199 - M. Alves das Neves - Extinção.
70-processo nº 17/0030180 - Allmedical Comercio de Produtos Hospitalares e Assistência Técnica Ltda. - Alteração.
71-processo nº 17/0030458 - 17/0030466 - 17/0030440 - Drogaria Sena Ltda - Transformação.
72-processo nº 170029034 - Auto Posto Aeroporto Ltda. -Balanço.
73-processo nº 170029328 - 17/0029310 - 17/0029301 - 17/0029280 - Raizen Combustíveis S/A - Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa.
74-processo nº 17/0029271 -17/0029336 - 17/0029298 - 17/0029263 - Raizen Combustíveis S/A - Arquivamento de outros documentos de interese da empresa.
24.02.2017.
75-processo nº 17/0030172 - Carlinhos de Menezes - Balanço.
76-processo nº 17/0029050 - C. C. C. da Silva - Alteração.
77-processo nº 17/0020037 - L. & S. Central de Contabilidade Ltda. - Alteração.
78-processo nº 17/0015904 - José Martins Ferreira Neto - Alteração.
79-processo nº 17/0030164 - Carlinhos de Menezes - Balanço.
80-processo nº 17/0030342 - Suats Segurança Eireli - Desequandramento de EPP.
81-processo nº 17/0020576 - Ingrid Felix Damasceno - Alteração.
82-processo nº 17/0030539 - 17/0030520 - Valdenir C. de Freitas - Inscrição/Enquadramento de ME.
83-processo nº 17/0020533 - Eziel N. Souza - Alteração.
84-processo nº 17/0030415 - P. P. Sloboda Eireli - Alteração.
85-processo nº 17/0025977 - Edificar Construções Representações e Comercio Ltda. - Alteração.
86-processo nº 16/0030717 - PS Contabilidade Ltda. - Alteração.
87-processo nº 17/0030873 - 17/0030865 - Renan B. da Costa - Inscrição/Enquadramento de ME.
88-processo nº 17/0030555 - 17/0030547 - M. Alves de Lima Importação e Exportação - Inscrição/Enquadramento de ME.
89-processo nº 17/0030377 - 17/0030369 - H. Ferreira de Souza - Inscrição/Enquadramento de ME.
90-processo nº 17/0009742 - Marca Capital Consultoria Empresarial Ltda. - Alteração.
91-processo nº 17/0003914 - Águia Azul Pneus Ltda. - Alteração.
92-processo nº 17/0020401 - S. D. rocha Nonato - Alteração.
93-processo nº 17/0020410 - I. D. Z. da Cunha Comercio Ltda. - Balanço.
94-processo nº 17/0026264 - A. Primavera Representação e distribuição de Revistas e Jornais Ltda. - Alteração.
95-processo nº 17/0020584 - Auto Posto Quinari Ltda. - Balanço.
96-processo nº 17/0020290 - 17/0020304 - Ananda K. de Oliveira Costa - Inscrição/Enquadramento de ME.
97-processo nº 17/0028097 - URBE - União Riobranquense de Ensino e Cultura Ltda. - Alteração.
98-processo nº 17/0012468 - 17/0012450 - Tecmor Engenharia Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
99-processo nº 17/0030482 - 17/0030474 - R. Andrade Neto Transportes - Inscrição/Enquadramento de ME.
100-processo nº 17/0031020 - 17/0031012 - Adriano O. M. Quintanilha - Inscrição/Enquadramento de ME.
101-processo nº 17/0031195 - Droga Vila's Ltda. - Alteração.
102-processo nº 17/0027554 - Mega Veículos Ltda. - Alteração.
103-processo nº 17/0030962 - J. Brandão da Silva - Enquadramento de ME.
104-processo nº 17/0029352 - 17/0029352 - Loca Máquinas Locação de Máquinas Ltda. - Balanço.
105-processo nº 17/0031039 - D. P. Brito Eireli - Balanço.
106-processo nº 17/0016110 - Valdemir B. dos Santos - Alteração.
107-processo nº 17/0031055 - Atop Serviços e Consultoria Ltda. - Arquivamento de Procuração.
108-processo nº 17/0007448 - Mayana Larissa Silva - Extinção.
109-processo nº 17/0028950 - 17/0028968 - Barboza & Brito Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
110-processo nº 17/0020550 - 17/0020541 - Solar Kids Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
111-processo nº 17/0020274 - Martins e Silva Construções Ltda. - Alteração.
112-processo nº 17/0030296 - 17/0030288 - M. D. Silva dos Santos - Inscrição/Enquadramento de ME.
113-processo nº 17/0030830 - Panorama Vídeo Ltda. - Alteração.
114-processo nº 17/0030741 - Centro de Litotripsia do Acre Ltda. - Alteração
115-processo nº 17/0028674 - Sousa & Costa embalagens Ltda. - Alteração.
116-processo nº 17/0017389 - 17/0017370 - N. E. Torrez Chavez Eireli - Inscrição/enquadramento de ME.
117-processo nº 17/0027490 - M. H. A. Freire - Extinção.
118-processo nº 17/0030768 - Cipriani & Cipriani Ltda. - Balanço.
119-processo nº 17/0030210 - Supermercado Irmãos Marinho Ltda. - Alteração.
120-processo nº 17/0028410 - A. P. Alves Coli Ortiz - Alteração.
Rio Branco-Acre, 08 de março de 2017.

Leandro Domingos Teixeira Pinto
Presidente da JUCEAC, em exercício.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

PORTARIA Nº 130 DE 06 DE MARÇO DE 2017
CONSIDERANDO os princípios corolários da Administração Pública, notadamente os da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade;
CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO nº 001/2017 do Ministério Público do Estado do Acre;
A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLINICAS DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 72, de 12 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "OnLine" nº 11.476, de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º – Dar publicidade às portarias de número 001 a 129, que designa os servidores Marcelo Nogueira Rufino, Técnico em Gestão Pública e José Ivan de Oliveira Arruda, Gestor de Políticas Públicas, ambos do Quadro de pessoal da Secretaria de Gestão Pública – SGA, lotados no Hospital das Clinicas do Acre, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes na RECOMENDAÇÃO nº 001/2017 do Ministério Público do Estado do Acre.
Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-se cópia do último Ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º - Estabelecer prazo de (30) dias, a partir da publicação desde Ato, para apresentação de Relatórios Conclusivo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Juliana Quinteiro
Superintendente
Hospital das Clínicas - HC

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 109/2016.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão do Elemento de Despesa 33.90.30.00 na CLAUSULA OITAVA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2017.

Juliana Quinteiro - Superintendente - FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

EXTRATO DO TERMO ADESÃO EMATER N° 003/2017
INTERVENIENTE/ GESTORA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
CONTRATANTE / ADERENTE: EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER ACRE.
Adesão à Ata de Registro de Preço n° 022/2016.
Pregão Presencial SRP Nº n° 345/2016
EMPRESA: R. MARTINS DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.590.435/0001-94.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e permanente.
VIGÊNCIA DA ATA: 07.07.2016 a 07.07.2017.
DATA DA ADESÃO: 06 de março de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual N° 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINA: pela EMATER - Maria do Socorro Ribeiro da Silva.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

BANACRE

RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DA LIQUIDANTE

Senhores Acionistas. Submetemos para vossa apreciação o Relatório do BANACRE S/A - Em Liquidação Ordinária, relativo ao exercício de 2016, Gestão Administrativa da Liquidante, conforme determina a Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, em seu art. 213. Dando continuidade às medidas imprescindíveis para avançar o processo de Liquidação do BANACRE, retratamos a seguir os resultados obtidos, até 31.12.2016, nos diversos setores da administração, destacando a singularidade envolta de todo processo de liquidação do BANACRE, cujos passos foram minuciosamente apresentados ao longo dos relatórios produzidos nos anos anteriores. Convém esclarecer inicialmente que o BANACRE depende exclusivamente do capital do sócio majoritário, Estado do Acre, para sanar seu passivo trabalhista e fiscal, ficando o encerramento das atividades da Instituição em processo de liquidação, pendente de alocação de recursos financeiros.
1.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - a) Conta no Banco do Brasil - Conta Corrente ativa sob nº 35174-1 – Agência 3550-5, cuja regularização depende de documentação para identificar os titulares, com saldo no valor R$ 3.029,20 (Três mil, vinte e nove reais e vinte centavos) totalmente bloqueado pelo Juizado Especial da Comarca de Rio Branco. b) Conta na Caixa Econômica Federal - Conta Corrente ativa sob nº 007.00001-4 - Agência 2278, com saldo de R$ 0,01 (Um centavo), cujo valor é referente ao resíduo oriundo de levantamento de depósitos recursais impetrados contra a Instituição.
2.AÇÕES JUDICIAIS - 2.1 Ações Trabalhistas - Tramitam na Justiça do Trabalho 08 (oito) ações movidas contra o BANACRE, nos Estados do Acre e Rio Janeiro, em fase de execução para o cumprimento da sentença. Os valores dos processos ajuizados nas Varas Trabalhistas estão provisionados na conta 2.03.01.08.05 – Provisão para Passivos Contingentes, perfazendo um montante de R$ 3.461.107,17 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sete reais e dezessete centavos), cujo valor foi corrigido pelo índice da poupança equivalente a 8,25% acumulado para o exercício de 2016. 2.2 Ações em Trâmite na Justiça Comum - Tramitam nas diversas varas da Justiça Comum do Estado do Acre, 021(vinte e uma) ações em que o BANACRE figura como parte/Réu e 03 (três) que o BANACRE figura como parte/Autor, conforme relações anexas.
3.PLANO DE RENEGOCIAÇÃO – LEI ESTADUAL Nº 1.317/99. Embora tenha sido providenciada a transferência da Carteira do BANACRE S.A para a Secretaria de Estado da Fazenda, através do Termo de Transferência da Carteira de Empréstimo, estamos conduzindo as operações de renegociações autorizadas pelo Programa de Recuperação de Créditos criado através da Lei nº 1.317/1999 e suas alterações, em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado. Durante o exercício de 2016 foram registradas 09 (nove) renegociações referentes às dívidas da Carteira de Empréstimo do BANACRE, no valor de R$ 1.768.688,31 (Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) e ocorreu o recebimento de dívidas renegociadas registrado a crédito do Tesouro Estadual no valor de R$ 1.475.173,75 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
4. DÉBITOS COM O FISCO - TRIBUTOS FEDERAIS - A dívida pendente junto à Receita Federal apresentou um débito consolidado no exercício de 2016 no valor de R$ 70.139.298,17 (Setenta milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais, dezessete centavos), conforme Relatório da Situação Fiscal emitido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Referido valor está registrado contabilmente por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, conforme o Processo nº 17.432.2013-80 – Acórdão nº 9.219/2015/Plenário-TCE/AC. Vale esclarecer ainda, que o BANACRE ingressou em 14.02.2002, com Ação Anulatória nº 000237-22.2002.4.01.3000, visando desconstituir o referido débito, restando o Recurso de Apelação interposto pela Fazenda Nacional junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região improvido na data de 26.11.2013. O Recurso Especial apresentado pela União junto ao Superior Tribunal de Justiça-STJ continua pendente de julgamento.
5.PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDP - Atualmente a Instituição possui 15 (quinze) funcionários, sendo 14 (quatorze) relacionados na equipe de trabalho, com direitos adquiridos pelo Plano PDP e 01 (um) à disposição da Secretaria de Estado de Educação sem ônus para o BANACRE. Tais direitos estão registrados na contabilidade no Passivo Não Circulante no grupo "Obrigações a Longo Prazo", na data de

31.12.2016 pelo valor de R$ 1.143.325,43 (Um milhão, cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), sendo que as provisões de férias e de licenças prêmio totalizam o valor de R$ 309.615,15 (Trezentos e nove mil, seiscentos e quinze reais e quinze centavos).

6.DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Em que pese às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Acre, para eliminar as despesas com aluguel e conforme já esclarecido nas Prestações de Contas anteriores não conseguimos espaço nos prédios públicos para alocar os funcionários e os arquivos do Banco do Estado do Acre S/A, fato que justificou a prorrogação do Contrato nº 001/2011 com o Sr. Armed Mamed da Silva, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.824, de 10 de junho de 2016.

7.ASPECTOS DA RESOLUÇÃO TCE Nº 087/2013 - Diante do atual estágio societário da empresa, ficam prejudicados a apresentação neste relatório, o gerenciamento e a execução dos planos, programas, gastos, investimentos e a comparação das metas previstas com as realizadas, indicados no Anexo VIII da Resolução TCE/AC 062/2008 e 087/2013, tendo em vista, que o BANACRE não possui recursos próprios e que 100% das receitas são subvenções do Governo do Estado do Acre, necessárias para as despesas com pessoal e encargos sociais, bem como o custeio de manutenção e pequenos investimentos necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas com o processo de liquidação da empresa. Este é o Relatório. Rio Branco - Ac, 16 de fevereiro de 2017.

ASSINA: MARIA LÍDIA SOARES DE ASSIS, Liquidante do BANACRE.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2016	31.12.2015
	3.029	14.757
CIRCULANTE	3.029	14.757
DISPONIBILIDADE	3.029	14.757
Outros Bancos Oficiais	2.219	3.421
NÃO CIRCULANTE	2.219	3.421
IMOBILIZADO	2.219	3.421
IMOBILIZADO DE USO		
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E	36.306	36.306
INSTALAÇÕES	4.500	4.500
Máquinas	1.059	1.059
Equipamentos	30.747	30.747
Processamento de Dados		
MÓVEIS, UTENCILIOS E INST. CO-	775	775
MERCIAIS	775	775
Móveis e utensílios	1671	1.671
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	1671	1.671
Outras imobilizações		
(-) DEPR. AMORT. E COTAS DE	36.533	35.331
EXAUSTÃO		
(-) Moveis e Equipamentos Usos	6.538	6.026
(-) Processamento de Dados	29.081	28.486
(-) Comunicação - Equipamentos	914	819
TOTAL DO ATIVO	5.248	18.178

PASSIVO	31.12.2016	31.12.2015
	16.755	20.308
PASSIVO CIRCULANTE	16.755	20.308
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	4.082	5.028
FGTS a Recolher	12.673	15.280
INSS a Recolher	184.640.339	183.974.581
NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	184.640.339	183.974.581
Provisão para de Renda – Dívida Ativa	38.701.786	37.334.117
Provisão Fiscal CLSS – Dívida Ativa	31.426.156	30.313.868
Provisão Fiscal PASEP – Dívida Ativa	11.356	10.968
Outras Contas	114.501.041	116.315.628
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-184.651.846	-183.976.711
Capital Social	24.365.821	24.365.821
Reserva de Reavaliação	3.152.033	3.152.033
Prejuízos acumulados	-209.240.214	-209.122.500
Prejuízo no Exercício	-2.929.486	-2.372.065
TOTAL DO PASSIVO	5.248	18.178

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 2016.

CONTAS	31.12.2015	30.12.2016
	1.142.901	1.126.115
	1.142.901	1.126.115
RECEITAS OPERACIONAIS	3.513.866	4.053.567
- Outras Receitas Operacionais		
DESPESAS OPERACIONAIS	3.511.964	4.052.365
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
- Despesas de Honorário - Diretores e Cons. de Administração	57.256	54.985
- Despesas Pessoais-Proventos, Benefícios Treinamentos e Encargos Sociais.	1.407.098	1.434.100
- Outras Despesas Administrativas		
- Outras Despesas Operacionais	2.020.892	2.535.970
- APROVISIONAMENTO E AJUSTES PATRIMONIAIS	26.718	27.310
- Depreciação Acumulada	1.902	1.202
	1.902	1.202
RESULTADO OPERACIONAL	-2.370.965	-2.927.452
RECEITAS NÃO OPERACIONAL	0	0
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1.100	2.034
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	1.100	2.034
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	-2.372.065	-2.929.486
IMPOSTO DE RENDA	0	0
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-2.372.065	-2.929.486

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	PREJUÍZO LÍQUIDO	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2015	24.365.821	3.152.034	-211.494.566	-183.976.711
AJUSTE: Ajustes de exercícios anteriores	0	0	2.254.352	2.254.352
Prejuízo do exercício findado em 2016	0	0	-2.929.487	-2.929.486
Saldo em 31 de dezembro de 2016	24.365.821	3.152.034	-212.169.701	-184.651.846

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOTA 01 – CONSTITUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO E CONTEXTO OPERACIONAL. O BANACRE S/A – EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA. É uma sociedade de Economia Mista, controlada pelo Governo do Estado do Acre e tem como objetivo a administração de ativos pertencentes ao Estado do Acre. NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As demonstrações contábeis estão apresentadas e foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações n.º 6.404/76, alterada pela Lei n.º 11.638/2007. NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS. O resultado da entidade é apurado pelo regime de competência. NOTA 04 - DISPONIBILIDADE. O grupo em 31 de dezembro de 2016 apresenta o seguinte saldo: Descrição: Depósitos Bancários no Banco do Brasil S/A.

Agencia	Conta	Valor
5550-5	35.174-1	3.029

Observações: O saldo desta conta é oriundo das transferências dos saldos existentes nas contas de poupança do extinto Banco do Estado do Acre S/A. NOTA 05 – IMOBILIZADO. O saldo do grupo em 31 de dezembro de 2016 apresenta a seguinte composição:

Imobilizado de Uso	2.219
- Equipamentos, Máquinas e Instalações	36.306
- Maquinas	4.500
- Equipamentos	1.059
- Processamento de Dados	30.747
- Móveis Utensílios e Instalações	775
- Móveis e Utensílios	775
- Outras Imobilizações	1.671
- Outras Imobilizações	1.671
- (-) Depreciação e Amortização do Imobilizado	36.533

NOTA 06 - OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO. Estes valores compõem às provisões das Obrigações Patronais do INSS e do FGTS calculados sobre as férias não gozadas pelos funcionários no exercício findado em 2016: Obrigações Patronais:

Conta	Valor
FGTS	4.082
INSS	12.673
Total	16.755

NOTA 7 - OUTRAS OBRIGAÇÕES – DIVERSAS. Refere-se às provisões de despesas, em atenção ao Principio Contábil da Prudência.

Contas	Valores
Provisão para Imposto de Renda (Dívida Ativa)	38.701.786
Provisão Débitos Fiscais – CSLL (Dívida Ativa)	31.426.156
Provisão para Débitos Fiscais PASEP (Dívida Ativa)	11.356
Provisão para Passivos Contingentes Trabalhistas	3.461.107
Provisão para o Plano de Demissão de Pessoal (PDP)	1.143.325
Provisão de Pessoal (Férias e Licença Prêmio)	309.615
Outras Obrigações	109.586.993
TOTAL	184.640.338

NOTA 08 - CAPITAL SOCIAL. O Capital Social está totalmente subscrito e integralizado e sua composição é de 205.677.187 (Duzentos e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. NOTA 09 - PREJUIZOS ACUMULADOS: 1. Foram efetuados ajustes contábeis na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, relativos a baixa de valores inscritos em conta de provisões, face a não existência dos débitos de tributos federais e municipais, conforme abaixo:

Tributos	Valor – Em R$
IPTU – Competência de 1997 a 2008	124.425
INSS – Competência 1999	129.927

2. Os valores registrados na rubrica Repasses do Governo, para a Manutenção do BANACRE, oriundos das cotas mensais liberadas para cobrir as despesas com a Folha de Pessoal e custear os pequenos investimentos necessários para a manutenção das atividades do processo de liquidação, nos exercícios de 2003 a 2005, que foram lançados em contas de Obrigações, totalizando o valor de R$ 3.913.651,56 (Três milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais, cinquenta e seis centavos). Com vista a efetuar a regularização contábil desse valor, e por se tratar de receita de exercícios anteriores foram transferidas a crédito de Lucros e Prejuízos Acumulados no exercício de 2016 as cotas dos referidos repasses. 3. Foram lançados à débito de Lucros e Prejuízos Acumulados o total de R$ 2.929.486,59 (Dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) relativo ao Prejuízo Líquido do exercício de 2016. NOTA 10 – RESULTADO: 1. As Receitas Operacionais oriundas dos repasses governamentais, totalizaram o montante de R$ 1.126.114,91 (Hum milhão, cento e vinte e seis mil, cento e quatorze reais e noventa e um centavos), tendo um decréscimo em relação ao ano anterior de 1,49%. 2. As Despesas Operacionais totalizaram o montante de R$ 4.053.567,50 (Quatro milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo um acréscimo em relação ao ano anterior de 15,36%. As Despesas Não Operacionais totalizaram o valor de R$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais). 3. A empresa apresentou ao final do exercício um Prejuízo Líquido na ordem de R$ 2.929.486,59 (Dois milhões novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), originados pela contabilização dos ajustes nas Provisões Trabalhistas, pelo Plano de Demissão Voluntária – PDP, de Pessoal (férias e Licença Prêmio) e pelas Depreciações de Bens Móveis, despesas essas, reconhecidas pelo Regime de Competência - Resolução nº 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade, conforme quadro abaixo:

Contas	Valor
Provisões Trabalhistas (correção mensal pelo Índice de Poupança)	263.654
Provisão de PDP (Plano de Demissão de Pessoal)	164.485
Depreciações de Bens Móveis	1.202
Provisões Fiscais (Divida Ativa)	2.480.345
Provisões de Pessoal (Férias, Licença Premio e outros)	19.801
TOTAL	2.929.487

NOTA 11 – OBSERVAÇÃO. Os valores expressos nessa Nota Explicativa e nas demais Demonstrações Contábeis da empresa apresentam seus valores em Unidade de Real, conforme o art. 289 - Disposições Gerais da Lei 6.404/76. Rio Branco – Acre, 31 de dezembro de 2016.
ASSINAM: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Maria Lídia Soares de Assis, Presidente; Ivanir Lima da Costa, Membro e Tadeu Raimundo Cordeiro de Figueiredo, Membro.
DIRETORIA EXECUTIVA: Maria Lídia Soares de Assis, Liquidante e Raimundo Nonato dos Santos Filho, Contador: CRC-AC Nº 000100/O-4.
PARECER DO CONSELHO FISCAL
O Conselho Fiscal do BANACRE S/A – EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, cumprindo o que determina o Art. 33 do Estatuto Social, em reunião realizada nesta data, após examinar o Relatório da Liquidante, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, as Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas, referente às Demonstrações Financeiras do exercício de 2016, estão de acordo com a documentação apresentada. Rio Branco-Ac, 02 de março de 2017.
ASSINAM: JOSÉ ALCIMAR DA SILVA COSTA, Presidente do Conselho Fiscal; EDSON ALEXANDRE DE A. GOMES, Membro do Conselho Fiscal e FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA, Membro do Conselho Fiscal

VIAS ORIGINAIS ASSINADAS

BANACRE S/A – EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA
C.G.C: 04.064.077/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
Convocamos os Senhores Acionistas desta Empresa, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 28 de março de 2017, às 10:00 horas, na Avenida Ceará, nº 952, no Bairro Cerâmica (2º Piso) para deliberação das seguintes pautas:
a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016;
b) Eleição e posse do Conselho de Administração, para o Biênio 2017/2018;
c) Eleição e posse do Conselho Fiscal, para o Biênio 2017/2018, e
d) Outros assuntos.
Rio Branco-Ac, 07 de março de 2017.

Maria Lídia Soares de Assis, Presidente do Conselho de Administração - CONAD
VIA ORIGINAL ASSINADA

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº. 005//2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
CONSTITUI COMISSÃO ENCARREGADA DA ANÁLISE E PARECER DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 004/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017, EDITADA PELO EXMO. SR. CHEFE DO PODER EXEUCUTIVO MUNICIPAL.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL--ACRE no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão encarregada da análise e parecer da Medida Provisória nº 004/2017, de 02 de março de 2017, editada pelo Exmº. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será constituída de 04(quatro) membros, a saber:
a) Antônio Cosmo Braga da Costa - Presidente
b) Omar de Almeida Farias - Relator
c) Maria de Fátima Soriano da Silva - Membro

d) Francisco das Chagas da Costa Silva – Suplente
Art. 3º - Caberá à Comissão examinar matéria contida na Medida Provisória nº 004/2017 e, ao depois, proferir dois pareceres – admissibilidade e de mérito, a serem apreciados e votados pelo Plenário desta Augusta Casa Legislativa.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 08 de março de 2017.

Romário Tavares D'Avila – Presidente
Antônio Cosmo Braga da Costa – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 096/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Tornar pública a informação da data de início de exercício na Câmara Municipal de Rio Branco dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO
Sebastiana Paz da Silva	Agente Legislativo	13/02/2017
Fabrício Torres Lima	Agente Legislativo – Polícia Legislativa	10/02/2017
Dhonnatan Monteiro Alves Coutinho	Agente Legislativo – Polícia Legislativa	10/02/2017
Carlos Lacerda Lima Saldanha	Agente Legislativo– Polícia Legislativa	10/02/2017
Luiz Augusto Silva de Oliveira	Agente Legislativo – Polícia Legislativa	10/02/2017
Silvia dos Santos	Agente Legislativo – Tradutor e Intérprete de Libras	13/02/2017
Diana Aguiar da Silva	Agente Legislativo – Tradutor e Intérprete de Libras	13/02/2017
Josivaldo Josias de Sousa	Analista Legislativo	13/02/2017
Marcondes de Souza Moraes	Analista Legislativo	13/02/2017
Izabelle Souza Pereira Pontes	Analista Legislativo	13/02/2017
Valtefrank dos Santos Evangelista	Analista Legislativo	20/02/2017
Gedhal Lincoln Ramos Bandeira	Analista Legislativo	20/02/2017
Thiago Lebre da Silva Oliveira	Analista Legislativo P.C.D	20/02/2017
Windson Machado Araújo	Analista Legislativo – Administração	17/02/2017
Gecildo de Melo Afonso	Analista Legislativo – Contabilidade	13/02/2017
Luanda Maria Bezerra de Siqueira	Analista Legislativo – Direito	17/02/2017
Willian Pollis Mantovani	Analista Legislativo – Redação e Revisão	03/03/2017
João Josino Sobrinho Neto	Analista Legislativo – Téc. Inf. Manutenção	20/02/2017
Alecio Fischer	Analista Legislativo – Téc. Inf. Redes	20/02/2017
Marília Costa de Queiroz	Analista Legislativo – Taquigrafia	13/02/2017
Lizandra Silva Ferreira	Analista Legislativo – Taquigrafia	20/02/2017
Maria de Jesus de Sousa Moraes Lucas	Analista Legislativo – Taquigrafia	20/02/2017
Evelyn Andrade Ferreira	Procurador	17/02/2017

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 07 de Março de 2017.

Manuel Marcos
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA/CMSRP/Nº03/2017
"Dispõe sobre a Alteração de membro da Comissão Especial de Licitação e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, Cidade do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Santa Rosa do Purus – Estado do Acre, c/c Artigo 51, §1º da Lei 8.666/93 – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art.1º - Alterar a nomeação de servidor abaixo para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus - Estado do Acre.
I - PRESIDENTE DA CEL/CMSRP
- Nilda Rodrigues de Moura
CPF:434.018.802-68
RG:224267
II – MEMBROS DA CEL
- Vanuza Marques de Carvalho
CPF:435.465.012-68
RG:236168
III- Elsiene Saldanha do Nascimento
CPF:014.396.022-98
RG:1066514-5
Art.2º - Esta portaria revoga a de nº 01/2017 de 09 de Janeiro de 2017, publicada no DOE no dia 01 de fevereiro de 2017 nº 11.986, pag.163.
Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.
Santa Rosa do Purus/Ac, em 16 de Fevereiro de 2017.

James Moura de Carvalho
Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 019/2017
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, reparo e instalação dos equipamentos de informática e pontos de redes, bem como exercer a administração da rede de computadores das Secretarias Municipais da Prefeitura de Acrelandia.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.
CONTRATADA: A. P. MENEZES - ME, pessoa jurídica, com sede na Avenida Brasil - Centro, Acrelândia - AC, CNPJ nº 07.562.983/0001-07, Inscrição Estadual nº 01.017.353./001-72, representado neste ato pelo Sr. Afrânio Pimentel de Menezes, doravante denominada CONTRATADA no valor do Contrato: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos).
Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 005.002.0010.301.0411.2021
ELENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
FONTE: 113.00
Secretaria Municipal de Educação
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 006.001.04.122.0100.2005
ELENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
FONTE: 101.31
Secretaria Municipal de Educação
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 006.002.12.361.0520.2007
ELENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE:105.21
Secretaria Municipal de Educação
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 006.00112.361.0510.2046
ELENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 112.00
Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 008.001.08.244.0002.2010
ELENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
FONTE: 101.00
Secretaria Municipal de Administração
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 11.001.04.122.0002.2017
ELENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
FONTE: 101.00
Vigência Contratual: 31/12/2017 data da assinatura: 01/03/2017.
Acrelândia/AC, 01 de Março de 2017.

Ederaldo Caetano de Souza
Prefeito Município

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2017 - Contratação de um profissional com habilitação em Engenharia civil, necessário para fiscalização das obras.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA (contratante) e Celso Almeida Miranda – inscrito sob o registro CREA 20977-D/AC (contratado).
Valor mensal global do Contrato: R$ R$ 56.700,00(cinquenta e seis mil e setecentos).
Dotação orçamentária:
07.001.04.122.0310.2009
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00
FONTE: 101.00
Vigência: de 01 de Março a 31 de Dezembro de 2017
Acrelândia/AC, 01 de Março de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017
Ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2017-PMA foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02, com a Lei Complementar n.º 123/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Gestor da Ata: Município de Acrelândia, Estado do Acre, inscrito no CNPJ n.º 84.306.737/0001-27, com sede a Av. Gov. Edmundo Pinto, 810, centro, Cep. 69-00.945.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa.
Detentora da Ata: A. P. MENEZES - ME, pessoa jurídica, com sede na Avenida Brasil - Centro, Acrelândia - AC, CNPJ nº 07.562.983/0001-07, Inscrição Estadual nº 01.017.353./001-72, representado neste ato pelo Sr. Afrânio Pimentel de Menezes
1.1 A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, reparo e instalação dos equipamentos de informática e pontos de redes, bem como exercer a administração da rede de computadores das Secretarias Municipais da Prefeitura de Acrelandia. , objeto do Pregão Presencial SRP nº 009/2017 e respectivas normas, especificações abaixo descritas, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes. Conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QUANT	QUANT MES	V. UNIT	V. Mensal	V. Total
1	Manutenção e preventiva de computadores;	UND	128	12	17,03	2.180,00	26.160,00
2	Manutenção e preventiva de impressoras – laser, jato de tinta e matricial.	UND	57	12	10,18	580,00	6.960,00
3	Configuração e manutenção de rede cabeada e wirelles	UND	04	12	47,50	190,00	2.280,00
Valor Total						2.950,00	35.400,00

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Acrelândia – Acre, 01 de Março de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Gestor da Ata
A. P. MENEZES - ME
Detentor da Ata

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°.015/2017.
Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de consumo, expediente e limpeza, para atendimento às escolas ativas da rede municipal de ensino.
Abertura das Propostas: 22 de Março de 2017, às 08:00 hs.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto n°. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia.O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado.
Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso, no horário de expediente nos dias úteis.
Acrelândia – Acre, 08 de Março de 2017.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2017
OBJETO: Aquisição de um Veículo Novo, tipo caminhonete de acordo com as especificações, e condições constantes no Termo de Referência, Anexo IV.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de Março de 2017, às 13:00 hs.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto n°. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.
Acrelândia – Acre, 08 de Março de 2017.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 04/2016 cujo objeto é a Contratação de Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA, conforme especificações e quantidades de vagas constantes no anexo I deste edital, objeto que classificou no item I o senhor: Erivaldo Rodrigues do Nascimento Oliveira – inscrito sob o registro CREA nº: 9438 -D/AC, com o Valor mensal de : R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
Acrelândia - AC, 18 de Fevereiro de 2016.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo N° 012/2017
Pregão Presencial SRP nº 009/2017
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial nº. 09/2017 cujo objeto e contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, reparo e instalação dos equipamentos de informática e pontos de redes, bem como exercer a administração da rede de computadores das Secretarias Municipais da Prefeitura de Acrelandia, objeto que classificou a Empresa: A. P. MENEZES - ME, com CNPJ 07.562.983/0001/07, foi considerada Classificada em todos os itens com valor mensal de 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
Acrelândia - AC, 01 de Março de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINTE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 061/2017
A Prefeita Municipal de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa

a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasiléia e dá outras providências;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora Elizanete de Souza Silva, para assumir o Cargo de Coordenadora de Almoxarifado Setorial da Educação, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 22 de fevereiro de 2017.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PORTARIA Nº. 062/2017
A Prefeita Municipal de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasiléia e dá outras providências;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora Silvilei Teixeira da Silva, para assumir o Cargo de Coordenadora de Digitação e Arquivo, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 066/2017
A Prefeita Municipal de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasiléia e dá outras providências;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor Antônio Francisco Araújo do Nascimento, para assumir o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 031 DE 08 DE MARÇO DE 2017.
"Nomeia o responsável pelo Plano de Ações Articuladas – PAR- FNDE, e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art 1º - DESIGNAR o servidor do quadro de pessoal permanente desta municipalidade, JOÃO ADJOFRE BASTOS SALES, brasileiro, casado, Professor, portador do RG n° 265374 SSP/AC e CPF n° 484.121.632-49, como o responsável pelo Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, a partir desta data, até ulterior deliberação.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 08 de Março de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO N° 049 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Regulamenta o art. 14, da Lei 008/1996 e Autoriza a Secretária Municipal de Assitência Social a movimentar as Contas Bancárias de Responsabilidade do Fundo Municipal de Assitência Social".

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 66, incisos VI da Lei Orgânica do Município de Feijó-AC.
CONSIDERANDO que as instituições bancárias sediadas no Município de Feijó-AC, requerem documento de autorização de acesso para consultar aos dados e das movimentações bancárias dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;
CONSIDERANDO que o artigo 14, da Lei Municipal 008/96 que institui o Fundo Municipal de Assistência Social, prevê que o Secretário Municipal de Assistência Social assine cheques e, autorize eletronicamente os pagamentos das despesas, referentes ao Fundo Municipal de Assitência Social, conjuntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência;
CONSIDERANDO o primado do princípio da legalidade, transparência e da gestão fiscal responsável,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Roseane Vila Nova Felício Lima, CPF nº 411.751.742-20, para fazer a movimentação financeira de todas as Contas Correntes ou poupanças, proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social na instituição bancária Banco do Brasil S/A, no Município de Feijó-AC, com os seguintes poderes:
I - Emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicativos/programas e repasse de recursos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovante, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de deposito, consultar obrigações de débito direto autorizado, autorizar adesão e movimentação de pontos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento, assinar menção adicional, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar contrato de abertura de crédito, assinar apólice de seguro, assinar instrumentos de créditos em geral.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à movimentação bancária registrada a partir de 02 de janeiro de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 20 de fevereiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 050, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a os novos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do Município de Feijó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o teor do Ofício GAB/SEMCIS/OF/Nº. 055/2017, datado de 21/02/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do biênio 2017/2018, conforme abaixo:
I – Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Educação – SEME
Titular: Isânia Socorro Moreira da Silva
Suplente: Nielsen de Oliveira Macambira Braga
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Titular: Maria Micirlândia dos Santos Moreira
Suplente: Vanderléia Rodrigues de Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEFIN
Titular: Maria Vanessa da Silva Rocha
Suplente: Raimunda Mercedes Soares Cordeiro
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer-
Titular: Leidiscleia Viana do Nascimento
Suplente: Maria Lecélia Freitas Mourão
Secretaria Municipal de Administração- SEMAD
Titular: Raimunda Luciane de Aguiar Passos
Suplente: Naiara Rejane Gomes Dimas
Secretaria Municipal Cidadania e Inclusão Social - SEMCIS
Titular: Marirlene Braga da Cunha Rodrigues
Suplente: Gleiciane da Costa Ferreira
Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL
Titular: Leidiscléia Viana do Nascimento
Suplente: Maria Lecélia Freitas Mourão
Não-Governamentais:
Igreja Assembléia de Deus
Titular: Madson Junior Maciel Gomes
Suplente: Maria Surleide Alves de Souza
Associação Feijoense de Capoeira Senzala – AFCS
Titular: Rarison Linhares da Silva
Suplente: Antônio Carlos da Costa Lima
Humanitas Brasilis
Titular: Maria Madalena de Oliveira
Suplente: Luiz Gonzaga Dimas de Melo
Associação das Mulheres do Município de Feijó- AMMFA
Titular: Maria Irinéia da Costa Monteiro
Suplente: Risalva Sousa Damasceno
Primeira Igreja Batista de Feijó
Titular: Rizonélia Ribeiro de Aquino
Suplente: Ditma Craveiro do Nascimento
Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não será remunerado, caracterizando-se como serviços voluntários prestados à comunidade.
Art. 3º Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 016/2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 22 de fevereiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE JORDÃO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 016/2016
Partes: Secretaria Municipal Educação e a Empresa Posto RI LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a
Prorrogação Valor de 50% nos itens 15 (Óleo Lubrificante a Diesel), 16 (Óleo lubrificante a gasolina) e item 17 (Óleo Lubrificante 15W40 TURBO) do Contrato n.º 016/2016 referente Aquisição de Gêneros Alimentícios, Combustível e Derivado e outros.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2017.

Assinam: o presente Termo o Secretário Municipal de Educação, representada pelo o Senhor Raimundo Nonato Vieira da Silva e a empresa Posto RI LTDA-EPP, representada pelo Senhor Raimundo Nonato Soares Damasceno.

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Urbano
Contratada: Empresa ENG & GOLD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2016, Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – Pote I, Projeto de Assentamento Liberdade, referente a Proposta nº 12289482000114001 do Fundo Nacional da Saúde - FNS
DA VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 05.02.2017 até 03.08.2017
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2017.

Assinam: José Altanizio Taumaturgo Sá, pela Prefeitura e,
Douglas da Silva Marques, pela Empresa.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 0007/2017.
Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PROCESSO: Processo Licitatório nº 0013/2017, Dispensa de Licitação n° 0007/2017.
CONTRATANTES: O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/ Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.051.207/0001-46, com sede e foro na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, como CONTRATANTE e do outro lado a Empresa M & OLIVEIRA COMÉRCIO DE PNEUS AUTOMOTIVO E LUBRIFICANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.263.826/0002-73, Inscrição Estadual sob o nº 01.020.109/002-01, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 1007, Bairro Bosque – Cep. 69.900-478 – Rio Branco Estado do Acre, como CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de Peças Originais e Novas de Reposição, destinadas ao Conserto e Reparo do Caminhão 1318 Mercedes Bens Ano 2010 Placa NLU 3808, Patrimônio deste Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referencia e seus Anexos e Proposta de Preços formal da Empresa Vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
PREÇO GLOBAL: R$- 7.345,40 (Sete Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), conforme Proposta de Preços da empresa vencedora da Coleta de Preços.
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários á execução do objeto do presente processo licitatório, correrão a conta do orçamento municipal do exercício financeiro do ano de 2017 a seguir: Órgão – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Programa de Trabalho: 2.039 – reposição de peças e Manutenção do Caminhão 1318 Mercedes Bens ano 2010 placa NLU 3808, para atender as necessidades da população deste Município. Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0001– Manutenção da Frota de Atendimento ao Produtor Rural.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 08 de março de 2017.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0003/2017
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a Empresa Auto Posto Manoel Urbano Ltda – EPP.

OBJETO: A presente ata tem por objeto registrar preços para Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, destinados para Manutenção e Desenvolvimento das Atividades das Secretarias Municipais de: Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura, conforme Especificações e discriminações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora deste Processo Licit6atório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos (objeto) desta Ata para Registro de Preços correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – Manutenção dos Serviços Administrativo. 2.102 – Varrição e Capina de Logradouros Públicos. 2.106 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Publica. 2.118 – Coleta e Disposição Final do Lixo no Lixão. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios. 03 – Transferências Constitucionais do Estado. 18 – Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico. 19 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica – COSIP. 21 – Transferências Obrigatória da União. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PROJETO/ATIVIDADE: 1.033 – Monitoramento das Propriedades Rurais do Município. 1.037 – Apoio e Promoção de Cursos para Capacitação de Produtores Rurais. 1.038 – Acompanhamento Técnico dos Produtores Rurais. 1.046 – Apoio nas Obras de Abertura e Reabertura de Ramais. 1.047 – Promoção da Produção e do Abastecimento Agropecuário. 2.022 – Manutenção dos Serviços Administrativos. 2.039 – Manutenção da Frota de Atendimento ao Produtor Rural. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios. 02 – Transferências Constitucionais da União. 03 – Transferências Constitucionais do Estado. 18 – Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico. 21 – Transferências Obrigatória da União. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.121 – Manutenção dos Serviços e Ações Básica em Saúde. 2.128 – Desenvolvimento dos Serviços e Ações Básica em Saúde. 2.129 – Desenvolvimento dos Serviços e Ações de Vigilância Sanitária. 2.130 – Desenvolvimento dos Serviços e Ações de Vigilância em Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 13 – FUS. 14 – SUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE: 1.136 – Atenção as Crianças, aos Adolescentes e aos Jovens. 1.139 – Atenção a Família. 2.132 – Manutenção dos Serviços Administrativos. 2.135 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Conselho Tutelar. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 03 – Transferências Constitucionais do Estado. 17 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 21 – Transferências Obrigatórias da União. GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Apoio ao Estado nas Ações de Segurança Públicos. 2.005 – Manutenção dos Serviços Administrativos. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 02 – Transferências Constitucionais da União. 01 – Recursos de Recursos – Ordinário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens Imóveis – Educação. 2.058 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino. 2.061 – Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem Especifica. 2.063 – Manutenção do Transporte Escolar. 2.077 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. 2.078 – Desenvolvimento das Atividades – EJA. 2.079 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação.
VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Contrato é de R$- 570.919,00 (Quinhentos e Setenta Mil Novecentos e Dezenove Reais) de acordo com os valores especificados e descriminados por itens na Proposta de Preços final da empresa vencedora.
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá pelo Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Administração – pela Contratante e o Senhor Francisco de Assis Gonçalves Freitas – Pela Contratada.

FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº0007/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0003/2017
ENCARTE I – 1) AUTO POSTO MANOEL URBANO LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.845.853/0001-88 e Inscrição Estadual sob o nº 01.025.646/001-67, com sede na Rodovia Mendes Araújo, nº 12 – bairro: Triangulo, Cep: 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representada por seu Sócio Proprietário senhor Francisco de Assis Gonçalves Freitas, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 0265306 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o n° 434.732.452-91, residente e domiciliado na Avenida Avelino Chaves, nº 0825, Bairro Centro – Sena Madureira Estado do Acre.

Item	Especificações dos Produtos	Unid.	Quant. para Registro e para Consumo	Marca ou Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.						
1	Gasolina comum	Litro	1.500	BR	4,36	6.540,00
2	Óleo diesel comum	Litro	2.000	BR	3,90	7.800,00
3	Óleo diesel S10	Litro	3.500	BR	3,95	13.825,00
4	Óleo lubrificante 15w40 galão com 20 (vinte) litros turbo	Galão	5	BR	300,00	1.500,00
5	Óleo lubrificante 20w40 galão com 20 (vinte) litros comum	Galão	5	BR	300,00	1.500,00
6	Óleo de Transmissão SAE 90 Balde 20 litro	Balde	5	BR	300,00	1.500,00
7	Óleo lubrificante mineral 02 tempo para motores 02 tempo frasco de 500ml	Frasco	100	BR	8,00	800,00
8	Graxa lubrificante mineral balde de 20 litros	Balde	5	BR	450,00	2.250,00
9	Fluido para freios tipo 03 frasco 500 ml	Frasco	50	BR	15,00	750,00
10	Óleo lubrificante mineral monoviscoso sistema hidráulicos de veículos pesados 10w Balde de 20 litros	Balde	20	BR	220,00	4.400,00
TOTAL R$- (Quarenta Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)						40.865,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.						
Item	Especificações dos Produtos	Unid.	Quant. para Registro e para Consumo	Marca ou Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina comum	Litro	1.500	BR	4,36	6.540,00
2	Óleo diesel comum	Litro	2.000	BR	3,90	7.800,00
3	Óleo diesel S10	Litro	4.000	BR	3,95	15.800,00
4	Óleo lubrificante 15w40 galão com 20 (vinte) litros turbo	Galão	5	BR	300,00	1.500,00
5	Óleo lubrificante 20w40 galão com 20 (vinte) litros comum.	Galão	5	BR	300,00	1.500,00
6	Óleo de Transmissão SAE 90 Balde 20 litro	Galão	5	BR	300,00	1.500,00
7	Óleo lubrificante mineral 02 tempo para motores 02 tempo frasco de 500ml	Frasco	10	BR	8,00	80,00
8	Graxa lubrificante mineral balde de 20 litros	Balde	2	BR	450,00	900,00
9	Fluido para freios tipo 03 frasco 500 ml	Frasco	20	BR	15,00	300,00
10	Óleo lubrificante mineral monoviscoso sistema hidráulicos de veículos pesados 10w Balde de 20 litros	Galão	10	BR	220,00	2.200,00
TOTAL R$- (Trinta e Oito Mil Cento e Vinte Reais)						38.120,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Item	Especificações dos Produtos	Unid.	Quant. para Registro e para Consumo	Marca ou Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina comum	Litros	12.000	BR	4,36	52.320,00
2	Gasolina Aditivada	Litros	500	BR	4,45	2.225,00
3	Óleo diesel comum	Litros	9.000	BR	3,90	35.100,00
4	Óleo diesel S10	Litros	10.000	BR	3,95	39.500,00
5	Antipoluente Arla 32 galão de 20 litros	Galão	2	BR	100,00	200,00
6	Graxa lubrificante mineral balde de 20 litros	Balde	1	BR	300,00	300,00
7	Fluido para freios tipo 03 frasco 500ml	Frasco	8	BR	15,00	120,00
8	Fluido para freios tipo 04 frasco 500ml	Frasco	8	BR	18,00	144,00
9	Óleo lubrificante 15w40 galão com 20 (vinte) litros turbo	Galão	2	BR	240,00	480,00
10	Óleo lubrificante 20w40 galão com 20 (vinte) litros comum.	Galão	2	BR	300,00	600,00
11	Óleo lubrificante SAE 20w50 frasco 1000ml	Frasco	80	BR	15,00	1.200,00
12	Óleo lubrificante mineral 02 tempo para motores 02 tempo frasco de 500ml	Frasco	80	BR	10,00	800,00
13	Óleo lubrificante mineral para motores 04 Tempos tipo SAE 20w50 frasco 1000ml	Frasco	80	BR	15,00	1.200,00
14	Óleo lubrificante SAE frasco 1000ml	Frasco	80	BR	15,00	1.200,00
15	Óleo de Transmissão SAE 90 Balde 20 litro	Balde	4	BR	310,00	1.240,00
16	Óleo lubrificante mineral para Transmissões Automáticas, Direções Hidráulicas e Garfos Motocicletas, Tipo ATF frasco 1000ml	Frasco	20	BR	18,00	360,00
17	Óleo Lubrificante semissintético para motores de popa 02 Tempos Frasco 500ml	Frasco	50	BR	13,00	650,00
TOTAL R$- (Cento e Trinta e Sete MIL Seiscentos e Trinta e Nove Reais)						137.639,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
Item	Especificações dos Produtos	Unid.	Quant. para Registro e para Consumo	Marca ou Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina comum	Litros	5.000	BR	4,36	21.800,00
2	Óleo diesel comum	Litros	2.000	BR	3,85	7.700,00
3	Óleo diesel S10	Litros	1.000	BR	3,90	3.900,00
4	Fluido para freios tipo 04 frasco 500ml	Frasco	15	BR	18,00	270,00
5	Óleo lubrificante 15w40 galão com 20 (vinte) litros turbo	Frasco	5	BR	230,00	1.150,00
TOTAL R$- (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte Reais)						34.820,00

GABINETE DO PREFEITO						
Item	Especificações dos Produtos	Unid.	Quant. para Registro e para Consumo	Marca ou Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina comum	Litros	1.000	BR	4,36	4.360,00
2	Óleo diesel comum	Litros	1.000	BR	3,90	3.900,00
3	Óleo diesel S10	Litros	1.000	BR	3,95	3.950,00
4	Óleo lubrificante 15w40 galão com 20 (vinte) litros turbo	Frasco	1	BR	300,00	300,00
TOTAL R$- (Doze Mil Quinhentos e Dez Reais)						12.510,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Item	Produto	Unid.	Quant. para Registro e para Consumo	Marca ou Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina comum	Litros	24.000	BR	4,36	104.640,00
2	Gasolina Aditivada	Litros	200	BR	4,45	890,00
3	Óleo diesel comum	Litros	20.000	BR	3,90	78.000,00
4	Óleo diesel S10	Litros	25.000	BR	3,95	98.750,00
5	Óleo 2 tempos-frasco 500ml	Frasco	60	BR	8,00	480,00
6	Óleo lubrificante SAE 15w40 galão com 20 litros.	Galão	10	BR	300,00	3.000,00
7	Óleo Lubrificante SAE 1.000 ml	Litros	300	BR	15,00	4.500,00
8	Óleo lubrificante SAE 20w50 galão com 20 litros.	Galão	5	BR	300,00	1.500,00
9	Óleo Lubrificante SAE 20w50 1.000 ml	Litros	300	BR	15,00	4.500,00
10	Óleo Lubrificante SAE 20w50 4 tempos 1.000ml.	Litros	30	BR	15,00	450,00
11	Óleo Lubrificante 90 GL 20 Litros	Litros	20	BR	310,00	6.200,00
12	Óleo hidráulico ATF 1.000ml	Litros	15	BR	15,00	225,00
13	Óleo 2 tempos náutico frasco 500ml	Frasco	50	BR	10,00	500,00
14	Anti Poluente Arla 32 GL de 20 Litros	Galão	20	BR	100,00	2.000,00
15	Graxa GL de 20 kg.	Galão	2	BR	400,00	800,00
16	Graxa GL de 1kg	Galão	10	BR	20,00	200,00
17	Fluido de Freio dot-3 frasco 500ml	Frasco	10	BR	15,00	150,00
18	Fluido de Freio dot-4 frasco 500ml	Frasco	10	BR	18,00	180,00
TOTAL R$ - (Trezentos e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)						306.965,00
TOTAL GERAL R$ - (Quinhentos e Setenta Mil Novecentos e Dezenove Reais)						570.919,00

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá pelo Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Administração – pela Contratante e o Senhor Francisco de Assis Gonçalves Freitas – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0003/2017
Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CL/PMMU-AC - Decreto Municipal n° 003/2017 de 03/01/2017, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 11.970, página nº 101 de 06/01/2017, que classificou e Adjudicou pelo regime de Preço Unitário, tipo menor preço por item no Processo Licitatório n° 0007/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2017, que tem por Objeto o Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, destinados para Manutenção e Desenvolvimento das Atividades das Secretarias Municipais de: Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura, conforme Especificações e discriminações contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora deste Processo Licit6atório, em favor da empresa AUTO POSTO MANOEL URBANO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.845.853/0001-88 e Inscrição Estadual sob o nº 01.025.646/001-67, com sede na Rodovia Mendes Araújo, nº 12 – bairro: Triangulo, Cep: 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representada por seu Sócio Proprietário senhor Francisco de Assis Gonçalves Freitas, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 0265306 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o n° 434.732.452-91, residente e domiciliado na Avenida Avelino Chaves, nº 0825, Bairro Centro – Sena Madureira Estado do Acre, como vencedora de todos itens, com o valor global de R$- 570.919,00 (Quinhentos e Setenta Mil e Novecentos e Dezenove Reais), conforme consta na Ata e na Proposta de Preços final da empresa vencedora deste Processo Licitatório.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 06 de março de 2017

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito de Manoel Urbano

MARECHAL THAUMATURGO

DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias de campo na Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso das atribuições legais que lhe confere,
DECRETA:
Art. 1º O servidor da Administração Municipal direta e indireta que se deslocar a serviço, para qualquer parte do Munícipio, fará jus à percepção de diárias de campo, segundo as disposições deste Decreto e observados os valores consignados no seu Anexo I.
Art. 2º As diárias de campo serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada, destinando-se a indenizar o servidor por despesas, alimentação e locomoção.
§ 1º No caso em que o deslocamento no âmbito dentro do território não implique em pernoite, ou no último dia este seja dispensável, o servidor fará jus a meia diária.
§ 2º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, o servidor fará jus à(s) diária(s) correspondente(s) ao período prorrogado, observadas as normas deste Decreto.
§ 3º Nos casos em que o servidor se deslocar da sede para acompanhar, na qualidade de servidores em geral como também médicos, enfermeiros, psicólogo, Secretários Municipais e equiparados pública, fará jus à diária no mesmo valor atribuído iguais para todos.
Art. 3º As diárias serão pagas antecipadamente, em até 2 (dois) dias úteis anteriores ao início da viagem, de uma só vez, exceto nas seguintes situações a critério do ordenador de despesas competente:
I - emergências, caso em que poderão ser pagas no decorrer do deslocamento; e
II - deslocamento superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da administração.
Art. 5º Nos casos de deslocamentos para a zona rural deste Município, superior a seis horas e inferior a doze horas, e que não exija pernoite, o servidor terá direito à Diária de Campo, de acordo com o Anexo I, concedidas em virtude de:
I – campanhas de combate e controle de endemias;
II – trabalhos de:
a) marcação, inspeção e manutenção de sinais de demarcação;
b) topografia, pesquisa e saneamento;
c) fiscalização e inspeção, ambientais, de sanidade animal e vegetal e etc,.
§1º É vedado o recebimento de diária de campo em:
a) acumulação com outros valores de diárias;
§2º Nos deslocamentos para a zona rural do Município, em que a permanência fora da sede exija pernoite, ao servidor será devida a diária no valor constante no Anexo I desde Decreto.
Art. 6º Não serão concedidas diárias:
I - quando não se exigir do servidor a realização de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem;
II - quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;
III - quando o servidor não tiver cumprido as obrigações estabelecidas neste Decreto, referentes a concessões anteriores.
§1º Quando somente parte das despesas referente a hospedagem e alimentação for atendida por outras instituições, o servidor terá direito:
a) as passagens para possibilitar seu deslocamento de ida e volta;
b) valor de meia diária para cobrir somente as despesas com alimentação ou somente as despesas com hospedagem.
§2º Quando outras instituições custear apenas as despesas de passagens, o servidor fará jus ao pagamento integral das diárias.
Art. 7º As diárias e passagens serão concedidas com prévia autorização do Prefeito e, no caso da Administração Indireta pelo Titular das respectivas Entidades.
Parágrafo único. No caso de viagem para o exterior a concessão de diárias e passagens será autorizada pelo Prefeito do Município, mediante justificativa.
Art. 8º O servidor deverá utilizar o modelo do anexo II deste Decreto para requisitar o pagamento das diárias.
Art. 9º Os procedimentos de concessão de diárias, bem como das respectivas passagens deverão ser iniciados concomitantemente.
Parágrafo Único. As despesas com multa por descumprimento do horário de embarque serão assumidas pelo servidor.
Art. 10. Serão restituídas pelo servidor, no prazo de até 3 (três) dias úteis, as diárias recebidas quando:
I – o retorno ocorrer antes da data prevista, contando o prazo a partir da data do retorno à sede do Município, no valor das diárias recebidas em excesso;
Art. 11. Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horário de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.
Art. 12. O servidor apresentará ao proponente, no prazo de cinco dias, contados a partir da data de seu retorno à sede de sua lotação funcional, "Relatório de Viagem", conforme Anexo II deste Decreto, anexando ao mesmo:
I - Ata de presença em reunião (se for o caso);
II – Certificado de participação em eventos, feiras, cursos, congressos (cópia);

III – Relatório fotográfico, se for o caso.
§ 1º Os servidores que ocupam o cargo de motorista e viajarem nesta função, deverão apresentar somente o Relatório de Viagem e a autorização para uso do veículo.
Art. 13. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias.
Art. 14. É vedado à Administração Pública Municipal Direta e Indireta custear diárias para pessoa não ocupante de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. A tabela será reajustada anualmente através de Portaria OU DECRETO.
Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Isaac da Silva Piyako
Prefeito de Marechal Thaumaturgo

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

CLASSE	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	DENTRO DO MUNICÍPIO (R$)
I	Diária de Campo	R$ 20,00
II	Zona Rural com Pernoite dentro do Município	R$ 25,00

ANEXO II
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO
1 - BENEFICIÁRIO: ( ) Servidor/Agente Político ( ) Colaborador Eventual ( ) Convidado ( ) Assessoramento Especial
NOME: Matrícula:
Cargo: Unidade:
CPF: Telefone: (68) E-mail:
Banco: Agência: Conta:
Endereço:
2 - MOTIVO DA VIAGEM///OBJETIVO:
3 – PERÍODO DE DESLOCAMENTO:
Início: _____/_____/_____ às _____hs
Retorno: _____/_____/_____ às _____hs

4 - Data e Horário:	Ida –	5 - Número de diárias:
	Volta –	

6 - Nº DE DIÁRIAS			7 - VALOR DA DIÁRIA (R$)		
COM PERNOITE	SEM PERNOITE	Nº TOTAL	INTEGRAL	MEIA	TOTAL DA DESPESA

8 - MEIO DE TRANSPORTE
FLUVIAL ( ) TIPO DE MOTOR _____
9 - OBSERVAÇÃO:

10 - DATA _____/_____/_____
_____
Assinatura
_____
Responsável pela Unidade Orçamentária

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do Termo de Homologação
Pregão Presencial SRP nº 004/2017
Objeto: Registro de Preços para os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, e aquisição de peças automotivas e acessórios novos e genuínos, de diversas marcas, com maior Percentual desconto (%) sobre a tabela das montadoras, tudo em conformidade com as condições do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 004/2017, objeto que classificou as Empresas conforme propostas de preços apresentadas:
A A J DE MOURA inscrita sob CNPJ nº. 14.577.649/0001-84. Perfazendo o valor global de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).
RONDOMAZA AUTO PEÇAS inscrita sob CNPJ nº 09.468.769/0001-03. Perfazendo o valor global de R$ 884.080,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e oitenta reais).
MOTORAUTO VEÍCULOS inscrita sob CNPJ nº 04.043.451/0001-67. Perfazendo o valor global de R$ 474.380,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais).
LM PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 05.392.972/0001-92 Perfazendo o valor global de R$ 842.995,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).
M. F. CALADO inscrita sob CNPJ nº 04.835.954/0001-75. Perfazendo o valor global de R$ 963.814,44 (novecentos e sessenta e três mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).
Plácido de Castro, Acre 02 de Março de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 025/2017.Porto Acre – AC, 10 de fevereiro de 2017.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROGRAMA DE SAÚDE.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor Público efetivo ANTONIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 05, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Programa de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Parágrafo Único – O referido servidor receberá remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 026/2017. Porto Acre – AC, 10 de fevereiro de 2017.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR WENCESLAU SALINAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005 e Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora Professora ERONICE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 625, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Major Wenceslau Salinas até ulterior deliberação.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Major Wenceslau Salinas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação de 60% do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 02 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 027/2017. Porto Acre – AC, 10 de fevereiro de 2017.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PARAISO DO SABER PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005 e Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora Servente MARIA DE NAZARÉ CARNEIRO SILVA, matrícula 418, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Paraiso do Saber até ulterior deliberação.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Pequena Príncipe, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 02 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 028/2017. Porto Acre – AC, 10 de fevereiro de 2017.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL NILCE MACHADO DA ROCHA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005 e Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor Professor ALTEMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 210, para exercer a função de Coordenador de Ensino da Escola Nilce Machado da Rocha até ulterior deliberação.
Art. 2º - O servidor designado para exercer a função de Coordenador de Ensino da Escola Nilce Machado da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação de 60% do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 029/2017.Porto Acre – AC, 10 de fevereiro de 2017.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORA DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005 e Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora Professora NAIR ELIDIA DA SILVA, matrícula 330, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Novo Horizonte até ulterior deliberação.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Nova Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação de 60% do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 030/2017. Porto Acre – AC, 10 de fevereiro de 2017.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORA DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FALCÃO MACEDO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005 e Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora Professora ZÉLIA MARIA FERREIRA LIMA, matrícula 793, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Joaquim Falcão Macedo até ulterior deliberação.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Joaquim Falcão Macedo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação de 60% do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 02 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 031/2017. Porto Acre – AC, 10 de fevereiro de 2017.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORA DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005 e Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora Professora MARIA INÊS SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 40, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Pequeno Príncipe até ulterior deliberação.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Pequeno Príncipe, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação de 60% do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 032/2017. Porto Acre – AC, 10 de fevereiro de 2017.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR WENCESLAU SALINAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005 e Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora Merendeira DIONE CHAVES DO NASCIMENTO, matrícula 124, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Major Wenceslau Salinas até ulterior deliberação.
Art. 2º - A servidora designada para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Major Wenceslau Salinas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 02 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DECRETO Nº 041/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL DE Nº. 001/2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art.1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, para ocuparem os cargo estabelecidos no EDITAL de nº. 001/2016 desta Prefeitura. Devendo os candidatos se apresentar junto a Prefeitura Municipal de Porto Walter, Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Alfredo Sales, s/nº, Centro, Porto Walter, Acre, a partir de 09 de Março de 2017 de 08:00 às 16:00 Horas, tendo como prazo 5 dias uteis contados a partir da data de publicação deste decreto, portando toda documentação para contratação exigida pelo Edital do referido concurso. Para que desta forma, possam tomar posse dos cargos no quais foram aprovados, conforme classificação nas provas.
Francisca Lidiane Rodrigues de Lima, Cargo Assistente Social
Marinete Ferreira da Cunha, Cargo Assistente Social
Ellen Ketyli Leite Gualberto, Cargo Assistente Social
Cleiane Francisca da Silva, Cargo Cuidadora Social
Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima, Cargo Pedagoga
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na datada sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE MARÇO DE 2017

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2016
Espécie: Contrato n° 053/2016
Contratada: OCIDENTAL FM RADIODIFUSÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 23.113.997/0001-91
Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação até o dia 31 de março de 2017 do Contrato original nº 053/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 011/2016 cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para serviços de publicidade de atos oficiais em rádio. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Alan Francisco de Almeida Souza, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 30 de dezembro de 2016.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2015
Espécie: Contrato n° 013/2015
Contratado: SEBASTIÃO CESÁRIO DOS SANTOS inscrito no CPF nº 630.252.132-72 e RG nº 327.924 SSP-AC.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação a partir do dia 02 de janeiro de 2017, até o dia 31 de Dezembro de 2017 do Contrato original nº 013/2015 oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2015 cujo objeto é a Locação de carro de boi com condutor para coleta de lixo no segundo distrito do município de Porto Walter-Ac. Vigência: 11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 outros serviços terceiros – pessoa física, Fonte de recurso: RP. Assinam: SEBASTIÃO CESÁRIO DOS SANTOS, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.
Porto Walter/AC, 30 de dezembro de 2017.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 355 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009;
Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto nos autos do Processo nº 605/2014, sob o protocolo eletrônico nº 14466/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Victor Teixeira Garcia de Lima, matrícula nº 703118-1, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Afastamento sem Ônus, para tratar de interesse particular, pelo período de 20/03/2014 a 20/10/2016, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2014.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 356 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 094/2017, sob o Protocolo Eletrônico nº 594/2017, bem como o constante no despacho de fl. 11 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Dauana Franco Porto, do Cargo de Técnico de Laboratório, matrícula nº 545113-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Técnico de Laboratório.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2017.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 358 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora Antônia Alcilene da Silva Nascimento Cavalcante, para prestar serviços junto ao Estado do Acre, até 31/12/2017, com ônus para a municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 360 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor Evaldo dos Santos Viana para prestar serviços junto ao Estado do Acre, até 31/12/2017, sem ônus para a municipalidade.
Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV- Rio Branco Previdência, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 606 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 143/2017, sob o Protocolo Eletrônico nº 1500/2017, bem como o constante no despacho de fl. 22 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido José Mendanha Neto, matricula n° 700465-1, do Cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Médico.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2017.
Rio Branco – Acre, 10 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 607 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 250/2017, sob o Protocolo Eletrônico nº 3355/2017, bem como o constante no despacho de fl. 22 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido Paulo Ricardo Oliveira de Lima, matricula n° 545079-2, do Cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo Enfermeiro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2017.

Rio Branco – Acre,10 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 664 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o disposto no processo de autos nº 338/2017, sob o Protocolo Eletrônico nº 4262/2017, bem como o constante no despacho de fl. 07 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Isamara Nogueira da Silva, do Cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 709222-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Agente de Endemias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2017.
Rio Branco-Acre, 23 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 665 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o disposto no processo de autos nº 337/2017, sob o Protocolo Eletrônico nº 4255/2017, bem como o constante no despacho de fl. 07 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria do Socorro Alves de Macêdo, do Cargo de Professor, matrícula nº 544856-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Professor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2017.
Rio Branco-Acre, 23 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 673 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Annanda Maria de Brito Costa, do Cargo em Comissão, referência – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, nomeada através do Decreto nº 209, de 10 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2017.
Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 674 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido Francisco Andrade Cacau Junior, do Cargo em Comissão, referência CC – 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto nº 066, de 06 de janeiro de 2017
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2017.
Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 675 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o teor do OFICIO/GAPRE Nº 015/2017, de 31 de janeiro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Ceder o servidor Francisco Andrade Cacau Junior, matrícula nº 700253-1, para prestar serviços junto ao Município de Bujari, no período de 01/03/2017 a 31/12/2017, com ônus para esta Municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.
Rio Branco-Acre, 24 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 676 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Gonçalo Gonçalves Duarte, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 5.
Art. 2º Revogar o Decreto n° 565, de 27 de janeiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.
Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 677 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Anderson Santos Fernandes, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC – 4.
Art. 2º Revogar o Decreto n° 564, de 27 de janeiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 01/03/2017.
Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 678 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Acelane Rodrigues de Araújo Rocha, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP, referência CC – 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/03/2017.
Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 755 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando que o Município de Rio Branco tem a atribuição de propiciar o acesso à Educação Infantil;
Considerando que a Educação é um direito social, valor mínimo de uma sociedade que se pretende justa, livre e solidária, nos termos da legislação vigente;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem se estruturado no sentido de suprir o déficit de vagas para atender à crescente demanda de crianças;
Considerando que a inauguração e funcionamento do Centro de Educação Infantil, ocorrerá no dia 08 de Março de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Institui e Nomeia o Centro de Educação Infantil Luiz Roberto Pedron, localizada na Rua Raimundo Targino, s/n, Loteamento Rosalinda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/03/2017.
Rio Branco - Acre, 06 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 756 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando que o Município de Rio Branco tem a atribuição de propiciar o acesso à Educação Infantil;
Considerando que a Educação é um direito social, valor mínimo de uma sociedade que se pretende justa, livre e solidária, nos termos da legislação vigente;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem se estruturado no sentido de suprir o déficit de vagas para atender à crescente demanda de crianças;
Considerando que a inauguração e funcionamento do Centro de Educação Infantil, ocorreu no dia 06 de Março de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Institui e Nomeia o Centro de Educação Infantil Jacamim, localizada na Rua Mário Maia, s/n, Bairro São Francisco, Conjunto Oscar Passos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/03/2017.
Rio Branco - Acre, 06 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 800 DE 08 DE MARÇO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001.18.452.0104.2206.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08 OP. CRÉDITO	60.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001.18.452.0104.2206.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	08 OP. CRÉDITO	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 08 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 733 DE 03 DE MARÇO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei

Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 64.925,03 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002. 002.20.122.0601.2077.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS		
3.1.20.00.00 - Transferências à União		
3.1.20.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	01 R. P.	64.925,03

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 64.925,03 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002. 002.20.122.0601.2077.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	01 R. P.	64.925,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 03 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que o Servidor preencheu todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município, e
Considerando a anuência por meio do Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do Servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

Anexo Único
Servidor com Promoção (Grupo 1)

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	ALYNE MOREIRA DE OLIVEIRA	704467-2	SEMSA	GRUPO 01	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/01/2017
2	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	537908-3	SEMSA	GRUPO 01	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/12/2016
3	SONIA MARIA MILEO DE OLIVEIRA	705440-1	SEMSA	GRUPO 01	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2017
OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Carimbos e Substitições de Borrachas; Cópias de Chaves; Serviços de Reprografia incluindo impressões, fotocópias, encadernações e plastificações; Confecções de Crachas e Cartões de visitas.
Origem: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
Data da Abertura: 27/03/2017 às 14h 30min (quatorze horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 13/03/2017 à 24/03/2017 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 08 de março de 2017.

Onedia Maria Oliveira Melo
Pregoeira - CPL / PMRB
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017
PROCESSO N.º 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017
VALIDADE: 12 meses
1) Empresa: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA; CNPJ n° 05.391.917/0001-88, com sede à Av. Getúlio Vargas, N° 2.339, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. DIONES MARINO BRAUN FILHO, CPF nº 032.390.292-86
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Referência do Veículo / Maquinário	MARCA	FORMAS DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneus 9.00 x 20.00 (Borrachudos)	Caçamba F-12000 e Ford Cargo 1317E	GOODYEAR	UND	50	R$ 672,00	R$ 33.600,00
2	Pneus 9.00 x 20.00 (Lisos)	Caçamba F-12000 e Ford Cargo 1317E	GOODYEAR	UND	30	R$ 672,00	R$ 20.160,00
3	Pneus 10.00 x 20.00 – 16 Lonas	Carreta de Transporte de Maquinas	GOODYEAR	UND	16	R$ 800,00	R$ 12.800,00
5	Pneus 275.80 R 22.5 (Borrachudos)	Carreta de Transporte de Maquinas	GOODYEAR	UND	20	R$ 1.389,00	R$ 27.780,00
14	Pneus 3.25 x 8 (Carro de mão)	Carros de mão	MAGGION	UND	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00
15	Pneus 10.00 x 20.00 (Borrachudos)	Espargidor	GOODYEAR	UND	10	R$ 920,00	R$ 9.200,00
16	Pneus 10.00 x 20.00 (Lisos)	Espargidor	GOODYEAR	UND	6	R$ 850,00	R$ 5.100,00
28	Câmara de Ar 9.00 x 20	Caçamba F-12000 e Ford Cargo 1317E	JFF	UND	80	R$ 76,00	R$ 6.080,00
29	Câmara de Ar 10.00 x 20	Carreta de Transporte de Maquinas	JFF	UND	20	R$ 87,00	R$ 1.740,00
30	Câmara de Ar 750 x 16	Caminhões Carga Seca e Pipas	JFF	UND	28	R$ 45,00	R$ 1.260,00
32	Câmara de Ar 19.5 x 24	Retroescavadeira	JFF	UND	2	R$ 300,00	R$ 600,00
34	Câmara de Ar 16.9 – 28	Retroescavadeira	JFF	UND	8	R$ 299,00	R$ 2.392,00
36	Câmara de Ar 13.00 x 24	Motoniveladora	JFF	UND	24	R$ 184,00	R$ 4.416,00
37	Câmara de Ar 3.25 x 8	Carro de mão	JFF	UND	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
38	Câmara de Ar 10.00 x 20	Espargidor	JFF	UND	12	R$ 87,00	R$ 1.044,00
40	Câmara de Ar 14.00 x 24	Retroescavadeira	JFF	UND	2	R$ 184,00	R$ 368,00
41	Câmara de Ar 17.5 x 25	Pá Mecânica	JFF	UND	8	R$ 289,00	R$ 2.312,00
42	Câmara de Ar KM 24	Pá Mecânica	JFF	UND	8	R$ 184,00	R$ 1.472,00
43	Câmara de Ar 13.00 – 24	Rolo Liso	JFF	UND	2	R$ 184,00	R$ 368,00
44	Câmara de Ar 6.00 – 9	Agregadora de Asfalto	JFF	UND	6	R$ 94,00	R$ 564,00
45	Câmara de Ar 11.00 x 20	Rolo Pneumático	JFF	UND	10	R$ 184,00	R$ 1.840,00
48	Câmara de Ar 17.5 x 25	Retroescavadeira	JFF	UND	2	R$ 289,00	R$ 578,00
50	Protetores de Aro 20	Caçamba F12000, Ford Cargo 1317E, Carreta, Espargidor	ABC	UND	115	R$ 35,00	R$ 4.025,00
51	Protetores de Aro 16	Caminhão carga seca e pipa	ABC	UND	28	R$ 24,90	R$ 697,20
52	Protetores de Aro 24	Motoniveladora	ABC	UND	10	R$ 109,00	R$ 1.090,00

VALOR TOTAL: R$ 163.692,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais).
2) Empresa: XAPURI PNEUS LTDA; CNPJ n° 03.942.081/0001-37, com sede à Via Chico Mendes, Nº 1.473, Bairro Triângulo, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. MARCOS ANIBAL BATISTA, CPF nº 626.291.582-68
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Referência do Veículo / Maquinário	MARCA	FORMAS DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Pneus 275.80 R 22.5 (Lisos)	Carreta de Transporte de Maquinas	PIRELLI	UND	14	R$ 1.320,50	R$ 18.487,00
6	Pneus 750 x 16 (Borrachudos)	Caminhões Carga Seca e Pipas / Caçambas	PIRELLI	UND	24	R$ 617,50	R$ 14.820,00

7	Pneus 750 x 16 (Lisos)	Caminhões Carga Seca e Pipas / Caçambas	PIRELLI	UND	16	R$ 514,00	R$ 8.224,00
8	Pneus 700 x 16 (Lisos)	Carreta de Transporte dos Rolos Lisos	PIRELLI	UND	4	R$ 465,00	R$ 1.860,00
9	Pneus 19.5 L – 24 CAP 10 Lonas	Retroescavadeira	PIRELLI	UND	2	R$ 3.305,00	R$ 6.610,00
10	Pneus 12.5/80 – 18	Retroescavadeira	PIRELLI	UND	2	R$ 1.575,00	R$ 3.150,00
11	Pneus 16.9 – 28 CAP 10 Lonas	Retroescavadeira	PIRELLI	UND	6	R$ 3.300,00	R$ 19.800,00
12	Pneus 10.5/80 - 18	Retroescavadeira	PIRELLI	UND	6	R$ 760,00	R$ 4.560,00
13	Pneus 13 x 24 G.2	Motoniveladora	PIRELLI	UND	20	R$ 2.130,00	R$ 42.600,00
17	Pneus 900 – 16	Retroescavadeira	PIRELLI	UND	2	R$ 790,00	R$ 1.580,00
18	Pneus 14.00 x 24.00	Retroescavadeira	PIRELLI	UND	2	R$ 2.365,00	R$ 4.730,00
19	Pneus 17.5 x 25	Pá Mecanica	PIRELLI	UND	8	R$ 3.540,00	R$ 28.320,00
20	Pneus Compactadores 13.00 – 24 (8 Lonas)	Rolo Liso	PIRELLI	UND	2	R$ 2.130,00	R$ 4.260,00
21	Pneus 6.00 x 9	Agregadora de Asfalto	PIRELLI	UND	6	R$ 559,00	R$ 3.354,00
22	Pneus Compactadores 11.00 x 20	Rolo Pneumático	PIRELLI	UND	7	R$ 2.528,00	R$ 17.696,00
23	Pneus 14.9 x 24	Rolo Compactador	PIRELLI	UND	2	R$ 2.070,00	R$ 4.140,00
24	Pneus 14.9 x 28	Rolo Compactador	PIRELLI	UND	2	R$ 2.280,00	R$ 4.560,00
25	Pneus PN 14 G2/L2 14.00 R 24	Motoniveladora	PIRELLI	UND	6	R$ 2.590,00	R$ 15.540,00
26	Pneus 17.5 x 25 (12 Lonas)	Retroescavadeira	PIRELLI	UND	2	R$ 3.540,00	R$ 7.080,00
27	Pneus 12.5/80 – 18	Retroescavadeira	PIRELLI	UND	2	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
39	Câmara de Ar 900 – 16	Retroescavadeira	PIRELLI	UND	2	R$ 135,00	R$ 270,00
47	Câmara de Ar 14.9 x 28	Rolo Compactador	PIRELLI	UND	3	R$ 236,00	R$ 708,00

VALOR TOTAL: R$ 215.649,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais).
3) Empresa: BRAUMAR EIRELI - EPP; CNPJ n° 02.485.501/0001-30, com sede à Av. Getúlio Vargas, Nº 2.375, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. JOSE AUGUSTO DE MENEZES SILVA JUNIOR, CPF nº 621.887.392-72
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Referência do Veículo / Maquinário	MARCA	FORMAS DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	Câmara de Ar Aro 16	Carreta de Transporte de Rolos Lisos	JFF	UND	4	R$ 49,00	R$ 196,00
33	Câmara de Ar 12.5/80 – 18	Retroescavadeira	JFF	UND	2	R$ 88,00	R$ 176,00
35	Câmara de Ar 10.5/80 – 18	Retroescavadeira	JFF	UND	8	R$ 88,00	R$ 704,00
46	Câmara de Ar 14.9 x 24	Rolo Compactador	JFF	UND	3	R$ 290,00	R$ 870,00
49	Câmara de Ar 12.5/80 – 18	Retroescavadeira	JFF	UND	2	R$ 88,00	R$ 176,00

VALOR TOTAL: R$ 2.122,00 (dois mil cento e doze reais)
Data e Local de Assinatura: 23/02/2017 – Rio Branco –AC.

Assinam: Edson Rigaud Viana Neto - Diretor Presidente
DIONES MARINO BRAUN FILHO (ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA)
MARCOS ANIBAL BATISTA (XAPURI PNEUS LTDA)
JOSE AUGUSTO DE MENEZES SILVA JUNIOR (BRAUMAR EIRELI – EPP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2017
PROCESSO N.º 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017
VALIDADE: 12 meses
1) Empresa: M. J. JUNIOR LTDA; CNPJ n° 10.215.697/0001-71, com sede à Rodovia Chico Mendes, N° 712, Bairro Triângulo, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. LUCAS NASCIMENTO VASCONCELOS, CPF nº 027.828.992-44
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	ANO	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
1	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE CAMINHÃO FORD	F- 12.000	2002	UND	05	R$ 375,00	R$ 1.875,00
2	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE CAMINHÃO FORD	CARGO 1317 E	2007	UND	05	R$ 330,00	R$ 1.650,00
4	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE CAMINHÃO FORD	F - 14.000	1990	UND	05	R$ 350,00	R$ 1.750,00
5	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE CAMINHÃO AGRALLE	7500	2002	UND	05	R$ 300,00	R$ 1.500,00
6	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE CAMINHÃO AGRALLE	5000 D	1995	UND	05	R$ 329,00	R$ 1.645,00
7	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE CAMINHÃO MERCEDES	710	1997	UND	05	R$ 300,00	R$ 1.500,00
9	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE ROLO LISO DINAPK	CA 15		UND	05	R$ 400,00	R$ 2.000,00
10	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLA	D4 E	1990	UND	05	R$ 465,00	R$ 2.325,00

11	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLA	D6 MXL	2002	UND	05	R$ 630,00	R$ 3.150,00
12	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU	D41 E	2002	UND	05	R$ 500,00	R$ 2.500,00
13	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE TRATOR DE ESTEIRA NEWHOLLAND	B 140 D	2012	UND	05	R$ 500,00	R$ 2.500,00
14	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE PÁ MECANICA CATERPILLA	924	2002	UND	05	R$ 530,00	R$ 2.650,00
15	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE PÁ MECANICA NEWHOLLAND	12 B	2007	UND	05	R$ 530,00	R$ 2.650,00
16	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLA	416 E	2002	UND	05	R$ 419,00	R$ 2.095,00
17	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE RETRO ESCAVADEIRA MASSEY FERGSON	MF 86	1990	UND	05	R$ 367,00	R$ 1.835,00
18	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE RETRO ESCAVADEIRA MASSEY FERGSON	MF 96	2007	UND	05	R$ 367,00	R$ 1.835,00
19	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE MOTO NIVELADORA CATERPILLA	120 B	1990	UND	05	R$ 533,00	R$ 2.665,00
20	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE MOTO NIVELADORA CATERPILLA	120 H	2002	UND	05	R$ 600,00	R$ 3.000,00
21	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE MOTO NIVELADORA NEWHOLLAND	D140 B	2012	UND	05	R$ 600,00	R$ 3.000,00
22	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE ROLO COMPACTADOR E LISO MULLER	VAP 55	2002	UND	05	R$ 433,00	R$ 2.165,00
23	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE ROLO COMPACTADOR E LISO CATERPILLA	CS 431	2002	UND	05	R$ 490,00	R$ 2.450,00
24	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE ROLO LISO MULLER	VT 8	1990	UND	05	R$ 420,00	R$ 2.100,00
25	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE ROLO LISO MULLER	VT 10	2009	UND	05	R$ 420,00	R$ 2.100,00
26	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE ROLO PNEUMATICO MULLER	AP 26	2002	UND	05	R$ 420,00	R$ 2.100,00
27	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE VIBRO ACABADORA CIFALLI.BITELLE	SA -11		UND	05	R$ 420,00	R$ 2.100,00
28	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE VIBRO ACABADORA CIFALLI	VDA		UND	05	R$ 420,00	R$ 2.100,00
29	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE CARRETA DE TRANSPORTE FACCNE	8500	2002	UND	05	R$ 520,00	R$ 2.600,00
30	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE PÁ MECANICA CASE	621	2012	UND	05	R$ 530,00	R$ 2.650,00
31	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE RETRO ESCAVADEIRA JCB	3C 14	2012	UND	05	R$ 420,00	R$ 2.100,00
32	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE CAÇAMBAS MERCEDES	EATON 2324	2012	UND	05	R$ 460,00	R$ 2.300,00
33	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE ROLO COMPACTADOR DINAPK	CA 150	2012	UND	05	R$ 420,00	R$ 2.100,00
34	LIMPEZA, VARETAMENTO, SOLDA E PINTURA EM RADIADOR DE ESCAVADEIRA HID. KOMATSU	PEC 200		UND	05	R$ 650,00	R$ 3.250,00

VALOR TOTAL: R$ R$ 72.240,00
Data e Local de Assinatura: 06/03/2017 – Rio Branco –AC.

Assinam: Edson Rigaud Viana Neto - Diretor Presidente
LUCAS NASCIMENTO VASCONCELOS (M. J. JUNIOR LTDA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP N º 026/2017 – CPL/PMRB, Objeto: Eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de segurança (EPI). Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP n.º 026/2017– CPL/PMRB, em favor dos licitantes CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP.LTDA, para o item 1 com

o valor unitário de R$ 1,00 (um real); COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA para o item 2 com valor unitário de R$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos); BRAGA & BRAGA IMP.E EXP. LTDA para o item 3 com valor unitário de R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA para o item 4 com valor unitário de R$ 14,39 (quartoze reais e trinta e nove centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA para o item 5 com valor unitário de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos); BRAGA & BRAGA IMP.E EXP. LTDA para o item 6 com o valor unitário de R$ 7,08 (sete reais e oito centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP. LTDA para o item 7 com valor unitário de R$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP. LTDA para o item 8 com o valor unitário de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos); BRAGA & BRAGA IMP.E EXP. LTDA para o item 9 com o valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais); CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP. LTDA para o item 10 com valor unitário de R$ 12,00 (doze reais); COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA para o item 11 com o valor unitário de R$ 76,32 (setenta e seis reais e trinta e dois centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP. LTDA para o item 12 com o valor unitário de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos); BRAGA & BRAGA IMP.E EXP. LTDA para o item 13 com valor unitário de R$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais); BRAGA & BRAGA IMP.E EXP. LTDA para o item 14 com valor unitário de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos); BRAGA & BRAGA IMP.E EXP. LTDA para o item 15 com o valor unitário de R$ 6,29(seis reais e vinte e nove centavos); BRAGA & BRAGA IMP.E EXP. LTDA para o item 16 com o valor unitário de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos); COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA para o item 17 com o valor unitário de R$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP. LTDA para o item 18 com o valor unitário de R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP. LTDA para o item 19 com valor unitário de R$ 1,55 (um real e cinqüenta e cinco centavos); BRAGA & BRAGA IMP.E EXP. LTDA para o item 20 com valor unitário de R$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos); BRAGA & BRAGA IMP.E EXP. LTDA para o item 21 com o valor unitário de R$ 46,00 (quarenta e seis reais); CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP.LTDA para o item 22 com o valor unitário de R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinqüenta centavos); L. M.
PEREIRA para o item 23 com o valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais); BRAGA & BRAGA IMP.E EXP. LTDA para o item 24 com o valor unitário de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP. LTDA para o item 25 com o valor unitário de R$ 3.35 (três três reais e trinta e cinco centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP. LTDA para o item 26 com valor unitário de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP. LTDA para o item 27 com valor unitário de R$ 26,35 (vinte e seis reais e trinta e cinco centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA para o item 29 com o valor unitário de R$ 59,50 (cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos); BRAGA & BRAGA IMP.E EXP. LTDA para o item 30 com valor unitário de R$ 77,79 (setenta e sete reais e setenta e nove centavos); BRAGA & BRAGA IMP.E EXP. LTDA para o item 31 com o valor unitário de R$ 89,49 (oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP. LTDA para o item 32 com valor unitário de R$ 78,05 (setenta e oito reais e cinco centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP. LTDA para o item 33 com valor unitário de R$ 55,10 (cinqüenta e cinco reais e dez centavos); BRAGA & BRAGA IMP.E EXP. LTDA para o item 34com o valor unitário de R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP. LTDA para o item 35 com o valor unitário de R$ 9,59 (nove reais e cinqüenta e nove centavos); BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA para o item 36 com o valor unitário de R$ 27,12 (vinte e sete reais e doze centavos); BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA para o item 37 com o valor unitário de R$ 116,00 (cento e dezesseis reais); BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA para o item 38 com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais); COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA para o item 39 com o valor unitário de R$ 20,39 (vinte reais e trinta e nove centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP. LTDA para o item 40 com o valor unitário de R$ 43,85 (quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos); COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA para o item 41 com o valor unitário de R$ 27,13 (vinte e sete reais e treze centavos); COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA para o item 42 com o valor unitário de R$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos); COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA para o item 43 com o valor unitário de R$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos); CRIATIVA COMÉRCIO IMP.EXP. LTDA para o item 44 com o valor unitário de R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos); BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA para o item 45 com o valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais); BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA para o item 46 com o valor unitário de R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos); BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA para o item 47 com o valor unitário de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos).
Rio Branco – Acre, 07 de Março de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE MOTO TÁXI
O Superintendente da RBTRANS, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei n.º 1.457/2002, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, NOTIFICA OS INFRATORES ABAIXO RELACIONADOS, para querendo, interpor Defesa Prévia, das Notificações de Autuação n.º 004, 005 e 006/17 no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para a Autoridade Municipal de Transportes e Trânsito, que fará a análise no tocante aos aspectos formais do respectivo auto de infração com base na Lei nº 1.538/2005.
O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Autuação encontra-se a disposição na Superintendência.

PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	A.I.T	CONDUTOR
VALDO DA SILVA	321.XXX.752-XX	8589	VALDO DA SILVA
FRANCISCO BRAGA BARROSO	091.XXX.602-XX	8592	FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
FRANCISCO VIEIRA LIMA	322.XXX.752-XX	7613	MARIA ELIETE VIEIRA LIMA

Rio Branco/AC, 07 de Março de 2017.

Gabriel Cunha Forneck
Superintende da RBTRANS
Decreto N.º016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE CLANDESTINO
O Superintendente da RBTRANS, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei n.º 1.457/2002, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2.057/2014, em seu Art. 5º - § 3º, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, NOTIFICA OS INFRATORES ABAIXO RELACIONADOS, para querendo, interpor Defesa Prévia, das Notificações de Autuação n.º 011, 012, 013 e 014/2017 no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para a Autoridade Municipal de Transportes e Trânsito, que fará a análise no tocante aos aspectos formais do respectivo auto de infração.
O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Autuação encontra-se a disposição na Superintendência.

PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	A.I.T	CONDUTOR
RAIMUNDO DAMIÃO BATISTA ALVES	616.XXX.402-XX	8586	SUELEN DA SILVA VILAS BOAS
MAURO TENÓRIO CAVALCANTI RIOS	590.XXX.762-XX	8442	EZEQUIEL DO NASCIMENTO LIMA
RAIFE DE SOUZA GANUM	667.XXX.202-XX	8443	RAIFE DE SOUZA GANUM
ADONIAS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SILVA	435.XXX.032-XX		ADONIAS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SILVA

Rio Branco/AC, 06 de Março de 2017.

Gabriel Cunha Forneck
Superintende da RBTRANS
Decreto N.° 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 003 de 08 de março de 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar KLEBER DE MENEZES CRISPIN MEDEIROS, servidor cargo em Comissão, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 672/2017 de 24 de fevereiro de 2017, para responder pela Divisão Administrativa e Financeira desta Secretaria de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2017.

Marcus Antonius de Bastos
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EDUCATIVA CRECHE FRANCISCA SILVA MAIA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CRECHE FRANCISCA SILVA MAIA
RESOLUÇÃO Nº 001/CEUExCFSM/2017.
Rio Branco - AC, 07 de março de 2017.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx CRECHE FRANCISCA SILVA MAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº 002 de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 11.890, de 14 de setembro de 2016 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Creche Francisca Silva Maia.
Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Leocilda de Lima Costa - Presidente
Maria Aparecida Furlaneto de Franceschi
Kaline da Silva Moura
Art.3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Creche Francisca Silva Maia, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09 de 02 de março de 2011, Resolução Nº 16 de 09 de dezembro de 2015 e Resolução Nº 08 de 16 de dezembro de 2016.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 07 de março de 2017.

Marizete Santos de Souza
Presidente do Conselho Escolar/UEx Creche Francisca Silva Maia.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.
Convocação Nº. 01/2017 - (Edital Nº. 01/2017) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e administrativos (Edital nº. 01/2017) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Escola Dom Giocondo Maria Grotii, situada na Rua Servo Ribeiro nº 55, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 02 março de 2017.
Horário: a partir das 14 horas
CUIDADOR PESSOAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	KELLY CRISTINE DE ARAÚJO AREAL LIMA	83,00
2º	CHEILA MARIA DA SILVA COSTA	73,00
3º	JANETE SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	72,00
4º	JOSÉ GABRIEL SANTOS DA SILVA	72,00
5º	ELCIANE REIS DA SILVA	70,00
6º	NADJA VERUSKA DIAS LUSTOSA DE ALMEIDA LIMA	69,00
7º	ÉLIDA METUZARLA MARTINS MUNIZ RODRIGUES	69,00
8º	TIAGO MARTINS RODRIGUES	69,00
9º	RAYSSA ALBUQUERQUE CRUZ ABREU	68,00
10º	POLIANA MARQUES DA SILVA	68,00
11º	KELREN AZEVEDO DE JESUS	67,00
12º	DANIEL THIAGO PEREIRA DA SILVA	67,00
13º	JACKLINE CARLA DA COSTA SILVA	66,00
14º	FILEMOM SOBREIRA DE FIGUEIREDO	66,00
15º	LORRANA ANDRADE SANTOS	66,00
16º	EMMILI SANTOS DA SILVA COSTA	66,00
17º	JOCENIL OLIVEIRA DA SILVA	66,00
18º	RAIMUNDO NONATO MACEDO DE SOUZA	66,00
19º	FRANCICLÉIA FREITAS DA SILVA MEDEIROS	66,00
20º	NEY LANDO MORAIS LOPES	66,00
21º	LEIDIANE GISELE MOREIRA DE LIMA	65,00
22º	MADELENE OLIVEIRA BATISTA	65,00
23º	ROSIMEIRY SALVINO SILVA	65,00
24º	DANIELA SZUTA DA SILVA	64,00
25º	SOILA SILVA DE PAULA	64,00

PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SEBASTIANA TARGINO DO NASCIMENTO	70,00
2º	ANGELICA COSTA DE LIMA	68,00
3º	GERCINEIDE DA SILVA MEDEIROS OTONE	66,00
4º	MARIA IVANILDE ALENCAR PONTES	66,00
5º	DIANE MORAIS DE MOURA	66,00
6º	ZILMÁRIA ALVES DE ANDRADE	66,00
7º	SILVIA REGINA ALVES DELFINO	64,00
8º	HELEN MARIA COSTA DE SOUSA RIBEIRO	64,00
9º	MARIA DO SOCORRO NOBRE VICENTE	64,00
10º	INARJARA GOMES DE SOUZA	64,00
11º	RAIMARA NEVES DE SOUZA	64,00
12º	ELEN CRISTINA SOARES DE BRITO	62,00
13º	ALDEIZA OLIVEIRA SUSSUARANA	62,00
14º	SANDIRA DA ROCHA MENEZES	62,00
15º	INGRID MENDES DA SILVA SANTOS	62,00
16º	MARIA ALICE BALDUINO DA SILVA	62,00
17º	ISNA RAQUEL BEZERRA DE SOUZA	62,00
18º	GEISA BEATRIZ DA COSTA E COSTA	62,00
19º	QUEILA MARA OLIVEIRA DE LIMA	62,00
20º	FRANCISCA SILVA DE MELO	60,00
21º	CARLA CORDEIRO DA SILVA	60,00
22º	SAMIA GONCALVES DA SILVA	60,00
23º	SAMARA PRISCILA SILVA DE ABREU	60,00
24º	JACKELINE SILVA DE MEDEIROS	60,00
25º	ROSSICLEA NUNES DIAS	60,00
26º	MARIA ENILDA MONTEFUSCO PORTELA	60,00
27º	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	60,00
28º	KELINE SILVA DE NORONHA	60,00
29º	JEANNE ABERXA DE ANDRADE E SILVA NOBRE	60,00
30º	MARCELA SALES PINHEIRO	60,00
31º	KELIANE SALES DE SOUZA	60,00
32º	ALDEILA OLIVEIRA DA ROCHA	60,00
33º	BEATRIZ RAFAELLY DOS SANTOS DA SILVA	60,00
34º	CARLA VANESSA	60,00
35º	ROZANE DA COSTA VIEIRA	58,00
36º	NAIRA BARROS DA SILVA	58,00
37º	MARIA ROSINÉIA NEPOMUCENO ALEXANDRE PRADO	58,00
38º	LUCIANA FREITAS DA SILVA	58,00
39º	JORLANDIA COSTA DAS CHAGAS DA SILVA	58,00
40º	FRANCISCA MOREIRA FONTENELE	58,00
41º	CHRYS ÉRIKA BEZERRA DE OLIVEIRA	58,00
42º	RUTE DE OLIVEIRA FARIAS	58,00
43º	LUANA DA SILVA PINHEIRO	58,00
44º	MINÉIA SAMPAIO DA SILVA	58,00
45º	SAMIA CRISTINA DE MENEZES SILVA PIRES	58,00
46º	MARTHA CHALABY NUNES DE SOUZA COSTA	58,00
47º	SILVIA NASCIMENTO DA COSTA	58,00
48º	SIMONE DA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO	58,00
49º	ELIZETE MAIA DOS SANTOS	58,00
50º	LUCIANA FERREIRA DE LIRA	58,00
51º	VALDERICE SANTOS BARROS	58,00
52º	MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA DA LUZ	58,00
53º	NEUSA LAURA MELO DOS SANTOS	58,00
54º	ELOIZA DE SALES SAMPAIO SATIRO	58,00
55º	DARCLEIA DOS SANTOS VIEIRA ARAÚJO	56,00
56º	ANALIGIA ARAÚJO DE SOUZA	56,00
57º	ADELUCIA FARIAS DA CONCEIÇÃO SILVA	56,00
58º	ELIANA SANTOS DE SOUZA FEITOSA	56,00
59º	GISELIA FELIX DE JESUS	56,00
60º	MARESSA DA SILVA PEREIRA	56,00
61º	DIANA MARIA PINHEIRO BRAGA RABÊLO	56,00
62º	ALINE SOUSA SILVA	56,00
63º	SILVANA SANTOS DA SILVA	56,00
64º	RAIMUNDA MICHELE DA SILVA SANTOS	56,00
65º	ELIANE DE SOUZA LOPES SILVA	56,00
66º	AGDA MARIA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	56,00
67º	JANEIDE AMANCIO GOMES	56,00
68º	ANTONIA VERONICA SANTOS NOGUEIRA	56,00
69º	CAROLINA MALDONADO DE SOUZA	56,00
70º	MARIA NUBIA JESUS DA SILVA	56,00
71º	DAMILY CASTRO DA ROCHA	56,00
72º	MARIA XAVIER DE SOUZA	56,00
73º	ELIZETE DE ALMEIDA MOREIRA	56,00
74º	LEANDRO JOSE TRELHA	56,00
75º	ANTONIA JUCELI DE LIRA GOMES	56,00
76º	NELI RODRIGUES DE LIMA	56,00

77º	JULYANA JÉSSYKA GONÇALVES CASIMIRO LIMA	56,00
78º	FAYE RÊGO HOLANDA	56,00
79º	MARIA GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO	56,00
80º	MARIA ZENILDA SABINO	56,00
81º	TEREZINHA JACÓ DE SOUZA	56,00
82º	DOLORES DA SILVA PEREIRA	56,00
83º	LENIR CELIRA DA SILVA E SILVA	56,00
84º	NARRAIANY FEITOSA ARAÚJO	56,00
85º	MARIA ANTONIA DA SILVA AQUINO	54,00
86º	FRANCISCA PINHEIRO DOS SANTOS	54,00
87º	MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES	54,00
88º	PERLA DO NASCIMENTO RIBEIRO	54,00
89º	ADEGUIMAR ALMEIDA CARVALHO	54,00
90º	ENILDA FULOZINO DOS ANJOS SANTOS	54,00
91º	YASMINE ALVIM PASSOS SCHITTINI	54,00
92º	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	54,00
93º	MARIA LAELIA DA PAIXAO ALVES	54,00
94º	MARIAH FERNANDA LUCENA BANDEIRA	54,00
95º	JOELMA MARIA DE OLIVEIRA	54,00
96º	ROSICLÉIA MAGALHÃES DA SILVA	54,00
97º	MILDREDES SOUSA FERREIRA	54,00
98º	MARIA DE FATIMA MENDES CORDEIRO	54,00
99º	JEAM FELIX BRANDÃO	54,00
100º	SUIANE ALVES DA SILVA	54,00
101º	KÁTIA CILENE DA SILVA CAETANO	54,00
102º	CLICINEIDE DAMASCENO DE SOUZA	54,00
103º	OZANETE VITORINO CARNEIRO DA COSTA	54,00
104º	RENARIA DE QUEIROZ MOREIRA CRUZ	54,00
105º	DINHA DA SILVA MOURÃO	54,00
106º	ROZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	54,00
107º	ONEIDE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA	54,00
108º	GENECI PEREIRA POLICARPO	54,00
109º	FERNANDA LIMA DA SILVA	54,00
110º	STHEPHANY COSTA DE OLIVEIRA	54,00
111º	ELIZANGELA DE ALMEIDA MOREIRA [DEFIC.]	54,00
112º	MICHAELA DE LIMA VIEIRA	54,00
113º	CLAUDIA JULIANA VIEIRA TEIXEIRA	54,00
114º	ELIANE DE LIMA FERNANDES	54,00
115º	MARTA FEITOSA DE ASSIS	54,00
116º	TAYNAH GODOIS ROZON	54,00
117º	SALATIEL PEREIRA	54,00

PROFESSOR MEDIADOR ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANTONIA ELI OLIVEIRA BORGES	76,00
2º	MARIA EMILIA SILVA DO NASCIMENTO	66,00
3º	DENISE LACY DA SILVA BASIL	66,00
4º	JASCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	66,00
5º	MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO	64,00
6º	JANDERSON DE ARAUJO FRANCO	62,00
7º	IRENE SENA BARBOSA	62,00
8º	SUIANE DE FREITAS LIMA	62,00
9º	ISNAELE SANTOS DA SILVA	62,00
10º	VALDECINA ARAUJO BARBOSA DE OLIVEIRA	60,00
11º	RAIMUNDA LUCILENE SANTANA DOS SANTOS	60,00
12º	EUNICE MELO DE SOUZA	60,00
13º	CLEILSON REZENDE DA SILVA	60,00
14º	LINEKER LAUDRUP DOS SANTOS	60,00
15º	JAREL OLIVEIRA PINHEIRO	60,00
16º	THAISMARA BARROSO DA SILVA BRAGA	58,00
17º	SUSANA DO NASCIMENTO PINTO COSTA	58,00
18º	NAÍDE CAETANO DE SOUZA	58,00
19º	MARGARETE ROLIM DE PAIVA	58,00
20º	ÉRICA DA SILVA MAGALHÃES	56,00
21º	PATRICIA DA SILVA LEIGUE DE SOUZA	56,00
22º	HELEN SANDRA SOMBRA DA COSTA	56,00
23º	DAYANE BRITO DE ALBUQUERQUE SILVA	56,00
24º	MARIA DO CARMO OLIVEIRA NOLASCO	56,00
25º	MARIA LIDIANE CARVALHO DA SILVA	56,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DE FÁTIMA MENEZES DE OLIVEIRA	68,00
2º	LUCIANO GONÇALVES FREIRE	68,00
3º	MARIANO VIEIRA DE MENEZES	66,00
4º	BRUNA KATRINA BARBOSA DE FREITAS	66,00
5º	FRANCISCO EDISON SOUZA DIAS	66,00
6º	EDILENE DE SOUZA PEREIRA	64,00
7º	SOFIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE	64,00
8º	CLAUDEMIR RODRIGUES LIMA	64,00
9º	ERENICE GOMES PINHEIRO CRUZ	62,00
10º	SANDRA MARIA FERREIRA ARRUDA	62,00
11º	JOSÉ ANDRÉ DE SOUSA GONÇALVES;	62,00
12º	ANTÔNIA ANGÉLICA SILVA LIMA	62,00
13º	GEANE MARIA LUSTOSA MARTINS	60,00
14º	FRANCISCA JUCELI DE SOUZA SILVA	60,00
15º	NORMA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	60,00
16º	MAÍSA DOMICIANO DE ARAÚJO	60,00
17º	NIVEA DE SOUZA CAVALCANTE	60,00
18º	MARIA VICTOR DE QUEIROZ CUNHA	60,00
19º	PÂMELA PAIVA DA SILVA	60,00
20º	ELVÂNIA LOPES PEREIRA	60,00
21º	AURA LIMA SEKIGUCHI PAULO	58,00
22º	ROSILENE MIGUEL SANTANA	58,00
23º	CLEMILDA DA SILVA LEITE	58,00
24º	LEANIA FERREIRA DASILVA	58,00
25º	JOSE DE SOUZA COSTA	58,00
26º	ELDELICE CASTRO ARAÚJO	58,00
27º	SANDERLY NASCIMENTO DE GOES	58,00
28º	MISSILENE DA SILVA CRUZ	58,00
29º	LYGIANE CARDOSO COSTA LIMA	58,00
30º	ANA PAULA SANTOS ALBUQUERQUE MELO SEVERINO	58,00
31º	ANDRÉA MARA DOS REIS VALLE DE SOUZA	58,00
32º	EDNILZA ANTONINA DA ROCHA SILVA	56,00
33º	ARTRIDA JEANE CAPPES MENEZES	56,00
34º	VENERANDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	56,00
35º	FERNANDA CABRAL BRITO	56,00
36º	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA	56,00
37º	ANAZILDA DE CASTRO AVELINO	54,00
38º	LILIANE SANTIAGO BATALHA BRITO	54,00
39º	NIVEA PEREIRA LIRA	54,00
40º	LUCIANA SANTOS DA SILVA	54,00
41º	MARIZILLI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ROCHA	54,00
42º	OZANGELA MARIA FRANCHLIS DE SOUZA	54,00
43º	MARIA DE LOURDES MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	54,00
44º	MARILENE GADELHA LINS	54,00
45º	EDMILSON VIEIRA DA SILVA	52,00
46º	CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO	52,00
47º	MARIA GENILDA DE LIMA FERREIRA	52,00
48º	MARIA DA GLÓRIA SOUZA DA SILVA BRITO	52,00
49º	MARIA DAS DORES DA SILVA DE SOUZA	52,00
50º	ROCILDA ANTONIA DA SILVA SANTANA	52,00
51º	LUCIANA SALOMÃO DAS CHAGAS	52,00
52º	CRISTIANA MARIA SANTOS DA COSTA	52,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	BEATRIZ RAFAELLY DOS SANTOS DA SILVA	64,00
2º	SILVANA SANTOS DA SILVA	62,00
3º	RENATO CORONEL DOS SANTOS	62,00
4º	FRANCISCA FEITOZA DA SILVA	60,00
5º	ANTONIA RAIMUNDA DE SOUZA LUNA	58,00
6º	IZAEL LIMA DE SOUZA	58,00
7º	MARIA ENILDA MONTEFUSCO PORTELA	58,00
8º	ISABELA CRISTINA PICOLO	58,00
9º	JOSÉ ANDRÉ DE SOUSA GONÇALVES	56,00
10º	JAMYLE FONTYNELE DE SOUZA	56,00
11º	IDUL SANTOS MODESTO FILHO	56,00
12º	JULIANA FIGUEIRA DE SOUZA SAMPAIO	54,00
13º	CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO	54,00
14º	ROSILENE MIGUEL SANTANA	54,00
15º	IZAQUEU NASCIMENTO DE OLIVEIRA	54,00
16º	SOFIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE	52,00
17º	INGRID MENDES DA SILVA SANTOS	52,00
18º	ELIANE DE LIMA FERNANDES	52,00
19º	WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA	52,00
20º	TAYNAH GODOIS ROZON	52,00
21º	NAJARA SAYONARA LOPES DE SOUZA	52,00
22º	KEILA OLIVEIRA NOLASCO	50,00
23º	ELANY CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO	50,00
24º	FRANCISCA CÉLIA DA SILVA	50,00
25º	VALDIRENE SILVA DE MIRANDA	50,00
26º	LILIANE SILVA DO AMARAL	50,00

Rio Branco – AC, 25 de fevereiro de 2017.

Márcio Oliveira
Secretário Municipal de Educação em exercício.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.
Convocação Nº. 02/2017 - (Edital Nº. 01/2017) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e administrativos (Edital nº. 01/2017) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 06 março de 2017.
Horário: a partir das 9 horas
PROFESSOR PRÉ-ESCOLA ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
118º	FRANCISCA ROBERTA VIANA MORAIS	54,00
119º	ROSANA NASCIMENTO DANTAS	54,00
120º	IRENE MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES	54,00
121º	VALCINETE DE OLIVEIRA VICENTE TAVARES	54,00
122º	MARIA BETANIA SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO	54,00
123º	EDIVANDA MUNIZ DOS SANTOS BARROS	54,00
124º	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	54,00
125º	ASSUSLENA SOUZA DOS SANTOS	54,00
126º	LENYLCE DE ABREU COELHO	52,00
127º	LIDIANE DOS SANTOS VIEIRA	52,00
128º	VALQUÍRIA MOREIRA DE SOUZA	52,00
129º	MINICLEIDE DE SOUZA MELO	52,00
130º	MARIA DO CARMO QUEIROZ DOS SANTOS	52,00
131º	MARIA OLINDA DA SILVA AMORIM	52,00
132º	ROSICLEIDE FERREIRA DE SOUZA	52,00
133º	SEBASTIANA PEREIRA ROLA	52,00
134º	MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS	52,00
135º	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	52,00
136º	FRANCISLEILA TAVARES LIMA LORENÇO	52,00
137º	MARIA DA CUNHA ELIAS	52,00
138º	LIVIA MELO DA SILVA COSTA	52,00
139º	VAGNER DE JESUS DA SILVA PEREIRA	52,00
140º	ROSÂNGELA FERREIRA FREDERICO	52,00
141º	ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO GALDINO	52,00
142º	MARIA DE LIMA LOPES	52,00
143º	EUNICE TARGINO NASCIMENTO	52,00
144º	RAIFANA DE LARA SOARES	52,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
53º	MARIA MICILANIA XIMENDES COSTA	52,00
54º	IVANICE DOS ANJOS GUIMARÃES	52,00
55º	ROSANGELA DO NASCIMENTO BARROS	52,00
56º	MAYELLY ARAÚJO DA SILVA	52,00
57º	KATIA CILENE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	50,00
58º	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	50,00
59º	SUZIANE BESSA CARNEIRO	50,00
60º	SOLANGE DAMIAN	50,00
61º	MARINALDO GONCALVES DE SOUZA	50,00
62º	KEILA CONCEIÇÃO DE LIMA	50,00
63º	VALDIRENE SILVA DE MIRANDA	50,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
27º	FRANCIRGLEI ROCHA DE FRANÇA	50,00
28º	NAIRA BARROS DA SILVA	50,00

Rio Branco – AC, 04 de março de 2017.

Márcio Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.
Convocação Nº. 03/2017 - (Edital Nº. 01/2017) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e administrativos (Edital nº. 01/2017) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 08 março de 2017.
Horário: a partir das 9 horas
CUIDADOR PESSOAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
26º	ELIANE LOPES PASSOS ESSWEIN	64,00
27º	SELMO PIMENTEL DE MELO	64,00
28º	PALOMA FAÇANHA DA COSTA	64,00
29º	AGEL BANDEIRA DA SILVA	64,00
30º	ANNE LUISA AMORIM DA SILVA	64,00
31º	JOÃO LOURENÇO DE SOUZA GADELHA	64,00
32º	SHELLYWEN DE MORAIS CAVALCANTE	64,00
33º	SAMILLA VANESSA DE LIMA KNIDEL	63,00
34º	VANIA MARIA CRUZ DE SOUZA	63,00
35º	TAIANE DE LIMA MOIA DANTAS	63,00
36º	ELIEZER DOS REIS ARAUJO	63,00
37º	PATRÍCIA FERREIRA DE CARVALHO	63,00
38º	ELIANE ARAÚJO ROCHA	63,00
39º	REGIANE BATISTA DE SOUZA	63,00
40º	THAYS DA SILVA NOGUEIRA	63,00
41º	JHONATAN DOS SANTOS NASCIMENTO	62,00
42º	FERNANDO FERREIRA	62,00
43º	EVANDIRLEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	62,00
44º	HORTENCIA LOPES DE SOUZA MOREIRA	62,00
45º	JOSE RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA	62,00
46º	MATHEUS FERNANDES DA COSTA SILVA	62,00
47º	JOSE LUCAS SILVA DO VALE	61,00
48º	JULIANA DIAS DA SILVA	61,00
49º	KASSIA DA SILVA ROCHA	60,00
50º	MARIA LUCIA GOMES FERREIRA	60,00
51º	VIVIANI ALVES SAMPAIO LIMA	60,00
52º	DÉBORA XAVIER DE OLIVEIRA	60,00
53º	MARINETE CARVALHO DO REGO	60,00
54º	MARIA ELIANE DA SILVA DE SOUZA	59,00
55º	GISLAINE TEIXEIRA DE SOUZA	59,00
56º	CHARLENE SOUZA SANTOS	59,00
57º	SHARLINE CHAVES DA GRAÇA	59,00
58º	PATRICIA DE ANDRADE BOMFIM	59,00
59º	MANOEL LIMA DA SILVA	59,00
60º	FABIANA DA SILVA ANDRADE	59,00
61º	ALICE SILVA MESQUITA	59,00
62º	ANA PAULA CRUZ DE SOUZA	59,00
63º	JORGE NATAL ALVES DA CRUZ	59,00
64º	ANTONIA SULANY DE NORONHA VIDAL	59,00
65º	DAYSE SOARES HALL	59,00
66º	THAYRINNI MUNIZ DE MOURA GOMES	59,00
67º	EDMARA PEREIRA DE SOUZA	59,00

CUIDADOR PESSOAL PESSOA COM DEFICIENCIA -PCD

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RAIMUNDO DA ROCHA PEREIRA	56,00

PROFESSOR MEDIADOR ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
26º	DUCINEIDE DE NORONHA FERREIRA	54,00
27º	ZENOBIA SOUSA SILVA	54,00
28º	ALDILENE ALVES DE AZEVEDO SILVA	54,00
29º	JANES RIBEIRO LIMA	54,00
30º	ELIZANILDO WESEU LIMA	54,00
31º	JANAINA DOS REIS COSTA	54,00
32º	JANETE APARECIDA AGUIAR	54,00
33º	ABRAÃO DE CARVALHO SILVA	54,00
34º	MILKA REIS SAMPAIO	54,00
35º	SERGIANE DA GLÓRIA MACIEL	54,00
36º	FLAVIA DA PIEDADE BRITO	54,00
37º	JHONATHAN MARTINS DA COSTA	54,00
38º	FABÍULA SANTOS DE SANTANA	54,00
39º	ANTONIA CRISTINA LIRA TEIXEIRA	52,00
40º	SAIRA MARIA MORAES DA CONCEIÇÃO MENESES	52,00
41º	MARIA DA SILVA ARAÚJO	52,00

42º	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	52,00
43º	JEIS CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	52,00
44º	MARIA VANGLÉIA DE SOUZA COSTA	52,00
45º	MARIA NAYARA CARNEIRO MESSIAS	52,00
46º	JÉSSICA IURI LARISSA VIANA DE ARAÚJO	52,00
47º	BERNADETE ASSEM VIDAL AYACHE	52,00
48º	MARIA IDA FLORES ROCA	52,00
49º	PAULINA DO NASCIMENTO FRANÇA	52,00
50º	GEANE MARIA LUSTOSA MARTINS	52,00
51º	CLAUDIA ALVES SIMOURA SOARES	52,00
52º	ARTRIDA JEANE CAPPES MENEZES	52,00
53º	MARIA IVANILDE ALENCAR PONTES	52,00
54º	VALERIA PACIFICO DE MELO	52,00
55º	ADRIANA ALBUQUERQUE DE MAGALHÃES LIMA	52,00
56º	LUANA ALMEIDA DE MELO	52,00
57º	MIRNA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	52,00
58º	DEVANIR CAZUZA DA SILVA SOARES	50,00
59º	GLORIA RODRIGUES GABRIEL	50,00
60º	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA	50,00
61º	MARIA RITA ARAÚJO DA COSTA	50,00
62º	FRANCISCA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	50,00
63º	MARIA ABEZIA MORAIS DE AGUIAR	50,00
64º	RAISAN LUCAS SOUZA DE LIMA	50,00
65º	KATIA LIMA DE ARAUJO	50,00
66º	MARFISA QUEIROZ SANTIAGO	50,00
67º	NUBIA SOARES DOS SANTOS	50,00
68º	MAURICELIA ALVES DE OLIVEIRA	50,00
69º	LUZENIRA DE SOUZA SANTOS	50,00
70º	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	50,00
71º	ELENISIA BARBOZA REBOUÇAS	50,00
72º	GABRIELA MARTINS DE SOUZA	50,00
73º	ANGELA MARIA QUEIROZ DA SILVA	50,00
74º	SILVANIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA CASTRO	50,00
75º	MICHAELA DE LIMA VIEIRA	50,00
76º	PATRICIA RAQUEL ROSA BATISTA	50,00
77º	RAYAN CRISTHIAN VIANA FREITAS	50,00
78º	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA	50,00
79º	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PINTO DE CARVALHO	50,00
80º	ELISANGELA DA ROCHA CUNHA	50,00
81º	CLAUDIA ELANE DE OLIVEIRA SILVA	50,00

PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL LIBRAS - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARINELIA SOARES DE LIMA	54,00
2º	PAULO RODRIGUES DE SOUZA	52,00
3º	EDILEUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	50,00

PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL BILINGUE - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IVANIA MARIA COSTA DE MATOS	58,00
2º	ANA FABIA NUNES DE SOUZA	54,00

NUTRICIONISTA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DIEGO GONÇALVES DE LIMA	78,00

Rio Branco – AC, 07 de março de 2017.

Márcio Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-SEME-

EXTRATO DO CONTRATO/SEME/Nº 060/2016
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEME/Nº 060/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, nº 12.006, página 50, em 06 de março de 2017, por razões de interesse público.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
- SEME -
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 175/2016
(PROCESSO Nº. 264/2016 – CEL /PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2016
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REP. IMP. & EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto aditar o valor de R$ 97.138,67 (noventa e sete mil cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) correspondente a 50% (cinquenta por cento) ao valor inicial do CONTRATO/SEME/Nº. 175/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MENINO JESUS, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL DEODORO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, ATRAVÉS DO MEMO/SEME/DG Nº.155/2017. De acordo com a Justificativa da autoridade fundamentação legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93..
DO VALOR: O valor atual do Contrato é R$ 194.285,90 (cento e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), terá um acréscimo de R$ 97.138,67 (noventa e sete mil cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) e passará a ser de R$ 291.424,57 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.10460000 (Construção, Ampliação e Reforma de Rede Física da Educação Infantil), 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte de Recursos: RP – 01 e 016 CONVÊNIO/FNDE/MEC.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 07 de março de 2017.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante
SÓSTENIS DA SILVA TAUMATURGO - Responsável legal da CONTRATADA
JAIRO CASTRO DA PENHA - Responsável Técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL N° 03324/01/2017
PROCESSO N° 16/2017
REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO SRP N° 029/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de março 2017
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento Água Mineral natural de primeira qualidade acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, Água Mineral sem gás de 500 ml e Gelo Drink 3KG para as Competições das diversas modalidades esportivas do Calendário Esportivo de Rio Branco 2017.

ASSINAM: Afrânio Moura de Lima, pela SEMEL, e pela Empresa conforme abaixo:

R & N LIMA LTDA – CNPJ N° 11.060.224/0001-05, representado pelo Sr. Raimundo Nonato Alves de Lima, CPF: 495.159.502-87				
Ítem	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Água Mineral natural de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.	2.000	R$ 4,40	R$ 8.800,00
02	Água Mineral sem gás de 500 ml.	1.000	R$ 8,90	R$ 8.900,00
03	Gelo Drink 3KG.	1.000	R$ 4,80	R$ 3.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 087/2017
Pregão SRP nº 003/2017
Processo CEL/PMRB nº 356/2016
Processo nº 39991/2016
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. C. S. Marques - Me – CNPJ nº 15.245.891/0001-13.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Expediente, tecidos e outros), para o Conselho Distrital de Saúde Indígena.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 20/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 14.275,00 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 14 (SUS), Conta Financeira: 2112602130.
Data da Assinatura: 20 de Fevereiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Maurício Mourão Marques Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO CEL nº. 007/2017
PROCESSO Nº. 1025/2017
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO nº. 009/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Material Gráfico para Divulgação (Produção e Veiculação de Outdoor, Banners, Faixas e Adesivos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde); Elemento de Despesa: 33.90.39.00; 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 01 (RP) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

LOTE I - Outdoor					
ACRE PUBLICIDADE LTDA - CNPJ Nº. 02.787.053/0001-20, com sede à Travessa Guarani, nº 377 – Bairro Aviário, Rio Branco - AC, Fone (68) 3224-4104/9979-0840, representado neste ato pelo Senhor José Acrevenos Espíndola de Souza, CPF: 334.681.682-68 e RG nº 210.390 SSP/AC.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Confecção e veiculação de outdoor papel em impressão digital med. 3x9m período 14 dias	Unid.	300	140,00	42.000,00
2	Confecção e veiculação de outdoor papel em impressão digital med. 3x9m período de 02 Bi semana (2 Produções)	Unid.	300	200,00	60.000,00
3	Impressão e veiculação de outdoor lonado em lona vinil 450g período de 03 meses (arte poderá ser trocada a cada 30 dias, conforme a necessidade do órgão).	Unid.	80	800,00	64.000,00
4	Impressão e veiculação de outdoor lonado em lona vinil 450g período de 06 meses (arte poderá ser trocada a cada 30 dias, conforme a necessidade do órgão).	Unid.	80	1.900,00	152.000,00
VALOR TOTAL R$					318.000,00

LOTE II - Lona Vinil e Adesivo vinil					
J S DOS REIS – ME - CNPJ Nº. 11.975.764/0001-19, com sede à Travessa Joaquim Chaves, Sala 02 nº 2195 – Bairro Aviário, Rio Branco - AC, Fone (68) 3222-8519, representado neste ato pela Senhora Mara Márcia Machado de Mendonça Oliveira, CPF: 434.982.132-53 e RG nº 240.113 SSP/AC.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONFECÇÃO DE BANNER: Material em LONA DE FRONT LITE, impressão colorida digital, com bastões de madeira, ponteira e cordão, dimensão 2,20 x 1,50 m.	Unid.	06	120,00	720,00
2	CONFECÇÃO DE BANNER: Material em LONA DE FRONT LITE, impressão colorida digital, com bastões de madeira, ponteira e cordão, dimensão 3,20 x 0,80 m.	Unid.	08	90,00	540,00
3	Impressão Digital de adesivo vinil com instalação para veículos e portas	M²	1.000	14,00	14.000,00
4	Impressão Digital em lona vinil 440g para banner e faixas com acabamento em Madeirite ou ilhós conforme necessidade.	M²	2.000	20,00	40.000,00
5	Impressão e instalação de Lona vinil 440g aplicada em metalon 50 x50mm para identificação	M²	1.000	25,00	25.000,00
6	Impressão e instalação de Lona vinil 440g aplicada em metalon 30 x20mm para identificação	M²	1.000	25,00	25.000,00
7	Impressão e instalação de Lona vinil 440g aplicada em metalon 20 x20mm para identificação	M²	1.000	40,00	40.000,00
VALOR TOTAL R$					145.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2017 – CEL / PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2017 – CEL/PMRB, Processo nº 3888/201, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo - Itinerante pelo critério de menor preço unitário por Item, sendo declarada vencedora a empresa: EDIFICARE ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ: 11.656.916/0001-43, nos itens: 01, 02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, com valor total R$ 18.614,30 (quatorze mil seiscentos e quatorze reais e trinta centavos).
Rio Branco/AC, 08 de março de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 014/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA APURINÃ LTDA.
Objeto do Contrato: Serviços de Manutenção em Obras de Arte Especiais (Pontes de Madeira), Passarelas e Escadarias de Madeira, no Município de Rio Branco/Acre.
Valor do Contrato: R$ 639.883,96 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 001 / 2015
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente aos serviços de Manutenção em Obras de Arte Especiais (Pontes de Madeira), Passarelas e Escadarias de Madeira, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor R$ 159.970,99 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R$ 799.854,95 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor do Aditamento: R$ 159.970,99 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos)
Vigência do Aditamento: Vigência até 06/04/2017

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0104.2043.0000 (Construção e Manutenção de Pontes, Passarela e Escadarias) - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 –
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01(RP).

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Athus Pessoa de Souza APURINÃ - EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 048/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS- SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PROGRESSO CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.
Valor do Contrato: R$ 147.130,02 (cento e quarenta e sete mil, cento e trinta reais e dois centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 007 / 2016
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao Contrato de serviços de Manutenção de Academias ao Ar Livre, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 36.757,76 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R$ 183.887,78 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor do Aditamento: R$ 36.757,76 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Vigência do Aditamento: Vigência até 25/07/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 (Manutenção e Investimentos em Equipamentos Públicos Esportivos de Lazer) - Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01(RP).

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Jacob Gomes de Almeida PROGRESSO CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 012/2017.
Processo n°: 163/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MDJ MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Areia Lavada
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as Leis 13.303/2016 e 8.666/1993
Vigência: 02/03/2017 a 31/12/2017
Valor: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Modalidade: Pregão n°: 003 / 2016
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1073.0000.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos – 01 (RP).
Data da Assinatura: 2/03/2017

Signatários: Pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, José Luiz Marques MDJ MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, E DO OUTRO, LADO COMO CONTRATADO, WEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA, NA FORMA:
O Município de Rio Branco – Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, através da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, Inscrita no CNPJ: sob o nº 04.034.583/0016-09, criada pela Lei nº 1.551 de 08.11.2005, com sede na Travessa Habitasa, nº 95, Bairro Cerâmica, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato, representada pela sua Secretária, senhora Ana Cláudia Ramos da Cunha, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade nº 485.630 SSP/PA, inscrita no CPF: sob o nº 201.281.072-87, residente e domiciliada neste Município, nomeada através do Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2017, e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Prestador de Serviço Weverton de Oliveira da Silva, portador da cédula de identidade do N.º 1113932-3 SSP/AC e inscrito no CPF sob o N.º 972.448.482-34, domiciliado e residente na Travessa 15 de Novembro Nº 45 – Bairro Santa Cecília, Rio Branco – AC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO do Contrato nº 013/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – A parte Contratada resolve de forma unilateral rescindir o presente contrato, a partir desta data, por razões de foro íntimo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta rescisão fundamenta-se no art. 79, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo da CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – O Foro do presente Termo será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, que também vai assinado por duas testemunhas que tudo assistiram.
Rio Branco – Acre, 16 de fevereiro de 2017.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas
Contratante
Weverton de Oliveira da Silva
Prestador de Serviço
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 01 DE 24 FEVEREIRO DE 2017.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto n° 011 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Verdiana Marques da Silva, matricula n° 703994, nomeada por meio do decreto n°229 de 10 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 02 DE 24 FEVEREIRO DE 2017.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto n° 011 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Mirla Souza do Nacimento, matricula n° 709713, nomeado por meio do decreto n° 230 de 10 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Secretária Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 03 DE 24 FEVEREIRO DE 2017.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto n° 011 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Josué da Silva Santos, matricula n° 701581, nomeado por meio do decreto n° 231 de 10 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 04 DE 24 FEVEREIRO DE 2017.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto n° 011 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Antonio Euzébio Pinheiro, matricula n° 545446, nomeado por meio do decreto n° 235 de 10 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Gestão Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 05 DE 24 FEVEREIRO DE 2017.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto n° 011 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Claudio Alencar do Nascimento, matricula n° 700298, nomeado por meio do decreto n°236 de 10 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 06 DE 24 FEVEREIRO DE 2017.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto n° 011 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Clícia Rodrigues da Silva, matricula n° 702041, nomeada por meio do decreto n° 232 de 10 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Gerenciamento de Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 07 DE 24 FEVEREIRO DE 2017.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto n° 011 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Maria de Lourdes Torres Batista, matricula n° 8397, nomeada por meio do decreto n° 237 de 10 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 08 DE 24 FEVEREIRO DE 2017.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto n° 011 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Maria do Socorro Oliveira da Costa, matricula n° 19135, nomeada por meio do decreto n° 238 de 10 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

SENA MADUREIRA

DECRETO Nº 043/2017, SENA MADUREIRA 07 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre o feriado do dia 8 de Março, Dia Internacional da Mulher, dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o calendário estadual que divulga os feriados e pontos facultativos para o ano de 2017,
DECRETA:
Art.1º -Será Transferido o Feriado em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher do dia 8 adiada para o dia 10 de Março do corrente ano, nos termos da Lei n° 2.126/2009, nas repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta excetuando os serviços que por sua natureza não permitam paralização.
Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 07 de Março de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal
ORIGINAL ASSINADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2017
O Município de Sena Madureira-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 09h do dia 20 de março de 2017, em suas instalações, sito na Rua Quintino Bocaiúva, 890 – Centro, abertura do Pregão presencial, tipo menor preço, cujo objeto é os Contratação dos Serviços de Fornecimento de Água Potável. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão

Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h às 17h e no site do TCE/AC.
Sena Madureira, 08 de março de 2017.

Antonio Alequison Bezerra dos Santos
Pregoeiro da CPL/PMSM
Decreto nº 039/2017
PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2017
O Município de Sena Madureira-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 14h do dia 20 de março de 2017, em suas instalações, sito na Rua Quintino Bocaiúva, 890 – Centro, abertura do Pregão presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Areia Lavada. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h às 17h e no site do TCE/AC.
Sena Madureira, 08 de março de 2017.

Antonio Alequison Bezerra dos Santos
Pregoeiro da CPL/PMSM
Decreto nº 039/2017
PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2017
O Município de Sena Madureira-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 16h do dia 20 de março de 2017, em suas instalações, sito na Rua Quintino Bocaiúva, 890 – Centro, abertura do Pregão presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Material Esportivo. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h às 17h e no site do TCE/AC.
Sena Madureira, 08 de março de 2017.

Antonio Alequison Bezerra dos Santos
Pregoeiro da CPL/PMSM
Decreto nº 039/2017
PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2017
O Município de Sena Madureira-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 09h do dia 21 de março de 2017, em suas instalações, sito na Rua Quintino Bocaiúva, 890 – Centro, abertura do Pregão presencial, tipo maior percentual de desconto, cujo objeto é o Fornecimento de Passagens Áereas. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h às 17h e no site do TCE/AC.
Sena Madureira, 08 de março de 2017.

Antonio Alequison Bezerra dos Santos
Pregoeiro da CPL/PMSM
Decreto nº 039/2017
PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2017
O Município de Sena Madureira-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 14h do dia 21 de março de 2017, em suas instalações, sito na Rua Quintino Bocaiúva, 890 – Centro, abertura do Pregão presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a Confecção de Material Grafico. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h às 17h e no site do TCE/AC.
Sena Madureira, 08 de março de 2017.

Antonio Alequison Bezerra dos Santos
Pregoeiro da CPL/PMSM
Decreto nº 039/2017
PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2017
O Município de Sena Madureira-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 16h do dia 21 de março de 2017, em suas instalações, sito na Rua Quintino Bocaiúva, 890 – Centro, abertura do Pregão presencial, tipo menor preço, cujo objeto é os Serviços de Recarga de Gás Liquefeito. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h às 17h e no site do TCE/AC.
Sena Madureira, 08 de março de 2017.

Antonio Alequison Bezerra dos Santos
Pregoeiro da CPL/PMSM
Decreto nº 039/2017
PUBLIQUE-SE

SENADOR GUIOMARD

Extrato do Contrato Nº 007-2017
Dispensa de Licitação Nº 006-2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e o Sr. João Crisostomo da Silva – CPF: 051.527.632-49.
OBJETO: Locação de um imóvel em alvenaria para instalação do almoxarifado geral da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, com 340 m², com um banheiro, uma sala medindo 3x3 (escritório), portão de entrada medindo 3 metros de largura por 2,90 de altura, com rede hidráulica e elétrica e com recipiente para armazenamento de água com capacidade de 1.000 litros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recurso: 01 - RP
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2017

ASSINAM: Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Prefeitura e João Crisostomo da Silva – CPF: 051.527.632-49 CONTRATADO.
Senador Guiomard/AC, 03 de março de 2017.

Extrato do Contrato Nº 008/2017
Pregão Presencial SRP Nº 002/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a Empresa H. L. P SOUZA EIRELI-ME – CNPJ Nº 26.788.353/0001-91.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato os Serviços de locação de veículos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013 e 8.250/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 29.470,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Mensais.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade: 2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: RP
Secretaria Municipal de Obras.

Projeto/Atividade: 2.035
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: RP
Secretaria Municipal de Agricultura.
Projeto/Atividade: 2.048
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: RP
Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.064
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: RP
Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.027
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: RP
Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.009
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: RP
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017.

ASSINAM: Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia pela Contratante e o Sr. Jardany Aquilan Silva de Assis pela Contratada.
Senador Guiomard/AC, 07 de março de 2017.

Extrato do Contrato Nº 009/2017
Pregão Presencial SRP Nº 001/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a Empresa M&R DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 01.001.135/0001-98.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013 e 8.250/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 752.003,70 (setecentos e cinquenta e dois mil e três reais e setenta centavos),
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2.055
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: FNDE/RP
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2017.

ASSINAM: Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia pela Contratante e Renato Rebouças França pela Contratada.
Senador Guiomard/AC, 08 de março de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017
Fornecedor: M&R DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 01.001.135/0001-98, com sede na Rua 16 de Outubro, nº 681, Bairro, Quinze - CEP 69.901-200, no Município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Sr. Renato Rebouças França, portador do RG nº 346763 SSP/AC e CPF nº 523.567.362-04. Tel. (068) 99972-1141.
Lote I – Não Perecíveis

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Achocolatado em pó, embalagem primaria em pacote de 400g, em saco plástico hermeticamente fechado. Validade minima de 180 dias a partir da aquisição pela SEMED.	Pct	2.950	Italac	R$ 7,38	R$ 21.771,00
2	Açúcar tipo cristal, embalagem primaria com 01 kg, secundaria com 30 kg (fardo). Validade minima de 180 dias a partir da aquisição pela SEMED.	Kg	12.700	Bela Vista	R$ 3,11	R$ 39.497,00
3	Alho, embalagem primaria de 500g, validade minima de 180 dias a partir da aquisição pela SEMED.	Kg	970	Nacional	R$ 2,06	R$ 11.698,20
4	Arroz tipo 1, embalagem primaria com 01 kg, secundaria com 30kg (fardo). Validade minima de 180 dias a partir da aquisição pela SEMED.	Kg	13.950	Tia Eliza	R$ 3,05	R$ 42.547,50
5	Biscoito doce, embalagem primaria com 400g. Validade minima de 180 dias a partir da aquisição pela SEMED.	Pct	14.680	Miragina	R$ 3,94	R$ 57.839,20
6	Bolacha salgada, embalagem primaria com 400g. Validade minima de 180 dias a partir da aquisição pela SEMED.	Pct	14.680	Miragina	R$ 3,83	R$ 56.224,40
7	Charque embalagem primaria de 1 kg, validade minima de 180 dias a partir da aquisição pela SEMED.	Embal.	880	Plácido de Castro	R$ 18,32	R$ 16.121,60
8	Colorífico embalagem primaria de 500g, validade minima de 180 dias a partir da compra pela SEMED	Embal.	400	Cumadi	R$ 5,26	R$ 2.104,00
9	Extrato de tomate, lata de 350 gr. Validade de 180 dias a partir da aquisição pela SEMED	Embal.	1.100	Olé	R$ 3,21	R$ 3.531,00
10	Farinha de cereais pacote de 300g, validade minima de 180 dias a partir da compra pela SEMED.	Pct	950	Sinhá	R$ 4,97	R$ 4.721,50
11	Farinha de mandioca, fina e torrada, da região, pacote de 01 kg. Validade minima de 180 dias a partir da aquisição da SEMED.	Embal.	4.560	Região	R$ 4,67	R$ 21.295,20
12	Feijão carioquinha ou rosinha, tipo 1, embalagem primaria com 1 kg. Validade mínima de 180 dias a partir da aquisição da SEMED.	Kg	3.000	Tia Eliza	R$ 5,60	R$ 16.800,00
13	Flocos de milho, embalagem primaria de 500g.Validade minima de 180 dias a partir da aquisição da SEMED.	Kg	4.960	Sinhá	R$ 1,42	R$ 7.043,20
14	Leite em pó integral, embalagem primária em pacote hermeticamente fechado com 400g. Validade mínima de 180 dias a partir da aquisição pela SEMED	Pct	4.800	Italac	R$ 9,03	R$ 43.344,00
15	Macarrão semolado vitaminado, tipo espaguete, embalagem primaria em pacote de 500g, secundaria com 20kg (fardo). Validade mínima de 180 dias a partir da aquisição da SEMED.	Kg	6.300	Tainá	R$ 2,65	R$ 16.695,00
16	Milho para mungunzá, embalagem primaria de 500g.validade mínima de 180 dias a partir da aquisição da SEMED.	Kg	2.660	Sinhá	R$ 3,62	R$ 9.629,20

17	Óleo de soja lata com 900ml. Validade mínima de 180 dias a partir da aquisição pela SEMED.	Lata	3.250	Soya	R$ 4,45	R$ 14.462,50
18	Sal refinado branco iodado, embalagem primaria de 1 kg e secundaria com 30 kg (fardo). Validade mínima de 180 dias a partir da aquisição da SEMED.	Kg	760	Nota 10	R$ 1,38	R$ 1.048,80
19	Sardinha em óleo comestível. Validade mínima de 180 dias a partir da aquisição por parte da SEMED.	Lata	3.370	Pescador	R$ 3,10	R$ 10.447,00
20	Suco concentrado de sabores diversificados, embalagem primaria de 500 ml, validade mínima de 180 dias a partira da aquisição pela SEMED.	Grf	3.240	Dafruta	R$ 5,92	R$ 19.180,80
Total						R$ 416.001,10

Lote II – Perecíveis

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
1	Batata inglesa de 1ª qualidade	Kg	1.960	Nacional	R$ 3,25	R$ 6.370,00
2	Cebola de Cabeça de 1ª qualidade	Kg	1.560	Nacional	R$ 3,42	R$ 5.335,20
3	Cenoura de 1ª qualidade	Kg	960	Nacional	R$ 3,28	R$ 3.148,80
4	Tomate de 1ª qualidade	Kg	1.560	Nacional	R$ 4,06	R$ 6.333,60
5	Carne Bovina, sem Osso de 2ª (Tipo Acem, Palheta e Lombo).	Kg	5.000	Friboi	R$ 17,45	R$87.250,00
6	Carne Bovina, moída sem Osso de 2ª (Tipo Acem, Palheta e Lombo).	Kg	5.000	Friboi	R$ 14,00	R$70.000,00
7	Frango Congelado inteiro e sem tempero.	Kg	5.200	Acreaves	R$ 8,00	R$41.600,00
8	Ovo de Galinha, na cor branco ou vermelho.	Dz	2.700	Carijó	R$ 5,19	R$14.013,00
9	Leite pasteurizado tipo C embalagem de 1 litro.	Lt	16.500	Buriti	R$ 3,22	R$53.130,00
10	Polpa de Frutas de sabores diversos.	Kg	7.900	Cooperacre	R$ 6,18	R$48.822,00
Total						R$336.002,60

ASSINAM: Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia pela Contratante e Renato Rebouças França pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017 - VIGÊNCIA DA ATA: 07 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-2017- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017, homologado pelo Prefeito Municipal de Senador Guiomard, resolve publicar os preços registrados na ARP nº 002/2017, referente registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para executar serviços de locação de veículos, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.

Item	Descrição	Unid	Qnt	Marca	V. unit	V. total
01	01 VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, Tração 4x2 ou 4x4, cabine dupla, 05 lugares, cinto de segurança para os passageiros, e todos os acessórios de segurança exigidos por lei; Ano de fabricação mínima: 2015; combustível: Flex, equipado com ar condicionado, com potência mínima de 2.0, Câmbio Manual, sem motorista e em pleno funcionamento e ótimo estado de conservação. Destinado a atender as ações da Secretaria Municipal de Obras, para ser usada tanto no perímetro Urbano quanto Rural. Os Impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva, corretiva, por conta da contratada. O veículo deverá ficar a disposição Secretaria Municipal de Obras de Segunda a sexta feira.	Unid	01	Volkswagem	R$ 4.990,00	R$ 4.990,00
02	01 VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, Tração 4x4, cabine dupla, 05 lugares, cinto de segurança para os passageiros e todos os acessórios de segurança exigidos por lei; Ano de fabricação mínima: 2015; combustível: Diesel, equipado com ar condicionado, com potência mínima de 2.0, Câmbio Manual, sem motorista e em pleno funcionamento e ótimo estado de conservação. Destinado a atender as ações da Secretaria Municipal de Obras, para ser usada tanto no perímetro Urbano quanto Rural. Os Impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva, corretiva, por conta da contratada. O veículo deverá ficar a disposição Secretaria Municipal de Obras de Segunda a sexta feira.	Unid	01	Toyota	R$ 4.990,00	R$ 4.990,00
03	01 VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, Tração 4x4, cabine dupla, vidros e travas elétricas nas 4 portas, 05 lugares, cinto de segurança para os passageiros e todos os acessórios de segurança exigidos por lei; Ano de fabricação mínima: 2015; combustível: Diesel, equipado com ar condicionado, com potência mínima de 2.8, Câmbio Automático, sem motorista e em pleno funcionamento e ótimo estado de conservação. Destinado a ficar à disposição do Gabinete do Prefeito. Os Impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva, corretiva, por conta da contratada. O veículo deverá ficar à disposição do Gabinete do Prefeito de Segunda a Segunda.	Unid	01	Volkswagem	R$ 4.990,00	R$ 4.990,00
04	01 VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, Tração 4x4, cabine dupla, 05 lugares, cinto de segurança para os passageiros e todos os acessórios de segurança exigidos por lei; Ano de fabricação mínima: 2015; combustível: Diesel, equipado com ar condicionado, com potência mínima de 2.0, Câmbio Manual, sem motorista e em pleno funcionamento e ótimo estado de conservação. Destinado a atender as ações da Secretaria Municipal de Agricultura, para ser usada tanto no perímetro Urbano quanto Rural. Os Impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva, corretiva, por conta da contratada. O veículo deverá ficar a disposição Secretaria Municipal de Agricultura de Segunda a sexta feira.	Unid	02	Toyota	R$ 4.990,00	R$ 9.800,00
05	01 VEÍCULO, TIPO UTILITÁRIO, motor mínimo 1.6, ano/modelo a partir de 2013, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas nas 4 portas, capacidade de 05 pessoas, sem limite de quilometragem, sem motorista, e com todos os acessórios de segurança exigidos por lei. Destinado a ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para ser usada tanto no perímetro Urbano quanto Rural. Os Impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva, corretiva, por conta da contratada. O veículo deverá ficar à disposição da Sec. Municipal de Saúde de Segunda a Sexta-Feira.	Unid	02	Ford	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00

06	01 VEÍCULO, TIPO UTILITÁRIO, motor mínimo 1.6, ano/modelo a partir de 2013, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas nas 4 portas, capacidade de 05 pessoas, sem limite de quilometragem, sem motorista, e com todos os acessórios de segurança exigidos por lei. Destinado a ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para ser usada tanto no perímetro Urbano quanto Rural. Os Impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva, corretiva, por conta da contratada. O veículo deverá ficar à disposição da Sec. Municipal de Educação de Segunda a Sexta-Feira.	Unid	02	Volkswagem	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00
07	01 VEÍCULO, TIPO UTILITÁRIO, motor mínimo 1.6, ano/modelo a partir de 2013, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas nas 4 portas, capacidade de 05 pessoas, sem limite de quilometragem, sem motorista, e com todos os acessórios de segurança exigidos por lei. Destinado a ficar à disposição da Secretaria Municipal de Administração, para ser usada tanto no perímetro Urbano quanto Rural. Os Impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva, corretiva, por conta da contratada. O veículo deverá ficar à disposição da Sec. Municipal de Administração e de Segunda a Sexta-Feira.	Unid	01	Citroen	R$ 2.990,00	R$ 2.990,00
08	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TRUCADO, com direção hidráulica, fabricação mínima 2000, com mínimo 360cv, com mínimo 42 lugares, com poltronas acolchoadas e reclináveis, com banheiro, cinto de segurança para todos os ocupantes e ar condicionado, sem motorista, para transporte intermunicipal. Destinado a ficar à disposição da Secretaria Municipal de Administração. Os Impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva, corretiva, por conta da contratada. O veículo deverá ficar à disposição da Sec. Municipal de Administração de Segunda a Segunda.	Unid	02	Mercedes Benz	R$ 10.500,00	R$ 21.000,00
09	LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO TIPO VAN, com capacidade para, no mínimo, 16 (dezesseis) lugares, ano mínimo 2013, com ar condicionado, direção hidráulica motor a diesel, porta lateral corrediça, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, sem motorista. Destinado a ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para ser usada tanto no perímetro Urbano quanto Rural. Os Impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva, corretiva, por conta da contratada. O veículo deverá ficar à disposição da Sec. Municipal de Saúde de Segunda a Segunda.	Unid	01	Renault	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
10	LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO TIPO VAN, com capacidade para, no mínimo, 16 (dezesseis) lugares, ano mínimo 2013, com ar condicionado, direção hidráulica motor a diesel, porta lateral corrediça, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, sem motorista. Destinado a ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação para ser usada tanto no perímetro Urbano quanto Rural. Os Impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva, corretiva, por conta da contratada. O veículo deverá ficar à disposição da Sec. Municipal de Educação de Segunda a Segunda.	Unid	01	Renault	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Total						R$ 72.450,00

ASSINAM: O Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Jardany Aquilan Silva de Assis, pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017 - VIGÊNCIA DA ATA: 07 de março de 2018.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
LOCADOR: João Crisostomo da Silva – CPF: 051.527.632-49 e RG 42207-SSP/AC.
OBJETO: Locação de um imóvel em alvenaria para instalação do almoxarifado geral da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, com 340 m², com um banheiro, uma sala medindo 3x3 (escritório), portão de entrada medindo 3 metros de largura por 2,90 de altura, com rede hidráulica e elétrica e com recipiente para armazenamento de água com capacidade de 1.000 litros.
Despacho: ".... em consonância com o art 26 da Lei Federal 8666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para a celebração de contrato de locação do Imóvel localizado neste município, de Propriedade do Sr. João Crisostomo da Silva – CPF: 051.527.632-49 e RG 42207-SSP/AC, com fundamento no art 24, inciso X, da mesma Lei Federal, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, totalizando um valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.
Senador Guiomard/AC, 02 de março de 2017

André Luís Tavares da cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard

XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017.
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP, o Registro de Preços, conforme a demanda Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartável e gênero alimentício), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes da Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 09/03/2017 à 21/03/2017, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Local, Data e Horário de abertura: 23 de Março de 2017, às 14h00min horas (horário local), no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 08 de Março de 2017.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA N° 008 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº. 002/2017, ANSSAU
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da ATA de Registro de Preços nº 022, 023, 024, 025 e 026/2017, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 005/2017, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2017 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, J S NUNES-ME , CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Hospitalar com, para, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;
I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:
a) Gestor Titular: Maria do Carmo Alves da Silva – Matricula661-0.
b) Gestor Substituto: Fabiola Adrião do Nascimento– Matricula 972-5.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônicohttp://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se. JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2017 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Diretora Geral Nair Teresinha Reichert, e pela empresa conforme abaixo:

Distribuidora Brasil Coml De Produtos Médicos Hospitalares Ltda Me - CNPJ:07.640.617/0001-10 Rua MP 06 QD 16-A LT 01 DISTRITO INDUSTRIAL MONTE HOREBE - MARGARIDA PROCOPIO 74935-851 - SENADOR CANEDO-GO FABIO MEDNES - welington@distbrasil.net - (62) 3565-1600						
Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
17	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG+250MG - COMPRIMIDO	1000	200	CRISTALIA	0,83	830,00
29	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG+50MG/ML SOL INJ 1 ML - AMPOLA	5000	50	UNIAO QUIMICA	1,80	9.000,00
33	ESCOPOLAMINA BROMETO + DIPIRONA 10MG + 250MG - COMPRIMIDO	5000	250	PHARLAB	0,46	2.300,00
35	FENITOINA 100MG - COMPRIDO	5000	100	TEUTO	0,23	1.150,00
36	FENOBARBITAL 200MG INJETAVEL - AMPOLA	1560	60	TEUTO	1,20	1.872,00
47	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG - COMPRIMIDO	1000	200	CRISTALIA	0,93	930,00
52	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	1000	30	RAMBAXY	0,58	580,00
58	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (80MG + 16MG)/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	6000	50	NEOQUIMICA	2,20	13.200,00
TOTAL						29.862,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2017 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Diretora Geral Nair Teresinha Reichert, e pela empresa conforme abaixo:

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.749.915/0001-58, estabelecida à Rua Pernambuco 1647, Bairro Linho, Erechim-RS, CEP: 99.704-480, Telefone: (54) 3321-6345/3522-4801						
Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
48	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA-100MG	1000	200	cristalia	0,74	740,00
TOTAL						740,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2017 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Diretora Geral Nair Teresinha Reichert, e pela empresa conforme abaixo:

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 21.681.325/0001-57, estabelecida à Rua Leiria, 521 – São Frascisco, CEP 31.255-100, Belo Horizonte-Minas Gerais, Telefone: (31) 2522-8170, E-mail: licitacao@multifarma.net.br , licitacao1@multifarma.net.br e licitação@multifarma.net.br

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
16	BROMOPRIDA 10MG/2ML SOL.INJ.MP.2ML	15000	100	HIPOLABOR	0,60	9.000,00
30	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML-AMP	100000	100	HIPOLABOR	0,42	42.000,00
TOTAL						51.000,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2017 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: J S NUNES-ME
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Diretora Geral Nair Teresinha Reichert, e pela empresa conforme abaixo:

J S NUNES-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 40.802.993/0001-30, estabelecida à Rua Joaquim Macedo nº 81, Oscar Passos, CEP 69.901-670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3226-5885, E-mail: hospitamed@hotmail.com

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
8	SULFATO DE AMICACINA 100MG 2ML INJETAVEL - AMPOLA	6000	100	hipolabor	1,37	8.220,00
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJETÁVEL 500ML EM BOLSA FLEXIVEL SISTEMA FECHADO	100000	30	halexistar	2,97	297.000,00
43	GLUCONATO CALCIO 10% 10ML INJETAVEL - AMPOLA	4000	200	halexistar	1,44	5.760,00
TOTAL						310.980,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2017 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Diretora Geral Nair Teresinha Reichert, e pela empresa conforme abaixo:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ:44.734.671/0001-51 Rodovia Itapira-lindoia S/n Km 14 - Faz Estancia Cristalia 13974-900 - ITAPIRA-SP 19 38639722 - concorrencia8@cristalia.com.br - (19) 3863-9500

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
15	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG - COMPRIDO	1500	200	cristalia/cinetol	0,19	285,00
51	METARAMINOL DE HEMITARTARATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	1000	50	cristalia/aramin	4,44	4.440,00
TOTAL						4.725,00

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076